



FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 1124/2025

Data: 09/12/2025

Protocolado por: Ivano

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6620/2025

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 1090/2025

Ementa/Resumo:

Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Colaboração, o repasse de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil que especifica e dá outras providências.

Assinado por:

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Ivano Cherobim



09/12/2025 14:20:11





MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

Ofício nº 865/2025
2025.

Palmeira/PR, 09 de Dezembro de

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Colaboração, o repasse de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil que especifica e dá outras providências.

Pelo exposto na justificativa que acompanha o mencionado Projeto, contamos com aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR
SANSO:45620652904
04

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2025.12.09 13:46:03
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal

**EXCELENTESSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° _____

Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Colaboração, o repasse de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de colaboração, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando o repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, às Organizações da Sociedade Civil, da seguinte forma:

I - Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 623.040,00 (seiscentos e vinte e três mil e quarenta reais) à ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.573.499/0002-67, com sede na Rua Conceição, nº 1.853, Palmeira, Paraná, destinados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

II - Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 311.454,00 (trezentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) à ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Rua José Adriano de Freitas, nº 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, destinados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

III - Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil) à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 77.487.601/0001-03, com sede na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Palmeira, Paraná, destinados ao serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência;

IV – Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 77.487.601/0001-03, com sede na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Palmeira, Paraná, destinados ao serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência;

V - Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 415.200,00 (quatrocentos e quinze mil e duzentos reais) ao LAR ACELINO, pessoa jurídica de direito



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.573.150/0001-44, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 896, Palmeira, Paraná, destinados ao serviço de acolhimento institucional da pessoa idosa;

VI - Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 166.080,00 (cento e sessenta e seis mil e oitenta reias) à ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.578.244/0001-18, com sede na Rua Coronel Pedro Ferreira, nº 122, Palmeira, Paraná, destinados ao serviço de acolhimento institucional de adultos e idosos;

§ 1º Os respectivos termos de colaboração serão realizados com vigência de 12 (doze) meses, cujos recursos financeiros de que trata esta Lei serão repassados às Organizações da Sociedade Civil em parcelas mensais, depositadas em conta bancária exclusiva, e acordo com o disposto no plano de trabalho apresentado e aprovado pela Administração Pública.

§ 2º Compete a cada beneficiária prestar contas dos valores recebidos, na forma e nos prazos fixados pela lei, através do Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Os termos de colaboração autorizados por esta Lei decorrem do resultado do chamamento público nº 01/2025 SMAS/FMAS, realizado e homologado pelo Município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação específica, consignada no orçamento do Município de Palmeira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2025.

ALTAMIR
SANSON:456206529
04

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2025.12.09 13:46:37
-03'00'

Altamir Sanson

Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que visa autorizar o Executivo Municipal a realizar parceria, mediante termo de Colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, com às Organizações da Sociedade Civil que especifica, visando o repasse de recursos financeiros realizado através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A presente iniciativa visa, mais uma vez, autorizar a união de esforços entre poder público e as referidas Entidades para melhor assistência e execução de serviços públicos, em prol da população palmeirense.

Diante disso, quanto aos procedimentos legais, com fulcro na Lei Federal 13.019/14, o Termo de Colaboração se materializará por intermédio do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – SMAS/FMAS.

Posto isso, visando estabelecer parceria entre o Poder Público e a referida entidade privada, sem fins lucrativos, para a consecução de ações voltadas ao atendimento da população, através do contido projeto de lei, o Executivo Municipal conclama a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e consequente aprovação da propositura, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2025.

ALTAMIR

SANSON:456206529
04

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2025.12.09 13:47:41
-03'00'

Altamir Sanson

Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

Ofício nº 865/2025
2025.

Palmeira/PR, 09 de Dezembro de

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Colaboração, o repasse de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil que especifica e dá outras providências.

Pelo exposto na justificativa que acompanha o mencionado Projeto, contamos com aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR
SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2025.12.09 10:44:51 -03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal

**EXCELENTESSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° _____

Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Colaboração, o repasse de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de colaboração, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando o repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, às Organizações da Sociedade Civil, da seguinte forma:

I - Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 623.040,00 (seiscentos e vinte e três mil e quarenta reais) à ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.573.499/0002-67, com sede na Rua Conceição, nº 1.853, Palmeira, Paraná, destinados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

II - Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 311.454,00 (trezentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) à ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Rua José Adriano de Freitas, nº 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, destinados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

III - Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil) à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 77.487.601/0001-03, com sede na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Palmeira, Paraná, destinados ao serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência;

IV – Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 77.487.601/0001-03, com sede na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Palmeira, Paraná, destinados ao serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência;

V - Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 415.200,00 (quatrocentos e quinze mil e duzentos reais) ao LAR ACELINO, pessoa jurídica de direito



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.573.150/0001-44, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 896, Palmeira, Paraná, destinados ao serviço de acolhimento institucional da pessoa idosa;

VI - Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 166.080,00 (cento e sessenta e seis mil e oitenta reias) à ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.578.244/0001-18, com sede na Rua Coronel Pedro Ferreira, nº 122, Palmeira, Paraná, destinados ao serviço de acolhimento institucional de adultos e idosos;

§ 1º Os respectivos termos de colaboração serão realizados com vigência de 12 (doze) meses, cujos recursos financeiros de que trata esta Lei serão repassados às Organizações da Sociedade Civil em parcelas mensais, depositadas em conta bancária exclusiva, e acordo com o disposto no plano de trabalho apresentado e aprovado pela Administração Pública.

§ 2º Compete a cada beneficiária prestar contas dos valores recebidos, na forma e nos prazos fixados pela lei, através do Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Os termos de colaboração autorizados por esta Lei decorrem do resultado do chamamento público nº 01/2025 SMAS/FMAS, realizado e homologado pelo Município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação específica, consignada no orçamento do Município de Palmeira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2025.

ALTAMIR
SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2025.12.09 10:45:07
-03'00'

Altamir Sanson

Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que visa autorizar o Executivo Municipal a realizar parceria, mediante termo de Colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, com às Organizações da Sociedade Civil que especifica, visando o repasse de recursos financeiros realizado através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A presente iniciativa visa, mais uma vez, autorizar a união de esforços entre poder público e as referidas Entidades para melhor assistência e execução de serviços públicos, em prol da população palmeirense.

Diante disso, quanto aos procedimentos legais, com fulcro na Lei Federal 13.019/14, o Termo de Colaboração se materializará por intermédio do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – SMAS/FMAS.

Posto isso, visando estabelecer parceria entre o Poder Público e a referida entidade privada, sem fins lucrativos, para a consecução de ações voltadas ao atendimento da população, através do contido projeto de lei, o Executivo Municipal conclama a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e consequente aprovação da propositura, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2025.

ALTAMIR
SANSO:4562065
2904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR
SANSO:45620652904
Dados: 2025.12.09 10:45:21
-03'00'

Altamir Sanson

Prefeito do Município de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025 - DITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM COFINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, NO ÂMBITO DO SUAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025 SMAS/FMAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM COFINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

A Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria 12.623/2016 e suas alterações, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1- DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES PREVISTOS

1.1- As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta das dotações orçamentárias, conforme projeto de Lei Orçamentária do ano de 2026.

Dotação orçamentária	Fonte de Recurso
08.002.08.245.0034.xxxx.3.3.50.43.00.00	1001
08.002.08.245.0035.xxxx.3.3.50.43.00.00	1001
08.002.08.245.0035.xxxx.3.3.50.43.00.00	041

1.2- Os créditos orçamentários necessários para as despesas de **custeio** poderão ser pagos com recursos vinculados à parceria, no que couber, desde que atendidas às exigências das legislações vigentes.

1.3-As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, bem como as observações legais vigentes.

1.4- Os valores previstos para o presente edital de chamamento público são:

I) Proteção Social Básica

Item	Serviço – Modalidade	Público Alvo	Meta	Fonte de recurso	Valor total
1	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Convivência ou outros espaços da comunidade	Crianças e Adolescentes ¹	330	Recursos próprios	R\$ 934.560,00

¹ Considera- se público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes nas seguintes situações:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Considera – se Público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, em especial:

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil(PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;

• Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

Considera – se Público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Adolescentes de 15 a 17 anos, em especial:

- Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes egressos de medidas socioeducativas ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
- Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990);
- Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil(PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes de famílias com perfil de programas de transferência de renda;
- Adolescentes com deficiência, em especial beneficiárias do BPC;
- Adolescentes fora da escola.

Todos os usuários devem ser referenciados ao CRAS

II) Proteção Social Especial

Item	Serviço – Modalidade	Público Alvo	Metas	Fonte de recurso	Valor total
1	Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa	Pessoa Idosa ²	28	Recursos do FNAS / PAC I e Recursos próprios	R\$ 581.280,00
2	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – Centro Dia	Pessoas com Deficiência ³	75	Recursos Próprios	R\$ 261.000,00
3	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – Centro Dia	Pessoas com Deficiência ³		Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 60.000,00

*** Deverá ser apresentado um plano de trabalho para cada fonte de recurso**

² Considera – se Usuário do Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa

Idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Todos os usuários devem ser encaminhados e referenciados ao CREAS

³ Considera – se Usuário do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Unidade: Centro Dia.

- Jovens e adultos com deficiência em situação de dependência prioritariamente ,beneficiários do BPC e inseridos no CadÚnico. Público de 18 a 59 anos;
- Em situação de risco e direitos sociais violados. Público de 18 a 59 anos;
- As Famílias dos usuários – Cuidador Familiar

Todos os usuários devem ser referenciados ao CREAS

1.5- Os valores utilizados como referência de cálculo para o cofinanciamento dos serviços da Rede Socioassistencial privada foram estabelecidos com base nos valores do cofinanciamento federal e estadual dos serviços, nível de proteção social, grau de complexidade, considerando a quantidade de atendimentos durante o período de um mês, mensurados e referenciados pelo CRAS e CREAS, e também levantamento realizado pelo Setor de Vigilância Socioassistencial.

1.6- A critério da Secretaria Municipal de Assistência Social e mediante a concordância do parceiro, devidamente justificado, poderá haver redução ou majoração dos valores inicialmente pactuados no termo de colaboração para redução ou ampliação do público mínimo atendido ou capacidade de serviços, ou para qualificação do objeto da parceria, sendo que a ampliação anteriormente mencionada não poderá ultrapassar 30% do valor global da parceria, considerando a disponibilidade orçamentária financeira para o período.

2- DO OBJETO DA PARCERIA

2.1-Constitui objeto deste chamamento público a seleção de projetos de organizações da sociedade civil a serem cofinanciados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração, para execução dos serviços Socioassistenciais Tipificados de forma continua e ininterrupta durante os 12 meses da parceria, não podendo conter períodos de férias.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira que ofertem de forma permanente, continuada e planejada, serviços, programas e projetos de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 13/2014, Resolução CNAS nº 33/2011, Resolução CNAS nº 34/2011, Resolução CNAS 27/2011.

DOS SERVIÇO TIPIFICADOS

Nome do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. Encaminhados via CRAS

Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional Para Pessoa Idosa**- ILPI**

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os性os, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e excepcionalmente de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligéncia, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser oferecido aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto.

Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. Encaminhados via CREAS

Nome do Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Unidade: Centro Dia

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência em situação de dependência, que tiverem suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do

cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diáriamente prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

3- DAS PUBLICAÇÕES, INTIMAÇÕES E PRAZOS

3.1-Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no Diário Oficial do Município ou na página de internet do site oficial do órgão.

3.2-A apresentação das propostas relacionadas ao presente edital observará o seguinte cronograma:

I- Apresentação das propostas: em até 5 dias corridos, contados após período mínimo de publicação do Edital em página do site eletrônico oficial na internet, que é de 30 dias corridos.

II- Avaliação e seleção das propostas pela Comissão de Seleção: em até 10 (dez) dias úteis, posteriores ao prazo estabelecido no inciso I, deste item, podendo ser prorrogado a critério da comissão de seleção mediante prévia justificativa;

III- Caso a Comissão de Seleção verifique irregularidade nos documentos apresentados, a OSC será notificada, para no prazo improrrogável de 3 dias contados a partir do recebimento do correio eletrônico, regularizar a documentação, sob pena de desclassificação;

IV- Publicação do resultado das propostas avaliadas: até 02 (dois) dias úteis, posteriores ao prazo estabelecido no inciso II, deste item;

V- Recurso à avaliação das propostas: 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da decisão da Comissão de Seleção, em página do site eletrônico oficial;

VI- Prazo para apresentação de contrarrazões 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento do correio eletrônico;

VII- Publicação do resultado final da fase de seleção após análise do(s) recurso(s) e contrarrazões: até 2 (dois) dias úteis;

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1-O presente Chamamento Público está organizado em uma fase de avaliação. Obedecendo a prazos, local de entrega e documentos específicos, conforme descritos abaixo:

I) A apresentação de proposta pela OSC deverá ser por meio do plano de trabalho, conforme modelos previstos em ANEXOS, deste edital, documentos originais, assinados pelo seu representante legal da OSC, conforme segue:

a) Anexo I - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

b) Anexo II - MODELO DE PLANILHA DE APLICAÇÃO

c) Anexo III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL, caso a

OSC apresente despesas com pessoal no plano de aplicação;

d) Anexo IV - ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

e) Anexo V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

f) Anexo VI - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL, caso a OSC

apresente despesas com pessoal no plano de aplicação;

g) Anexo VII- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS, caso a

OSC apresente despesas com custos indiretos, como por exemplo: luz, água, internet etc., no plano de aplicação;

h) Cópia de resolução ou certificado de inscrição junto ao CMAS de Palmeira vigente

II) A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, identificada com o nome da OSC e com a indicação do número do Chamamento Público que participa, na Secretaria de Assistência Social, no seguinte endereço: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369, Vila Maria, Palmeira - Paraná, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, conforme o prazo estabelecido no inciso I, do item 3.2. deste edital.

III) Expirado o prazo para o recebimento da proposta, conforme inciso I, do item

3.2. deste edital, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhum pretexto;

IV) A Secretaria de Assistência Social de Palmeira não se responsabilizará por qualquer falha no envio ou entrega de documentação;

V) A ausência de quaisquer documentos previstos no item 4.4 deste edital acarretará na desclassificação da OSC;

VI) Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos itens I do item 4.1., a comissão poderá proceder diligência para constatar sua regularidade. Não sendo admitido a juntada de documento novo que deveria constar no envelope;

VII) Decorrido o prazo elencado no inciso I do item 3.2, deste edital haverá a análise do Plano de Trabalho, por parte da Comissão de Seleção, em que será analisado o mérito da proposta.

4.2-SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO

4.2.1-A análise e julgamento da proposta será feito conforme a seguir:

I) A Comissão de Seleção apresentará parecer técnico após análise das propostas apresentadas, parte integrante deste Edital, manifestando e justificando a escolha daquela melhor qualificada e seguirá as seguintes referências de pontuação, com o valor máximo de 10 pontos;

Quadro 1 – critérios de avaliação

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre: ações a serem executadas, objetivo, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (de 2,1 a 3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (de 0,1 a 2,00 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). 	3,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política de assistência social, conforme serviço tipificado, do plano de trabalho em que se insere a parceria, especialmente no atendimento	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de adequação (1,1 a 3,0) - Grau satisfatório de adequação (0,1 a 2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). 	3,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do conexo entre essa realidade e a atividade ou plano de trabalho proposto.	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno da descrição (1,1 a 2,0) - Grau satisfatório da descrição (0,1 a 1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). 	2,0
(D) Capacidade Técnico- Operacional da Organização da Sociedade Civil e a qualificação da equipe de referência para atendimento do Serviço.	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (0,6 a 1,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico- operacional (0,1 a 0,5). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). 	1,0
(E) Plano de Aplicação em consonância com plano de trabalho.	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (0,6 a 1,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico- operacional (0,1 a 0,5). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). 	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		10,0

- II) A pontuação de cada proposta será obtida pela média entre os pontos atribuídos por todos os membros da comissão de seleção.
 III) Será desclassificada a proposta que não alcançar pelo menos 4,00 (quatro) pontos de média entre as avaliações realizadas ou que tenham avaliação zerada por algum membro da comissão, em algum dos itens de avaliação.
 IV) Será selecionada a OSC que obtiver maior pontuação, sendo a seleção de forma decrescente, respeitando-se o quantitativo de metas e valor global de recursos financeiros previstos neste Edital.

4.3-CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- I) O desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de avaliação (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de avaliação (B),
 (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada primeiramente selecionada a OSC com mais tempo de constituição e em último caso, a questão será decidida por sorteio;
 II) A partir da análise realizada pela Comissão de Seleção, haverá a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção em ordem decrescente da referida pontuação obtida, no Diário Oficial do Município ou na página de internet do sítio oficial do órgão.

4.4-CELEBRAÇÃO DO TERMO

- I) A OSC deverá apresentar junto com a proposta, inciso I do item 4.1, cópia simples e legível da documentação para fins de comprovação ao cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, conforme segue:

- 1- cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
- 2- cópia da Ata de Eleição;
- 3- cópia legível da Cédula de identidade (RG) e CPF do representante legal da entidade, caso a proposta seja apresentada por Órgão da Administração Pública Municipal é necessário apresentar ainda, cópia do Decreto de Nomeação.
- 4- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
- 5- comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
 - a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
 - d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
 - e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
 - f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
- 6- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- 8- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9- Certidão de Débitos com o Concedente; 10-Certidão Liberatória do Concedente;
- 11- Em caso de OSCIP apresentar certidão comprovante;
- 12- Certidão do Tribunal de Contas do Paraná;
- 13- Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual;
- 14- Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- 15- Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- 16- Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e
- 17- Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
- 18- Declaração de Capacidade Técnica e Operacional
- 19- Comprovar através de documento próprio que é regida por normas de organização interna que preveja, expressamente:
 - a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
 - b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta
- 20- Declaração de guarda e conservação de documentos
- 21- Declaração da entidade com relação nominal da equipe responsável pela execução do Serviço tendo um coordenador técnico como responsável.
- 22 - Apresentar listagem contendo a nome dos usuários atendidos pelo serviço, forma de inserção do serviço e número NIS.
- 23- A entidade que apresentar proposta para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo deverá apresentar:
 - a) Planejamento de oferta e execução do Serviço de forma ininterrupta durante o período de 12 (doze) meses;
 - b) Instrumento de acompanhamento dos usuários, para subsidiar os equipamentos de Proteção Social no processo de acompanhamento de encaminhamentos para a inserção no Serviço, seja de perfil prioritário ou perfil não prioritário, conforme proposta de reordenamento ratificado junto ao CMAS de Palmeira.
- 24 - Cópia da Inscrição do CMAS vigente.

II) Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de validade expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

III) A assinatura do termo de colaboração, para fins de celebração de parceria, deverá ser realizada pelo representante da OSC, após convocação.

IV) Poderá ser solicitada a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à OSC.

V) Após aprovação final do Plano de Trabalho, o mesmo deverá ser encaminhado para a Secretaria de Assistência Social em duas vias originais.

VI) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

5- DA COMISSÃO SELEÇÃO

5.1-A comissão de seleção, constituída pela Portaria 12.623/2016 e suas alterações, é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, previamente às fases de seleção e de celebração, formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.2-Será impedita de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

5.3-configurado o impedimento previsto no item 5.2 desse edital, deverá ser imediatamente designado membro substituto a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

5.4-A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a OSC e a administração pública.

5.5-Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado. 5.6-A comissão de seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pela OSC ou para esclarecer dúvidas e omissões.

5.7-Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização dos eventos nos prazos estipulados neste edital, os atos vinculados ao presente chamamento público ficarão automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6- MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

6.1-A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo XV;

7- APOIO FINANCEIRO

7.1-Serão apoiados projetos com a previsão de despesas de **custeio**, que devem estar estritamente vinculadas ao objeto a ser executado pela instituição, compreendendo:

- a) Materiais de consumo: gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, material de expediente, material educativo e esportivo, tecidos e avanistros, gás; materiais para manutenção de bens imóveis e veículos;
- b) Material de distribuição gratuita: materiais a serem distribuídos gratuitamente, desde que não caracterizados como provisões de benefícios eventuais regulamentares e concedidos pelo poder público;
- c) Serviços de terceiros pessoa física ou jurídica: capacitações, oficinas, mão-de- obra para manutenção de bens imóveis e veículos, impressão de material educativo e informativo, despesas com energia elétrica, água e esgoto, serviços de telefonia e internet, locação de imóvel, transporte;
- d) Pagamento de pessoal: pagamento de profissionais que compõe a equipe executora do projeto, desde que em conformidade com a legislação nacional vigente e com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CNAS nº 269/2006, que estabelece a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, e pela Resolução CNAS nº 17/2016, que estabelece percentual dos recursos do SUAS financiado pelo governo federal que podem ser gastos no pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência.

7.2- As despesas referentes à aquisição de materiais e contratação de serviços para a realização de manutenção, reparos, consertos e adaptações de bens imóveis, desde que necessárias à execução do objeto proposto, poderão constar no projeto até o limite máximo de 30% do valor total.

8- DAS AQUISIÇÕES

8.1-As compras e contratações de bens e serviços pela OSC com recursos transferidos pela administração pública adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

A execução das despesas relacionadas à parceria observará os seguintes termos:

- I) a responsabilidade exclusiva da OSC selecionada pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- II) a responsabilidade exclusiva da entidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública quanto à inadimplência da entidade em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

8.2-A OSC deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

8.3-Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 56 do Decreto Municipal 10.764 de 29/11/16, quando for o caso.

8.4-As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da entidade e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

8.5-a OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no SIT - Sistema Integrado de Transferências (TCE-PR), sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas.

8.6-as organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no caput.

8.7-os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.

8.8-os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria.

8.9-os custos indiretos necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do caput do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

8.10-a OSC somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

8.11-para os fins deste Edital, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação civil e trabalhista.

8.12-Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da entidade, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I) estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e

II) sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal.

8.13-Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

8.14-O pagamento das verbas rescisórias de que trata o caput, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

8.15-A OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo minimamente as informações que estabelece o art. 11, parágrafo único, incisos I a VI, da Lei 13.019/2014.

9- DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

9.1-O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 01/01/2026 até 31/12/2026.

10- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1-As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014.

10.2-A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

10.3-Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a administração pública municipal notificará a organização da sociedade civil para apresentar, no prazo de até trinta dias, Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá observar o disposto no art. 55 e art.56, do Decreto Municipal 10.764/16e subsidiará a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação

10.4-Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

10.5-As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregue ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do bimestre, podendo estar sujeito a suspensão da parcela subsequente caso não apresente as mesmas.

11- DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

11.1-Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através dos e-mails gestorsocial.palm@gmail.com ou pelo telefone: (42) 99107-9616(whatsapp)

11.2-Os pedidos de esclarecimento independem de forma, devendo tão somente informar a parte interessada e indicar, expressamente, quais pontos carecem de esclarecimentos.

11.3-Os pedidos de impugnação aos termos deste edital poderão ser promovidos por qualquer pessoa, devendo ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 Centro, Palmeira – Paraná, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, até 03 (três) dias úteis, antes da data final de recebimento das propostas, devendo ser dirigidas à presidência da Comissão de Seleção.

11.4-A Comissão de Seleção não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocoladas no prazo legal.

11.5-As impugnações somente serão analisadas se contiverem, necessariamente:

I) A identificação e qualificação do impugnante

II) A indicação dos termos do edital da qual se está impugnando;

III) As razões da impugnação, com fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido;

IV) Os pedidos do impugnante.

11.6-Havendo impugnação do presente edital, haverá publicação em sítio eletrônico oficial do Município, caberá a Comissão analisar resolvendo o mérito no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.7-Concluída a apreciação da impugnação e proferida a decisão, será publicada no sítio oficial do Município, sendo que da referida decisão não caberão novos recursos na esfera administrativa.

11.8-A OSC poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, à comissão que a proferiu, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Luiza Trombini Malucelli nº134, Centro, Palmeira – Paraná, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira.

11.9-Os recursos somente serão analisados se contiverem, necessariamente:

I) A identificação e qualificação do recorrente;

II) A indicação da decisão da qual se está recorrendo;

III) As razões do recurso, com os fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido;

IV) Os pedidos do recorrente.

11.10-Interposto o recurso, a Secretaria de Assistência Social de Palmeira dará ciência, por correio eletrônico, às partes diretamente afetadas para que estas, querendo, manifestem-se em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento do correio eletrônico, devendo as contrarrazões ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro, Palmeira – Paraná, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira.

11.11-Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, serão encaminhados à autoridade competente para a decisão final.

11.12-Concluída a apreciação do recurso e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa.

11.13-Após o julgamento dos recursos e das contrarrazões, ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o procedimento será encaminhado para deliberação quanto a homologação e divulgação no sítio eletrônico oficial, juntamente com as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

12-DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1-Os ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV E XV são partes integrantes deste Edital.

12.2-Reserva-se a autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente chamamento, visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e ampla defesa. 12.3-A aprovação do plano de trabalho bem como a homologação não gera direito à OSC à celebração da parceria.

12.4-Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este chamamento e que vierem a ser divulgados em sítio eletrônico oficial.

12.5-O presente edital é regido pelas normas nele estabelecidos, assim como com os preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, e suas alterações posteriores; Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS; Resolução nº 109/2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

12.6-Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Palmeira, 15 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Ao Elaborar o Plano de Trabalho considerar os critérios de avaliação conforme previstos no item 4.2.1.

Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC

MODELO DE PLANO DETRABALHO
CAPA DO PLANO DE TRABALHO
Na capa do plano de trabalho deve estar apresentado o Título do Plano de Trabalho.
• Orienta-se que seja indicado título simplificado, evitando-se títulos longos ou que se referida Ao ano em curso e que reflita a proposta de trabalho. Por exemplo: Lar Feliz, Proteção a quem precisa.
APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
OBSERVAÇÃO: O texto deverá conter no máximo 02 páginas.
É necessário incluir obrigatoricamente:
• OSC (nome, sigla, CNPJ, endereço, telefone, e-mail);
• Indicar o responsável pela elaboração do Plano de Trabalho e coordenador Do mesmo, indicando o telefone e e-mail Para contato;
• Histórico da OSC (data de criação, diretrizes gerais, trabalhos realizados e principais fontes de recursos ou financiamentos/Parcerias existentes);
• Informar sobre a instalação física, indicando o número de cômodos, tamanho e atividades realizadas em Cada espaço;

Tipo	Metragem (m²)	Quantidade
XXX		

• Recursos Humanos que serão responsáveis pela execução do serviço, com a respectiva qualificação profissional contendo: quantidade, cargo e carga horária semanal:

Quantidade	Cargo	Carga horária semanal
XXX		
XXX		

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

• Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrada a relação entre esta realidade e as atividades e metas a serem atingidas; (diagnóstico daíres)

• Convém ressaltar a importância do tema, devendo relacioná-lo ao cenário social local, abrangência territorial, cultural e econômico no qual a execução do plano de trabalho está inserido;

• Local e endereço onde será desenvolvido e executado o plano de trabalho.

JUSTIFICATIVA

• Apontar a necessidade e a importância de executar o plano de trabalho;

• Deve indicar qual a relevância do trabalho proposto, quais os resultados esperados a curto, médio e longo prazos, demonstrando a relação das despesas apresentadas em plano de aplicação com o plano de trabalho apresentado;

• Quais os benefícios para o público alvo, a família, a comunidade e a sociedade.

OBJETIVOS

Objetivo Geral – deve ser focado no público alvo, contemplando o que se quer alcançar com esse plano de trabalho.

Exemplo: Executar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 30 crianças e adolescentes, de ambos os gêneros, na faixa etária de xx a xx anos, pelo período de 12 meses.

Objetivos Específicos – deve apresentar ações específicas para atingir o Objetivo Geral. Sugestão: inserir no máximo 4 (quatro) objetivos específicos.

PÚBLICO-ALVO

• Público-alvo; Gênero; Faixa etária; Indicar a vulnerabilidade e/ou risco do público-alvo a ser beneficiado pelo plano de trabalho.

VAGAS

• Quantificare o número de pessoas a serem beneficiadas ou, se for o caso, o número de atendimentos do público-alvo com o plano de trabalho.

Exemplo: Executar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 30 crianças e adolescentes, de ambos os gêneros, na faixa etária de xx a xx anos, pelo período de 12 meses.

PLANO DE AÇÃO/CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

• Descrever como os objetivos gerais e específicos serão alcançados;

• Apresentar o público-alvo, capacidade de atendimento, faixa etária, período de atendimento e dias da semana;

• Descrever os critérios para seleção do público-alvo;

• O Cronograma de Atividades é anual, com indicação dos responsáveis:

ATIVIDADES	Mês ou bimestre	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Responsável

INDICADORES

• Os indicadores são utilizados para verificar se os objetivos gerais e específicos propostos estão sendo alcançados, no período determinado para a execução do Plano de Trabalho;

•

Descrição da Ação	Vagas	Responsável	Frequência	Instrumento de Monitoramento	Porcentagem
Exemplo:	Exemplo: 5	Exemplo:	Exemplo:	Exemplo: Relatório	Exemplo:
Incentivar o desenvolvimento da autonomia e capacidades do usuário.	pessoas	Serviço Social	semanal	de Acompanhamento	100%
Exemplo:	Exemplo: 10 pessoas	Exemplo: Serviço Social	Exemplo: quinzenal	Exemplo: Projeto	Exemplo: 100%

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever como serão avaliadas as atividades do plano de trabalho e reprogramadas para alcance dos objetivos propostos.

Devem ser destacados os procedimentos necessários para avaliação, os responsáveis por cada procedimento e a periodicidade da aplicação dos instrumentos (reuniões, aplicação de formulários, entrevistas, etc.)

Descrever a forma que a OSC vai acompanhar a execução do Plano de Ação:

• Reuniões (com quem? Periodicidade? Lista de participantes);

• Acompanhamento do plano individual de atendimento do usuário Dos serviços;

• Pesquisa de satisfação (questionário, entrevista, outros);

• Relatórios de atendimentos (periodicidade);

• Participação nas atividades propostas (Listagem de iniciantes E concluintes);

• Encaminhamentos realizados para as outras políticas públicas;

• Número de visitas domiciliares realizadas;

• Visita da família na Unidade de Acolhimento, bem como, final de semana com a família, caso se aplique;

• Satisfação do usuário e qualidade no atendimento.

Palmeira, xx_dxxxxx de 2025.

(Nome e Assinatura do Presidente da OSC)

ANEXO II - PLANO DE APLICAÇÃO

Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC

PLANO DE APLICAÇÃO

Organização da Sociedade Civil:	CNPJ:
Item	Especificação
01	Material de Consumo
	Apesar de apresentar os tipos, sem discriminá-los. Exemplo: Gêneros de alimentação; Material de expediente; Material de processamento de dados; Material de copa e cozinha; Material de limpeza e produção de higienização; Material de cama, mesa e banho; Combustíveis e lubrificantes automotivos; Material para manutenção de veículos; Material elétrico; Material educativo e esportivo; Material para manutenção de bens imóveis; Material para manutenção de bens móveis; Gás engarrafado.
02	Serviços de Terceiros
	Exemplo: Pessoa Física; Pessoa Jurídica;
03	Pessoal
	Exemplo: Salários + 13º Terceiro+Férias Encargos Sociais (conforme planilha orçamentária)
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)	RS

IMPORTANTE: excluir os itens que não tiverem valor previsto.

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

RECURSOS ORIUNDOS DO FMAS					
MATERIAL DE CONSUMO					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Ex: Gêneros Alimentícios	Ex: Arroz	Ex: pct			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA					
DESOBRAMENTO	DESCRIPÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS					
DESOBRAMENTO	DESCRIPÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Ex: Vencimentos e salários	Cargo/função	Mês			
Ex: 13º Salário					

IMPORTANTE: excluir os itens que não tiverem valor previsto.

Palmeira, xxdeXXXX de 2025.

(Nome e Assinatura do Presidente da OSC)

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL

Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC

(VALOR MENSAL)

CATEGORIA PROFISSIONAL (CARGA HORÁRIA)	QTD E	SALÁRIO BASE (RS)	13º TERCEIRO (RS)	FÉRIAS (RS)	ENCARGOS EMPREGADOR (RS)	VALOR TOTAL (RS)
Exemplo: ASSISTENTE SOCIAL (30 H)	0X					
Exemplo: PEDAGOGO (20 H)	0X					
Exemplo: PSICÓLOGO (40 H)	0X					
Exemplo: CUIDADOR/ EDUCADOR SOCIAL (40 H)	0X					
TOTAL GERAL (RS)		= SOMA (SALÁRIO BASE + 13º TERCEIRO + FÉRIAS)			SOMA DOS ENCARGOS	SOMA DO VALOR TOTAL

Palmeira, xxdeXXXX de 2025

(Nome e Assinatura do Presidente da OSC)

ANEXO IV – ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS/FASE DE EXECUÇÃO ESPECIFICAR	PREVISÃO	VALOR PREVISTO
	INÍCIO	RS.....
Etapa 1 (descrição)	Ex: Mês 1	RS.....
Etapa 2 (descrição)	Ex: Mês 3	RS.....
Etapa 3 (descrição)		
Etapa 4 (descrição)		
Etapa 5 (descrição)		
Etapa 6 (descrição)		
Etapa 7 (descrição)		
Etapa 8 (descrição)		
Etapa 9 (descrição)		
Etapa 10(descrição)		
Etapa 11(descrição)		
Etapa 12 (descrição)	Ex: Mês 1	Ex: Mês 12

Palmeira, xxdeXXXX de 2025

(Nome e Assinatura do Presidente da OSC)

ANEXO V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MÊS	VALOR A SER RECEBIDO
JANEIRO/2025	RS...
FEVEREIRO/2025	RS...
MARÇO/2025	RS...
ABRIL/2025	RS...
MAIO/2025	RS...
JUNHO/2025	RS...
JULHO/2025	RS...
AGOSTO/2025	RS...
SETEMBRO/2025	RS...
OUTUBRO/2025	RS...
NOVEMBRO/2025	RS...
DEZEMBRO/2025	RS...

Palmeira, xxdeXXXX de 2025.

(Nome e Assinatura do Presidente da OSC)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL

Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL

Nº do CBO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR	DATA DA PESQUISA	FONTE DA PESQUISA *

Palmeira, xxdeXXXX de 2025

(Nome e Assinatura do Presidente da OSC)

(Indicar fonte de referência para valores, tais como Sindicato, Tabela FIPE, Convenção Coletiva, Salário em Carteira, Salariômetro, etc.)

ANEXO VII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS

Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS

OSC:
Previsão das despesas para o rateio dos serviços de:
Valor total dos serviços contratados:

-Certificado de Regularidade do FGTS
-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Palmeira, xx de xxxx de 2025.

(Nome e Assinatura do Presidente da OSC)

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Logomarca da OSC /Papel Timbrado da OSC

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os valores constantes nas Planilhas e Plano de Aplicação dos Recursos estão compatíveis com os praticados no mercado.

Palmeira, xx de xxxx de 2025.

(Nome e Assinatura do Presidente da OSC)

ANEXO XIV-DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC

DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA A PARCERIA

Eu, _____, na condição de representante legal da _____ (OSC) declaro que no momento da formalização do termo de Colaboração apresentarei número de conta bancária específica e exclusiva, em banco conveniado, para esta parceria.

Palmeira, xxdexxxxx de 2025.

(Nome e Assinatura do Presidente da OSC)

ANEXO XV - Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA e OSC**.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sra. **Joceli Gomes Cunha**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.***,***-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.***,***-50, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 17.960/25, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede à Rua, centro, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr, brasileiro, portador do RG nº, inscrita no CPF/MF nº, residente e domiciliado na cidade de Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **Organização da Sociedade Civil**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/20XX, tem por objeto , conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluem, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Particípios:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
- b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
- i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
- k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
- m) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

q) Garantir a execução do serviço de forma ininterrupta durante os 12 meses de vigência do Termo, sob pena de notificação e bloqueio e/ou suspensão de repasse financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ _____ (por extenso).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ _____ (por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária , conforme discriminação abaixo:

Fonte: Valor

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração R\$ _____ (por extenso), relativamente à avaliação econômica dos bens/serviços dados a título de contrapartida.
(se houver contrapartida em bens/serviços.)

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatoriedade a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida. (se houver contrapartida financeira)

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar- se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do resarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o resarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil resarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos participes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os participes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

....., de 2025

Assinatura do Representante Legal da Administração Pública Municipal

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:76044EA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2025. Edição 3393
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PLANO DE TRABALHO

LAR SAGRADA FAMÍLIA

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA
PESSOAS IDOSAS (ILPI)**

**PALMEIRA
2026**

PLANO DE TRABALHO

APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

IDENTIFICAÇÃO:

ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA/LAR SAGRADA FAMÍLIA

CNPJ: 76.578.244/0001-18

Rua Coronel Vida Nº 122, Centro, Palmeira/PR.

Telefone para contato: (42) 3252-1998

E-mail: larsagradafamilia2020@gmail.com

Representante Legal:

Presidente: Edites Bet

RG: 875.995-2 SSP-PR

CPF: 286.606.179-91

Endereço: Rua Emiliano Perneta, 640, Curitiba/PR

Telefone: (41) 3224-4984 (42) 9973-8895

E-mail: editesbet@gmail.com

Responsável pela elaboração do plano:

Catarina Ferreira Nunes

RG: 2.147.463-0 SSP-PR

CPF: 018820099-16

Fone: (41) 99940-2578

E-mail: irmcatarina@yahoo.com.br

Coordenadora:

Maria Cândida Santana

RG: 1.030.478 SSP-DF

CPF: 416.490.281-72

Fone: (42) 99923-0117

E-mail: candidasantana@yahoo.com.br

28/3/2021

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O Lar Sagrada Família Fundado em 06 de outubro de 2006, é mantido pela Associação Família de Maria e atua em regime de acolhimento institucional, oferecendo atendimento exclusivo a mulheres idosas com 60 anos ou mais. O serviço é prestado de forma integral, contemplando alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico, fisioterapia, acompanhamento social e nutricional. A instituição oferece o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme estabelece a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009, garantindo privacidade e respeito aos costumes, raça/etnia, religião e gênero. O acolhimento é direcionado a um número reduzido de moradoras, favorecendo vínculos mais próximos e um ambiente familiar e comunitário. O Lar acolhe idosas com diferentes graus de dependência, especialmente aquelas com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, ou que não possam permanecer com suas famílias em razão de situações de violência, negligência ou abandono.

A entidade é referenciada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). A maioria das moradoras é aposentada ou recebe benefícios previdenciários, assistenciais ou o Benefício de Prestação Continuada (BPC). A manutenção da instituição é garantida por meio de 70% do benefício das acolhidas, termo de colaboração com o município, repasses da mantenedora, doações da comunidade e eventos promocionais.

A capacidade de atendimento é de oito vagas, em uma estrutura que conta com: quatro quartos duplos, dois banheiros, sala de convivência e estar (onde são realizadas atividades diversas), refeitório, cozinha, lavanderia, capela/espaco de reflexão, sala administrativa, quartos e banheiro para cuidadores, banheiro público e almoxarifado.

Localizado na Rua Coronel Vida, nº 122, Centro, Palmeira/PR, o Lar Sagrada Família já atendeu, até o momento, 44 idosas, sempre com o compromisso de oferecer cuidado integral, dignidade e respeito.

Robert

ESPAÇO FÍSICO

TIPO	METRAGEM (m ²)	QUANT.
Sala de recepção	11.88 m ²	01
Dormitórios duplos para as internas	11.17m ²	04
Banheiros uso exclusivo das internas	4.50 m ²	02
Sala de convivência	23.32m ²	01
Refeitório	25.06 m ²	01
Cozinha	12,15 m ²	01
Lavanderia	8.25 m ²	01
Capela espaço de reflexarão	16.38 m ²	01
Sala administrativa	13.42 m ²	01
Quartos para cuidadores	9.66 m ²	04
Rampa de acesso às internas	1= 10%	01
Banheiro cuidadoras	4.64 m ²	02
Almoxarifado	13.68 m ²	01
Farmácia	11.40 m ²	01
Banheiros de uso publico	2,82 m ²	01
Área externa com calçadas, jardim e bosque.		01 <i>282m²</i>

RECURSOS HUMANOS

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HOR. SEMANAL
01	Enfermeira e coordenadora	36 horas
01	Assistente Social	06 horas
01	Fisioterapeuta	30 horas
01	Nutricionista	04 horas
01	Cozinheira	40 horas
01	Serviços gerais	44 horas
03	Cuidadoras	30 horas

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A entidade possui capacidade para oito vagas destinadas a mulheres idosas, com idade igual ou superior a 60 anos, sejam independentes ou com diferentes graus de dependência. Todos os acolhimentos são encaminhados exclusivamente pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), seguindo o fluxo estabelecido para solicitações de vagas.

O acolhimento é de longa permanência, destinado a idosas que já esgotaram todas as possibilidades de autossustento e convivência familiar, que vivenciam situações de violência ou negligência, que se encontram em abandono ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, ou ainda para aquelas que enfrentam dificuldades financeiras para manter seu próprio sustento.

O atendimento é realizado em ambiente com características domiciliares, assegurando a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência, bem como o acesso a atividades culturais, educativas, recreativas e de lazer na comunidade. O cuidado é personalizado, em pequenos grupos, priorizando qualidade e atenção individual.

RP/bet

A instituição garante privacidade, respeito aos costumes, tradições e à diversidade de arranjos familiares, raça/etnia, religião e gênero. Oferece condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade a todas as moradoras.

São disponibilizados serviços nas áreas social, de saúde, fisioterapia, atividades recreativas, acompanhamento nutricional e serviços gerais. Além da equipe própria, o Lar conta com apoio eventual de voluntários, como cabeleireiros e médicos, para aprimorar o atendimento. O médico realiza consultas mensais no local e, quando necessário, encaminha para especialidades utilizando a rede municipal de saúde, incluindo serviços médicos, odontológicos e outros.

O Lar dispõe de cozinha própria, onde são preparadas todas as refeições diárias. O atendimento é prestado em espaços físicos adequados e equipados para oferecer cuidado contínuo, mantendo um ambiente familiar e acolhedor. Todas as atividades regulares acontecem na sede, localizada na Rua Coronel Vida, nº 122, Centro, Palmeira/PR, podendo também incluir passeios e participação em eventos sociais no município.

Lar Bet

JUSTIFICATIVA

Ao longo do século XX, ocorreram mudanças demográficas significativas que chamaram a atenção dos especialistas para o envelhecimento populacional. A velhice é a última etapa da vida humana, marcada por transformações físicas, psicológicas e sociais, e cada pessoa vivencia esse processo de forma única, influenciada por fatores sociais, econômicos, culturais, biológicos e pessoais. O Brasil está envelhecendo, como evidencia o Censo de 2022 realizado pelo IBGE, que revelou dados sobre população e domicílios no país. Esse envelhecimento resulta de dois fenômenos demográficos: a queda na taxa de fecundidade, que passou de 6,3 filhos por mulher na década de 1960 para 1,87 em 2010 e, segundo estimativas do Censo de 2022, para 1,5 filho; e o aumento da expectativa de vida, que era de 48 anos em 1960, subiu para 73,4 anos em 2010 e alcançou 77 anos em 2022.

Atualmente, o Brasil conta com mais de 32,1 milhões de pessoas com 60 anos ou mais, representando 15,8% da população, percentual superior aos 15,1% registrados na última PNAD. Entre os idosos, a maioria é do sexo feminino. No município de Palmeira/PR, o Censo de 2022 registrou aproximadamente 33.855 habitantes, inserindo-o no mesmo cenário nacional.

O envelhecimento populacional exige novas políticas públicas que garantam a qualidade de vida da pessoa idosa e assegurem seus direitos. O aumento da proporção de idosos fragilizados, dependentes de assistência e cuidados médicos, associado ao alto custo desses serviços, eleva a demanda por instituições de longa permanência para idosos (ILPIs), cujo objetivo é acolher pessoas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, sem condições de prover a própria subsistência, em situação de vulnerabilidade e risco social.

O Lar Sagrada Família é um Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, classificado como Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com 60 anos ou mais, com a missão de garantir os direitos das idosas em situação de vulnerabilidade no município de Palmeira/PR. Até 2025, a instituição atendeu 43 idosas, oferecendo cuidados diários que incluem alimentação, produtos de higiene e limpeza.

Lar Sagrada Família

materiais de expediente, gás, energia elétrica, água, esgoto, telefonia e internet, manutenção predial, pagamento de salários e contratação de profissionais especializados, atividades recreativas e de lazer, além de acompanhamento nas áreas de enfermagem, serviço social, nutrição, fisioterapia e medicina.

A instituição mantém um ambiente acolhedor, com estrutura física adequada e condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, seguindo as diretrizes da LOAS (Lei nº 12.435/2011), da NOB-RH/SUAS (2006) e das normas da Vigilância Sanitária. Diante do atual cenário, tanto no Brasil quanto no município de Palmeira, é imprescindível a manutenção e a ampliação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, assegurando a efetivação dos direitos previstos no Estatuto da Pessoa Idosa e na Política Nacional da Pessoa Idosa. Essas ações tornam-se ainda mais necessárias diante das transformações no perfil familiar, com a redução do número de filhos e a crescente inserção da mulher no mercado de trabalho, o que reforça a importância do apoio do Estado às famílias e aos próprios idosos.

RP/ptk



OBJETIVO GERAL

Proporcionar Acolhimento Institucional de proteção Integral a 08 pessoas idosas do sexo feminino, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares fragilizados ou rompido pelo período de 12 meses, encaminhadas pelo CREAS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acolher e garantir a Proteção Integral.
- Realizar ações estratégicas para restabelecer e fortalecer os vínculos familiares e sociais;
- Favorecer por meio de atendimento personalizado, o desenvolvimento de aptidões e capacidades para que a pessoa idosa faça escolhas de forma participativa e realize atividades de vida diária, desenvolvendo dessa forma a autonomia, protagonismo e independência.

PÚBLICO ALVO

Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, do sexo feminino, provenientes do município de Palmeira/PR que não possuem condições para prover seu próprio sustento e em situação de abandono e com vínculos familiares fragilizados ou inexistentes, com vivências de negligência situações de violência.

VAGAS

São 08 vagas para senhoras acima de 60 anos do sexo feminino do município de Palmeira/PR.

28/08/2025

PLANO DE AÇÃO/CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

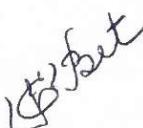
Para alcançar os objetivos previstos neste plano de trabalho como restabelecer e fortalecer vínculos familiares e sociais, além de estimular a autonomia, o protagonismo e a independência das idosas acolhidas a instituição conta com uma equipe multiprofissional que atua de forma articulada.

A assistente social é responsável por compreender a realidade e as necessidades das internas, elaborando relatórios que orientam o planejamento das atividades. A partir dessas informações, a enfermeira promove ações voltadas à saúde, atuando na prevenção de doenças e mantendo a articulação com a rede pública para garantir atendimento integral. O acompanhamento médico ocorre mensalmente e, quando necessário, com encaminhamentos para especialidades na rede municipal.

A atenção à alimentação é conduzida pela nutricionista, que elabora cardápios, prescreve dietas personalizadas, realiza avaliações nutricionais e acompanha periodicamente o peso das idosas. Paralelamente, a fisioterapeuta e a profissional de educação física trabalham na prevenção e reabilitação de disfunções físicas, buscando preservar e melhorar a capacidade funcional de cada moradora.

A gestão administrativa é coordenada por uma profissional responsável por assegurar o bom funcionamento da instituição, enquanto as cuidadoras, no dia a dia, garantem higiene, alimentação e apoio na locomoção, respeitando as limitações e potencialidades de cada idosa, sempre incentivando sua autonomia.

Com o intuito de qualificar constantemente o atendimento, a instituição investe na formação continuada de sua equipe e realiza reuniões periódicas para avaliar se as metas estabelecidas estão sendo efetivamente alcançadas.



PLANO DE AÇÃO/ CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	ANO: 2026												RESPONSÁVEL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Reunião de planejamento e organização das atividades.	x						x						Assistente Social, Equipe Técnica
Elaboração de relatórios das atividades realizadas.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Assistente Social Coordenadora
Reunião para avaliação dos serviços propostos, qualidade e alcance dos objetivos.			x		x			x			x		Equipe Técnica
Acolhimento aos encaminhamentos e familiares das internas conforme a demanda	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Assistente Social, Coordenadora
Celebrações das datas comemorativas, aniversário, natal, carnaval, páscoa e outros.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Cuidadoras, Fisioterapeuta, Assistente Social, Coordenadora
Atividades de reabilitação e prevenção: alongamento, exercícios, caminhadas, danças.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Fisioterapeuta Profissional de educação física
Encaminhamentos das usuárias e familiares as políticas públicas.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Assistente Social
Acompanhamento e escuta das usuárias, de seus anseios e insatisfação de maneira coordenada para possível soluções.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Coordenadora, Enfermeira
Realização de visitas domiciliares, como estratégia de aproximação e fortalecimento de vínculos com a família das idosas ou pessoas próximas.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Assistente Social, Coordenação
Atendimentos e articulação com familiares e amigos das internas.						x					x		Assistente Social Coordenação

Avaliação nutricional e elaboração de cardápio.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Nutricionista
Articulação com a política de saúde para a garantia de atendimento as idosas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Enfermeira
Participação de ações no território que propiciem aos idosos na vida comunitária: celebrações religiosas, eventos no município, passeios.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Coordenação, Cuidadoras
Atividades físicas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Profissional de educação física, (voluntária)
Participação das atividades no CMID.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Cuidadoras
Realização das atividades lúdicas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Cuidadoras

18/07/2017

INDICADORES					
Descrição da Ação	Vagas	Resp.	Freq.	Instrumento de Monitoramento	Porcent.
Para fortalecer os vínculos familiares, serão utilizados indicadores quantitativos, como a frequência das visitas das famílias à Instituição e a quantidade de retiradas para passeios, além do número de ligações recebidas dos familiares.	08	Assistente social, Coordenadora	Mensal	Fala dos idosos em atendimentos individuais, reuniões grupais, registro de recepção quanto às visitas, ligações e registro de saídas	100%
Como indicador qualitativo, será utilizada a fala do próprio usuário, quando possível, como forma de verificar a aproximação com a família. Esse critério será aplicado apenas para idosos que tenham condições de se expressar.	08	Cuidadora, Assistente Social, Fisioterapeuta, Enfermeira		Participação dos idosos em atendimentos individuais e reuniões grupais. Registro na recepção quanto às visitas recebidas e ligações, registro de saídas.	100%
Para promover autonomia e independência, será analisado o cotidiano dos usuários no desenvolvimento das atividades diárias e a participação na rotina da Instituição, considerando também as opiniões dadas.	08	Coordenadora e Cuidadora	Semanal	Relatórios diários e fala dos usuários, colhidos pela equipe técnica e apresentados em reuniões.	100%
O acesso às atividades de lazer, educativas, culturais e de convivência será monitorado pela quantidade de atividades realizadas, oferecidas ou solicitadas pelos usuários.	08	Assistente social, Coordenadora, Cuidadora	Mensal	Cronograma de atividades e relatórios.	100%

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Realizar uma reunião bimestral com todos os técnicos e funcionários da instituição para discutir problemas, ouvir reclamações e sugestões, avaliar os trabalhos relacionados ao atendimento das idosas e planejar ações que visem aprimorar e qualificar o serviço prestado. Esses encontros servirão como instrumentos para verificar se os objetivos como o fortalecimento dos vínculos familiares, a melhoria do relacionamento entre as idosas, o aumento do percentual de reabilitação, a ampliação da socialização, a integração e o envolvimento entre as áreas profissionais, além do maior acesso à cultura e ao lazer, estão sendo alcançados. Durante as reuniões, também serão apresentadas as atividades realizadas no mês anterior com as usuárias.

Diariamente, serão realizados atendimentos individuais a usuárias, familiares e funcionários, de acordo com as necessidades, com o objetivo de ouvi-los, orientá-los e incentivar relações saudáveis entre idosas, instituição e famílias. Esses momentos serão fundamentais para planejar e monitorar o serviço prestado, assegurando que o trabalho seja desenvolvido com base na autonomia e nos direitos de cidadania das idosas.

A avaliação será feita por meio de relatórios de atividades, registros fotográficos de todas as ações realizadas, controle das visitas recebidas, anotações de acontecimentos relevantes do dia a dia e prontuários médicos.

Palmeira, 01 de dezembro de 2025.

Edites Bet
Presidente
Associação Família de Maria

Edites Bet
Edites Bet
Presidente Legal, Associação Família de Maria

PLANO DE APLICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA/LAR SAGRADA FAMÍLIA		CNPJ:76.578.244/001-18
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	MATERIAL DE CONSUMO	
	Gêneros alimentícios	R\$ 24.829,10
	Produtos de higiene e limpeza	R\$ 23.503,49
	Material de expediente	R\$ 2.276,40
	Materiais para manutenção de bens imóveis	R\$ 6.263,90
	Gás engarrafado	R\$ 2.400,00
02	SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA E JURÍDICA	
	Energia elétrica	R\$ 7.200,00
	Água e esgoto	R\$ 6.270,21
	Serviços de telefonia e internet	R\$ 2.280,00
	Manutenção de bens imóveis	R\$ 8.669,00
03	PESSOAL	
	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 75.831,68
	13º salário	R\$ 6.556,22
TOTAL DE DESPESAS (01+ 02 + 03)		R\$ 166.080,00

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

RECURSOS ORIUNDOS DO SMAS/FMAS					
MATERIAL	DE CONSUMO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DESCOBRIMENTO	DESCRÍÇÃO DO ITEM				
Gêneros Alimentícios					
	Açúcar refinado 5kg	pct	40	19,90	796,00
	Arroz parboilizado 5 kg	pct	40	32,90	1.316,00
	Café 500 g	pct	60	33,90	2.034,00
	Farinha de trigo 5kg	pct	41	21,90	897,90
	Óleo 900 ml	un	50	8,99	449,50
	Canjica 500 gr	pct	50	8,90	445,00
	Leite integral 1L	un	600	5,99	3.594,00
	Creme de leite 200 g	un	50	3,99	199,50
	Leite condensado 395 g	un	50	7,90	395,00
	Suco de caixa 1 L	un	50	9,90	495,00
	Margarina 500 g	un	50	8,99	449,50
	Bebida lacta 1,15 L	un	50	14,90	745,00
	Carne acém	kg	40	27,90	1.116,00
	Coxa sob coxa	kg	40	10,90	436,00
	Carne moída	kg	40	29,90	1.196,00
	Musculo s/osso	kg	50	29,90	1.495,00
	Patinho	kg	20	46,90	938,00
	Paleta	kg	30	18,90	567,00
	Aveia em flocos 170 gr	un	30	4,99	149,70
	Fubá branco 1 kg	pct	40	6,90	276,00
	Vinagre álcool 750 ml	un	100	2,49	249,00
	Extrato de tomate 300 gr	un	30	8,90	267,00
	Gelatina 1 kg	un	15	22,90	343,50
	Fermento de pão 500 gr	un	15	31,90	478,50
	Sardinha 125 gr	un	40	7,49	299,60
	Sagu 500 gr	pct	20	8,90	178,00
	Chá saches 32gr	un	30	4,15	124,50
	Queijo	kg	10	53,90	539,00
	Achocolatado 750 gr	un	50	19,90	995,00
	Grão de bico 500 gr	pct	11	12,90	141,90
	Azeite de oliva 500 ml	un	10	49,90	499,00
	Sal 1 kg	pct	30	2,99	89,70

Associação
Família de Maria

Fermento para bolo 100 gr	un	30	4,25	127,50
Macarrão Espaguete 500 gr	un	50	4,59	229,50
Macarrão Cabelo de Anjo 500 gr	un	50	7,90	395,00
Amido de Milho 1 kg	un	20	18,90	378,00
Milho enlatado 280 gr	un	20	5,49	109,80
Ervilha enlatada 280 gr	un	20	5,35	107,00
Requeijão 400 gr	un	20	18,90	378,00
Nata 300 gr	un	20	10,90	218,00
Leite Fermentado 85 gr	un	50	8,49	424,50
Doce de frutas 400 gr	un	30	8,90	267,00
TOTAL				24.829,10

RECURSOS ORIUNDOS DO SMAS/FMAS

MATERIAL DE CONSUMO	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Produtos de Higiene e limpeza					
	Água sanitária 2L	un	100	4,79	479,00
	Álcool 1L	un	100	7,79	779,00
	Amaciante 2L	un	100	8,39	839,00
	Desinfetante 2L	un	100	6,89	689,00
	Detergente de louça 500 ml	un	200	2,89	578,00
	Esponja de louça c/ 4	un	50	8,39	419,50
	Guardanapo 21x22	un	100	3,29	329,00
	Guardanapo 30x29,5 cm	un	100	3,79	379,00
	Lã de aço c/8	un	40	2,29	91,60
	Papel higiênico c/12	un	230	14,99	3.447,70
	Sabão em pedra c/5	un	40	16,39	655,60
	Sabão em pó 1,6 gr	un	160	23,99	3.838,40
	Papel toalha c/ 2 rolos	un	40	7,49	299,60
	Limpador c/ cloro ativo 500 ml	un	50	11,79	589,50
	Filtro de papel 103c/30	un	60	4,99	299,40
	Sapólio cremoso 250 ml	un	41	9,19	376,79
	Embalagem Freezer 5 kg	un	35	8,69	304,15
	Embalagem Freezer 7 kg	un	35	13,79	482,65
	Cera líquida 750 ml	un	50	19,39	969,50
	Creme dental 90 gr	un	55	5,59	307,45
	Sabonete líquido 500 ml	un	65	10,99	714,35
	Shampoo 325 ml	un	60	12,39	743,40
	Condicionador 325 ml	un	60	17,29	1.037,40

Família de Maria

	Copo descartável 180 ml c/ 100	un	40	7,29	291,60
	Sabonete Barra 85 g	un	60	2,89	173,40
	Papel Alumínio 4 m	un	35	4,79	167,65
	Saco de lixo 100 L c/ 5	un	100	12,29	1.229,00
	Saco de lixo 150 L c/ 5	un	100	19,29	1.929,00
	Luva látex M	un	50	9,99	499,50
	Vassoura	un	12	22,99	275,88
	Rodo puxa, seca	un	13	22,19	288,47
TOTAL					23.503,49

DESOBRAMENTO	RECURSOS ORIUNDOS DO SMAS/FMAS MATERIAL DE CONSUMO	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR UNIT. TOTAL
Material de expediente						
	Papel sulfite A4 branco c/500	pct	30	28,90	867,00	
	Papel sulfite A4 colorido c/100	pct	30	9,90	297,00	
	Caderno 10 Matérias	un	10	28,90	289,00	
	Estojo Aquarela 12 cores	un	04	35,90	143,60	
	Massinha de modelar	un	12	6,50	78,00	
	Corretivo líquido	un	06	4,25	25,50	
	Giz cera c/12	cx	15	9,50	142,50	
	Lápis de cor 12 cores	cx	06	19,90	119,40	
	Cola bastão	un	06	14,90	89,40	
	Cola Branca	un	04	4,50	18,00	
	Tinta guache 06 un	cx	10	6,80	68,00	
	Estojo cola glitter 06 cores	cx	10	13,90	139,00	
TOTAL						2.276,40

RECURSOS ORIUNDOS DO SMAS/FMAS					
MATERIAL DE CONSUMO					
DESCOBRAMENTO	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Materiais para manutenção de bens imóveis			.		
	Tinta piso cinza 18L	un	03	363,90	1.091,70
	Resina acrílica base solvente 18L	un	02	987,50	1.975,00
	Tinta ARC sempre limpo base 16 L	un	02	960,00	1.920,00
	Esmalte a base d'água 3,2L	un	02	270,00	540,00
	Textura Branca 25kg	un	01	126,00	126,00
	Fundo preparador 18L	un	01	350,90	350,90
	Aguarras 0,9 Lts	un	03	44,50,	133,50
	Lona preta mt	mt	20	2,50	50,00
	Fita crepe larga	un	02	21,90	43,80
	Folhas de lixa 240mm	un	15	2,20	33,00
TOTAL					6.263,90

RECURSOS ORIUNDOS DO SMAS/ FMAS				
MATERIAL DE CONSUMO				
DESCOBRAMENTO	DESCRÍÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Gás engarrafado	GIP. envasado em botijão de 13 kg	04	120	480,00
		04	120	480,00
		04	120	480,00
TOTAL		08	120	960,00
				2.400,00

**Assessoria
Família de Marin**

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
DESCOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Manutenção de bens imóveis	Pintura de portas	05	120,00	600,00
	Corrimão	04	300,00	1.200,00
	Pintura paredes externas	190,60m ²	16m ²	2.850,00
	Pintura de calçadas	200,50m ²	20m ²	4.010,00
TOTAL				8.869,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
DESCOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
	Energia Elétrica		12		7.200,00	
	Água e esgoto		12		6.270,21	
	Telefonia e internet		12		2.280,00	

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DESCOBRAMENTO	DESCRÍÇÃO DO ITEM				
Vencimentos e Vantagens	Auxiliar de Serviços Gerais (44 horas semanais)	Mês	11	2.070,30	24.843,60
13º Salário		Mês	01	2.070,30	2.070,30
Vencimentos e Vantagens	Cuidadora de idosos (30 horas semanais)	Mês	11	1.642,96	18.072,56
13º Salário		Mês	01	1.642,96	1.642,96
Vencimentos e Vantagens	Cuidadora de idosos (30 horas semanais)	Mês	12	1.642,96	19.715,52
13º Salário		Mês	01	1.642,96	1.642,96
Vencimentos e Vantagens	Auxiliar Administrativo (20 horas semanais)	Mês	11	1.200,00	13.200,00
13º Salário		Mês	01	1.200,00	1.200,00
TOTAL					82.387,90

Palmeira, 01 de dezembro de 2025.

Edites Bet
 Presidente
Associação Família de Maria
Edites Bet.
 Edites Bet
 Presidente Associação Família de Maria

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS

ASSOCIAÇÃO FAMILIA DE MARIA/LAR SAGRADA FAMÍLIA

Previsão das despesas para o rateio dos serviços de: Água e esgoto, energia elétrica, telefonia e internet

Valor total dos serviços contratados:

PLANO DE TRABALHO

	% DO SERVIÇO	VALOR
Energia elétrica, telefonia e internet	100%	R\$ 9.480,00
Água e esgoto	50%	R\$ 6.270,21
TOTAL		R\$ 15.750,21

Palmeira, 01 de dezembro de 2025.

Edites Bet
Edites Bet
Presidente Associação Família de Maria

Edites Bet
Presidente
Associação Família de Maria

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS/FASE DE EXECUÇÃO	PREVISÃO	PREVISÃO
ESPECIFICAR	INÍCIO	TÉRMINO
Acolhimento Institucional a oito idosas em tempo integral, proporcionando um ambiente familiar, cuidados de higiene diária, alimentação, espiritualidade, medicação e o necessário para o bem estar das mesmas.	01/01/2026	31/12/2026

Palmeira, 01 de dezembro de 2025.

Edites Bet.
Edites Bet
Presidente Associação Família de Maria

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MÊS	VALOR A SER RECEBIDO	DESPESAS
1ª janeiro/2025	R\$ 13.840,00	Água e esgoto, serviços de telefonia e internet, energia elétrica, salário
2ª fevereiro/2025	R\$ 13.840,00	Água e esgoto, serviços de telefonia e internet, energia elétrica, salário, gás
3ª março/2025	R\$ 13.840,00	Água e esgoto, serviços de telefonia e internet, energia elétrica, salário.
4ª abril/2025	R\$ 13.840,00	Água e esgoto, serviços de telefonia e internet, energia elétrica, salário, Material de manut.de bens imóveis.
5ª maio /2025	R\$ 13.840,00	Água e esgoto, serviços de telefonia e internet, energia elétrica, salário, manutenção de bens imóveis
6ª junho/2025	R\$ 13.840,00	Água e esgoto, serviços de telefonia e internet, energia, salário, gás
7ª julho/2025	R\$ 13.840,00	Água e esgoto, serviços de telefonia e internet, energia, salário, gêneros alimentícios
8ª agosto/2025	R\$ 13,840,00	Água e esgoto, serviços de telefonia e internet, energia elétrica, salário, gás
9ª setembro/2025	R\$ 13.840,00	Água e esgoto, serviços de telefonia e internet, energia elétrica, 1ª parcela do 13º, salário, produtos de higiene e limpeza
10ª outubro/2025	R\$ 13.840,00	Água e esgoto, serviços de telefonia e internet, energia elétrica, salário, gás
11ª novembro/2025	R\$ 13.840,00	Água e esgoto, serviços de telefonia e internet, gás, salário, material de expediente.
12ª dezembro/2025	R\$ 13.840,00	Água e esgoto, serviços de telefonia e internet, energia, salário, produtos de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, 2ª parcela do 13º, salário,

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL

Nº do CBO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR	DATA DA PESQUISA	FONTE DA PESQUISA *
5143-20	Serviços gerais	44 horas semanais	2.070,00	01/10/25	Convenção coletiva do sindicato.
5162-10	Cuidadora de idosos	30 horas semanais	1.642,96	01/10/25	Convenção coletiva do sindicato.
5162-10	Cuidadora de idosos	30 horas semanais	1.642,96	01/10/25	Convenção coletiva do sindicato.
4110-05	Auxiliar Administrativo	20 horas semanais	1.200,00	01/10/25	Convenção coletiva do sindicato.

Palmeira, 01 de dezembro de 2025.

Edites Bet
Presidente
Associação Família de Maria

Edites Bet
Edites Bet
Presidente Associação Família de Maria



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS

ASSOCIAÇÃO FAMILIA DE MARIA/LAR SAGRADA FAMILIA

Previsão das despesas para o rateio dos serviços de: Água e esgoto, energia elétrica, telefonia e internet

Valor total dos serviços contratados:

PLANO DE TRABALHO	% DO SERVIÇO	VALOR
Energia elétrica, telefonia e internet	100%	R\$ 9.480,00
Água e esgoto	50%	R\$ 6.270,21
TOTAL		R\$ 15.750,21

Palmeira, 01 de dezembro de 2025.

Edites Bet

Edites Bet

Presidente Associação Família de Maria

Edites Bet

Presidente

Associação Família de Maria

PLANO DE TRABALHO

TÍTULO: Vida e Dignidade

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

AMB – Associação Menonita Beneficente
CNPJ: 81.078.0297/0001-00
Telefone: (42) 3251-1399
E-mail: amb@missaoamb.org
Endereço: José Adriano de Freitas, 427 - Rocio I
CEP: 8413-000 Palmeira – Paraná – Brasil

CORDENADOR DA ENTIDADE

José Kreusch
Telefone: (41) 99151-6767
E-mail: jose.kreusch@missaoamb.org

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Stefany N. Andrade Machado
Função: Assistente Social e Responsável Técnico
Telefone: (42) 98857-1517
E-mail: stefany.andrade@missaoamb.org

RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO

Regina B. Assumção
Função: Coordenadora
Telefone: (42) 99913-5032
E-mail: regina.assumcao@missaoamb.org

APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Associação Menonita Beneficente-AMB, foi fundada em 19 de agosto de 1988, com o CNPJ 81.078.297/0001-00, quando motivada pela realidade de famílias empregadas de forma informal na indústria madeireira e submetidas a situação de vulnerabilidade social no município de Palmeira-PR, desenvolveu ações de cunho assistencialista, suprindo as necessidades da época das famílias atendidas.

Com à reorganização da Política de Assistência Social, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socio Assistenciais, no ano de 2011 a AMB passou a trabalhar na proteção básica, em projetos que incentivasse a convivência familiar e comunitária, incluindo crianças e adolescentes através de atividades socioeducativas no "Centro da Família", local reconhecido por seus serviços na zona urbana do município, com o passar do tempo e as adequações com as leis da Política de Assessoria Social, passou a se chamar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, situado em dois endereços fixos sendo na Rua José Adriano de Freitas, 427, Rocio I e Rua Augusto Stahlschmidt, 28 – Vila Rosa com telefone (42) 3252-4350. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atendimento de crianças e adolescentes tem como coordenadora de execução Regina de F. B. Assunção e responsável técnico Stefany N. Andrade Machado.

O SCFV tem como objetivo atender usuários em grupos, organizados a partir de percurso e eixos, dos quais atendam as famílias em suas diversas demandas, com a finalidade de complementar o trabalho social previnindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária. No ano de 2020 a AMB assumiu o espaço físico do Projeto Renascer e manteve o SCFV, unificando AMB Rocio I e Vila Rosa em atividades de SCFV, e continua suas atividades nesta linha de trabalho.

A AMB tem uma longa história, com a missão de "promover o desenvolvimento integral de quem necessitar, através de ações que formem cidadãos autossustentáveis, sem discriminação cultural, política, ou religiosa", seu principal parceiro financeiro é o FCM (Freudeskreis Christlicher Mission e V., Frankenberg- Alemanha).

PREDIO 01 – ROCIO I – AMB

Tipo	Métragem (m ²)	Quantidade
Sala Responsável Técnico (SCFV)	13,71 m ²	01
Sala Contabilidade	13,10 m ²	01

Amb

Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR -
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
Instagram.com/missao_amb

Sala Contabilidade e RH (auxiliares administrativas)	20,98 m ²	01
Sala Assistente Social	13,84 m ²	01
Sala Reuniões	20,40 m ²	01
SALA SERVIDOR	6,80 m ²	01
SALA DE INFORMÁTICA (Noções de informática)	26,88 m ²	01
SALA CRIANÇAS ATÉ 11 ANOS (Oficinas e percursos)	40,40 m ²	01
SALA DOS ADOLESCENTES (Oficinas e Percursos)	29,58 m ²	01
SALA DE RECREAÇÃO (jogos, videos, audios)	28,81 m ²	01
SALA DEPÓSITO APP (Doações projeto APP)	17,50 m ²	01
BANHEIRO	4,20 m ²	01
BANHEIRO	5,25 m ²	01
BANHEIRO	4,93 m ²	03
REFEITÓRIO (cotidianamente utilizado para refeições, porém pode ser adaptado para eventos)	103,00 m ²	01
COZINHA (preparo dos alimentos)	24,20 m ²	01
DISPENSA ALIMENTOS	26,10 m ²	01
PATIO EXTERNO AMB (atividades orientadas ou livres)	300 m ²	01
PARQUINHO AMB (brincadeiras orientadas ou livres)	600 m ²	01

PREDIO 02 – VILA ROSA – AMB

SALA 01 ESCRITÓRIO VILA ROSA (sala da administração)	13,60 m ²	01
SALA 02 ESCRITÓRIO VILA ROSA (sala da coordenação executiva)	10,48 m ²	01
SALA 03 INFORMÁTICA VILA ROSA (noções de informática)	10,48 m ²	01
SALA 04 ATENDIMENTO VILA ROSA (Oficinas e Percurso)	35,02 m ²	01
SALA 05 ATENDIMENTO VILA ROSA (Oficinas e percursos)	20,16 m ²	01
SALA 06 ATENDIMENTO VILA ROSA (Oficinas e percursos)	10,25 m ²	01
SALA 07 ATENDIMENTO VILA ROSA (Oficinas e percursos)	19,26 m ²	01
SALA 08 ATENDIMENTO VILA ROSA (Sala de contação de histórias e artes)	21,12 m ²	01
SALA 09 INSTRUMENTOS MUSICAIS (musicalização)	19,60 m ²	01
BANHEIRO VILA ROSA	3,20 m ²	01
BANHEIRO VILA ROSA	3,90 m ²	01
REFEITÓRIO VILA ROSA (cotidianamente utilizado para refeições, podendo ser adaptado para eventos)	34,99 m ²	01
COZINHA VILA ROSA (preparo das refeições)	21,15 m ²	01
PATIO EXTERNO VILA	400 m ²	01

Amb

Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR -
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
Instagram.com/missao_amb

ROSA (atividades orientadas ou livres)		
PARQUINHO VILA ROSA (brincadeiras orientadas ou livres)	100 m²	01

RECURSOS HUMANOS

Recursos Humanos que serão responsáveis pela execução do serviço, com a respectiva qualificação profissional contendo: quantidade, cargo e carga horária semanal:

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Local	
			Vila Rosa	Rocio I
01	Ed. Social – Tatiane	44h/semanais	X	X
01	Ed. Social - Lorena	44h/semanais	X	X
01	Ed. Social - Eliziane	44h/semanais	X	X
01	Ed. Social – X	44h/semanais	X	X
01	Cozinheira - Milena	44h/semanais	X	X
01	Coord. do Serviço - Regina	44h/semanais	X	X
01	Contador - Adriano	44h/semanais	X	X
01	Aux. Contábil - Rosiane	44h/semanais	X	X
01	Aux. de Serviços Gerais - Rosa	44h/semanais	X	X
01	Assistente Social / Resp. Tec- Stefany	30h/semanais	X	X

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos será organizado a partir de percursos, em grupos de no máximo 30 pessoas, garantindo aquisição progressiva aos usuários, de acordo com ciclos de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir situações de risco social.

Além disso, o projeto continuado, buscará promover trocas de

O trabalho deverá ser planejado e continuado, buscará promover trocas de saberes e experiências vividas, bem coo deverá desenvolver o sentimento de pertencer, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, incentivando a socialização. Estas atividades desenvolverão a prevenção de situações de risco, bem como proporcionarão um espaço de desenvolvimento de capacidades, habilidades e potencialidades, com a vida ao alcance de alternativas emancipatórias para vulnerabilidade social.

O presente Plano de Trabalho será desenvolvido e executado no Município de Palmeira/PR nas dependências da AMB, com atividades em grupos, oferecidas conforme o ciclo de vida, a um público-alvo de 110 crianças e adolescentes com idades entre 06 e 17 anos, de segunda a quinta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, de forma planejada, continua e permanente. O SCFV tem como foco o trabalho social complementar das famílias, salientamos que atendemos em 02 regiões expressivas dentro do município de Palmeira/PR , sendo os bairros Vila Rosa e Rocio I.

As atividades desenvolvidas são uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

JUSTIFICATIVA

O SCFV deverá ter a acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes

sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania para superação das vulnerabilidades sociais dos usuários atendidos. O SCFV tem como primazia reduzir ocorrência de situações de vulnerabilidade social, prevenir as ocorrências de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumentar o acesso a serviços socioassistenciais, ampliar acesso a direitos e melhorar a qualidade de vida dos usuários e suas famílias, visto que o SCFV é complementar ao trabalho social com as famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Individuos (PAEFI), serviços esses que são realizados por meio da equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Possibilita também melhoria nas condições de sociabilidade, redução nos Índices de violência, uso/abuso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis. É relevante também para redução e prevenção da institucionalização. Os resultados esperados a curto prazo seriam as relações estabelecidas entre educadoras sociais e os usuários e suas respectivas famílias, fortalecendo o atendimento oferecido pelo SCFV, os resultados a médio prazo seriam algumas situações de vulnerabilidades superadas e a longo prazo o desligamento do SCFV pela superação do risco social.

Quanto aos benefícios que é proporcionado aos usuários atendidos no serviço, está especialmente no desenvolvimento pessoal e emocional com autoestima e autoconfiança, habilidades socioemocionais e resolução de conflitos, ao que é considerado benefício familiar, comunitário e social, pode-se destacar a aproximação das crianças e adolescentes de suas famílias, estimulando a convivência saudável com pares e comunidade, criando sentimento de pertencimento e responsabilidade coletiva, incentivando a permanência escolar, ajudando a melhorar comportamento e rendimento escolar, também reduz a exposição a violências, negligência, abuso e trabalho infantil, previni envolvimento com drogas e outras vulnerabilidades e facilita a identificação precoce de situações que demandam encaminhamento para a rede socioassistencial, como forma de incentivo a cultura, esporte e lazer, dentro do serviço é proporcionado oficinas culturais, musicalização, atividades esportivas, recreativas, promovendo talentos e habilidades.

Para desenvolver todas as atividades do SCFV necessita-se de profissionais para sua execução, 04 educadores sociais, 01 zeladora, 01 cozinheira, 01 coordenador, 01 auxiliar contábil, 1 Assistente Social, dos quais estarão envolvidos de forma direta com o trabalho do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como outros profissionais que complementarão situações administrativas e práticas da execução deste trabalho. Os profissionais apresentados na relação de Recursos Humanos, estão alocadas em endereços distintos, porém todos trabalham para atender o SCFV das duas unidades, Vila Rosa e Rocio I. O motivo é a falta de espaço físico para comportar todas as necessidades do trabalho e alocar todos os profissionais envolvidos no SCFV em um

único endereço.

Em relação ao Contador, ele é o profissional responsável pelo planejamento e execução financeira e prestação de contas dos convênios que envolvem o SCFV.

Serão utilizados materiais de consumo como: gêneros de alimentação e material educativo e esportivo; vencimentos e vantagens fixas como: vencimentos e salários. Para tanto, buscamos pleitear recursos.

Haverão ainda outras despesas e estas custeadas com recursos próprios como: material de expediente, aviamentos, gás de cozinha, combustível para os carros e outros serviços como: água, energia elétrica, telefonia, internet e outras despesas que por ventura não sejam suficientemente supridos pelo termo de parceria, de maneira que a execução aconteça de forma eficiente e eficaz, atingindo aos usuários na sua totalidade, buscando promover a autonomia e emancipação social dos mesmos, além de fortalecer os vínculos familiares e comunitários dos atendidos.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Executar o serviço que tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos visando o desenvolvimento de 110 crianças e adolescentes por meio de estímulo de suas potencialidades a fim de fortalecer as relações familiares e sociais, alé, de promover a integração e a troca de e experiências entre os participantes, valorizando os princípios de cidadania e vida em sociedade.

Objetivos Específicos:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Desenvolver o projeto com 110 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.
- Executar o serviço de forma complementar ao trabalho social com as famílias que é realizado por meio da equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social

(CRAS) no Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias (PAIF) e equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que executa o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Individuos (PAEFI).

PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes, de ambos os gêneros, com idade entre 06 e 17 anos, inscritos no SCFV da unidade AMB, que vivenciam situações prioritárias como:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;

Segundo a Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013, considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas.

Para participar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o cidadão deve procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do seu município. Que se encontram em vulnerabilidade e/ou risco social, encaminhados prioritariamente pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

VAGAS

Executar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 110 usuários, sendo 110 crianças e adolescentes, de ambos os gêneros, na faixa etária de 06 anos a 17 anos, pelo período de 12 meses.

PLANO DE AÇÃO/CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Desenvolver grupos de crianças e adolescentes, idosos através de percursos, com o intuito de melhorar a qualidade de vida dos mesmos, bem como prevenir situações de violação de direitos. Os grupos deverão utilizar no mínimo os três eixos norteadores do SCFV, sendo eles: **Eu comigo, Eu com os outros, Eu com a cidade.**

Atenderemos 110 usuários, sendo eles 110 crianças e adolescentes, com idade de 06 anos a 17 anos, de segunda a quinta-feira, no período matutino das 8 horas da manhã as 11 horas e 40 minutos e a tarde do período das 13 horas as 16 horas e 40 minutos e as sextas-feiras exclusivamente para reuniões e atividades técnicas internas.

O público atendido é encaminhado pelo CRAS do município, ou busca espontânea, respeitando o público prioritário, em situação de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e, ou negligência; fora da escola ou com defasagem escolar superior a 02 anos; em situação de acolhimento; em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do ECA; crianças e adolescentes em situação de rua.

As atividades propostas devem promover o seu desenvolvimento físico e mental, assim como estimular as interações sociais entre eles, sua família e a comunidade. É fundamental que estimulem vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural e social das crianças e adolescentes. As atividades podem ser organizadas de maneira a aproveitar a experiência e a cultura local sempre com a preocupação de garantir diversidade, qualidade e criatividade. Entre as atividades possíveis, sugere-se: sessões de cinema como propósito para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do Serviço; montagem de peças teatrais e musicais; gincanas desportivas e culturais; brincadeiras tradicionais e dinâmicas de grupo; passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de pintura e escultura; confecção artesanal de instrumentos musicais; oficinas de música; oficinas de danças populares; jogos de tabuleiro; oficinas de produção de texto; entre outras. Os objetivos geral e específicos serão alcançados através da execução dos percursos temáticos e oficinas de aprendizagem de acordo com os eixos propostos no SCFV de forma contínua, permanente e planejada. Os critérios para a seleção do público-alvo, bem como o próprio processo de seleção, serão de responsabilidade do CRAS de Palmeira que definirá os públicos prioritários e da política de assistência social fazendo os encaminhamentos para a AMB. As oficinas de aprendizagem que serão ofertadas em nossa instituição oportunizam nossas estratégias de tornar atrativo os grupos do SCFV, permitindo o processo de escolha, estimulando a autonomia e independência do indivíduo, possibilitando vivências e o desenvolvimento das potencialidades.

CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES COM IDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Reunião de Avaliação e Monitoramento	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião de Planejamento	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação para Equipe de Trabalhadores	Trimestral	X											
Percursos com temáticas norteadoras	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas de Convívio e Aprendizagem	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião com os Pais	Trimestral	X											
Encontro com as Famílias	Semestral								X	X			

INDICADORES:

AÇÃO	VAGAS	RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA	INSTRUMENTO DE MONITORAMENTO	PORCENTAGEM
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	110 crianças e adolescentes	Educadores Sociais	Semanal	Relatório de Acompanhamento	100%
Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;	110 crianças e adolescentes	Educadores Sociais	Semanal	Ficha de frequência do SCFV	100%

Medir frequência de usuários/as nos percursos e oficinas de convívio e aprendizagem.	110 crianças e adolescentes	Educadores Sociais e Oficineiros	Diária	Lista de frequencia	100%
Desenvolver estratégias para fortalecimentos de potencialidades individuais e coletivas no processo de convivência e proteção social.	110 crianças e adolescentes	CRAS	Bimestral	Planejamento de percursos com temáticas norteadoras	100%
Possibilitar a ampliação do universo artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento.	110 crianças e adolescentes	Educadores Sociais e Oficineiros	Diária	Relatório	100%

Amb

Associação
Menonita
Beneficente

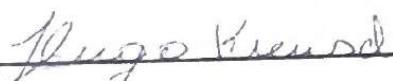
Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR -
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
Instagram.com/missao_amb

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever a forma que a OSC vai acompanhar a execução do Plano de Ação:

- Reuniões bimestrais com equipe técnica, contador e educadoras sociais, com Ata da reunião e verificação se os objetivos estão sendo alcançados;
- Acompanhamento do plano individual de atendimento do usuário dos serviços junto a equipe de referência do CRAS, através do SISC;
- Pesquisa de satisfação através de questionário breve, elaborado para este fim pelas educadoras sociais;
- Participação nas atividades propostas, através das listagens de presença dos usuários;

Palmeira, 26 de novembro de 2025.



Hugo Kreusch

Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente

Amb

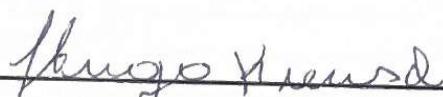
Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR -
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
Instagram.com/missao_amb

PLANO DE APLICAÇÃO

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB		CNPJ: 81.078.297/0001-00
Item	Especificação	Valor Total
01	Material de Consumo	0
	Gênero de Alimentação	R\$ 38.232,00
	Material Educativo e Esportivo	R\$ 6.182,00
	Higiene e Limpeza	R\$ 10.366,00
02	Pessoal	0
	Salarios	R\$ 256.674,00
		0
		0
TOTAL DE DESPESAS (01+ 02)		R\$ 311.454,00

Palmeira, 26 de novembro de 2025.



Hugo Kreusch

Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente

Banco do Brasil S/A
Rua: Concelhão - 580
CEP: 84130-000
Palmeira - PR,

Agência 0957-1
C. Corrente: 8500-6
BIC: BRASBRJCTA

Processo Agrupado - Página 61 / 141 - Gerado em 09/12/2025

Banco Itaú
Rua: Concelhão - 380
CEP: 84130-000
Palmeira - PR,
Agência 0956
C. Corrente: 00818-9
BIC: ITAUBRSPCTA

Entidade Filantrópica n. 44006.002015/96-71
Ut. Pública Federal n. 18.632/93-41
CNPJ: 81.078.297/0001-00

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

RECURSOS ORIUNDOS DO FMAS		UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MATERIAL DE CONSUMO	DESCRÍÇÃO DO ITEM				
DESDOBRAMENTO	Açucar 5kg	unid	121	22,00	2.662,00
	Achocolatado aproximadamente 350g	Unid	84	11,00	924,00
	Arroz 5kg	unid	132	24,00	3.168,00
	Bolacha doce aproximadamente 370g	unid	128	8,00	1.024,00
	Bolacha salgada aproximadamente 370g	unid	108	8,00	864,00
	Café aproximadamente 500g	unid	20	37,00	740,00
	Chá a granel 250g	unid	64	7,00	448,00
	Chá a granel 250g	unid	40	7,00	280,00
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Chá mate leão saquinho 40g	unid			
	Caldo de Gal/Carne 12 cubos aproximadamente 114g	unid	28	7,00	196,00
	Canjica aproximadamente 500g	unid	72	8,00	576,00
	Catchup aproximadamente 380g	unid	24	13,00	312,00
	Creme de leite aproximadamente 200g	unid	56	5,00	280,00
	Extrato de tomate aproximadamente 850g	unid	84	19,00	1.596,00
	Farinha de mandioca torrada 1kg	kg	56	9,00	504,00
	Farinha de milho 1kg	kg	56	9,00	504,00
	Farofa pronta 500g	kg	56	8,00	448,00
	Feijão 1kg	kg	60	7,00	420,00
	Fermento em pó p/bolo aproximadamente 250g	unid	12	13,00	156,00
	Fuba 1kg	kg	40	6,00	240,00
	Gelatina aproximadamente 20g	unid	160	3,00	480,00
	Leite condensado aproximadamente 395g	unid	40	8,00	320,00
	Macarrão c/ ovo 500g	unid	50	7,00	350,00
	Macarrão espaquete 500g	unid	240	7,00	1.680,00
	Malones 500g	unid	56	12,00	672,00
	Amido de milho 1kg	kg	8	20,00	160,00
	Margarina 500g	unid	120	10,00	1.200,00
	Milho verde aproximadamente (280g líquido; peso drenado 170g)	unid	40	7,00	280,00
	Mostarda amarela aproximadamente 400g	unid	12	12,00	144,00
	Oleo de soja aproximadamente 900ml	unid	200	11,00	2.200,00
	Ovos dz	dz	200	10,00	2.000,00
	Suco 1kg	unid	40	14,00	560,00
	Sal 1kg	kg	60	4,00	240,00
	Tempero pronto 1kg	kg	12	22,00	264,00
	Vinagre aproximadamente 900 ml	unid	56	4,00	224,00
	Presunto 1kg	kg	8	37,00	296,00

Amb

Associação
Menenita
Beneficente

Rua José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR -
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
Instagram.com/missao_amb

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Queijo mussarela 1kg	kg	8	60,00	480,00
	File de peixe 800g	kg	76	45,00	3.420,00
	Coxa e Sobre coxa de frango 1kg	kg	120	18,00	2.160,00
	Pelto de frango 1kg	kg	60	18,00	1.080,00
	Salsicha Hot Dog 1kg	kg	60	17,00	1.020,00
	Linguiça toscana 1kg	kg	60	21,00	1.260,00
	Quirreia 500g	unid	28	7,00	196,00
	Bebida lactea aproximadamente litro	unid	120	11,00	1.320,00
	Leite em pó aproximadamente 400g	Unid	28	19,00	532,00
	Bacon 1kg	unid	8	44,00	352,00
SOMA					38.232,00

RECURSOS ORIUNDOS DO MATERIAIS					
MATERIAL DE CONSUMO DESCOBRIMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Canetinha hidrocor c/12	unid	4	13,50	54,00
	Eva 40x60 - pct C/10 fls	unid	4	31,50	126,00
	Eva com glitter 40x60-pct c/05 fls	unid	4	34,50	138,00
MATERIAL EDUCATIVO	Eva c/ estampa 40x60-pct c/05 fls	unid	4	34,50	138,00
E ESPORTIVO	Papel crepom c/ 10 fls	unid	4	19,50	78,00
	Pacote cartolina branca-pct c/100 fls	unid	4	119,00	476,00
	Pacote cartolina colorida-pct c/100 fls	unid	4	119,00	476,00
	Pacote papel cartão color-pct c/20 fls	unid	4	36,00	144,00
	Pacote papel dobradura-pct c/ 100 fls	unid	4	84,00	336,00
	Caixa cola instantânea eva c/10	unid	4	94,00	376,00
	Cola branca peq 40g	unid	8	2,00	16,00
	Cola bastão 40g	unid	8	15,00	120,00
	Lantejoula 2g pct c/10	unid	4	11,00	44,00
	Lantejoula estrelinhas 3g pct c/10	nld	4	11,00	44,00
	Lantejoula coraçãozinho 2g pct c/10	unid	4	11,00	44,00
	Tinta dimensional c/06	unid	4	44,00	176,00
	Fita adesiva larga c/3 aprox. 100m	unid	4	26,00	104,00
	Fita crepe c/4 aproximadamente 50 m	unid	4	22,00	88,00
	Fita dupla face larga pct c/2	unid	4	42,00	168,00
	Fita durex fino pct c/10	unid	4	16,00	64,00
	Tinta guache c/ 6	unid	4	36,00	144,00
	Lápis de cor c/ 12 jumbo	unid	4	90,00	360,00
	Caixa giz de cera 12 cores	unid	4	9,00	36,00
	Pincel nº 8 pct c/12	unid	4	40,00	160,00
	Papel A4 c/5000 fl CX c/10	unid	4	255,00	1.020,00
	Tnt metros	unid	4	3,00	12,00
	Caixa p/ arquivo papelão	cx	4	6,00	24,00

	Caneta azul	unid	4	10,00	40,00
	Caneta vermelha	unid	4	10,00	40,00
MATERIAL	Caneta preta	unid	4	10,00	40,00
EDUCATIVO	Caneta Marca texto	unid	4	5,00	20,00
E ESPORTIVO	Clips nº 1/0 c/ 100	cx	6	4,00	24,00
	Clips nº 4/0 c/ 50	cx	6	4,00	24,00
	Clips nº 8/0 c/ 25	cx	6	4,00	24,00
	Clips nº 10/0 c/ 18	cx	6	6,00	36,00
	Envelope A5 162mmX229mm	Pct	180	0,50	90,00
	Envelope A4 240mmx340mm	pct	90	1,00	90,00
	Envelope Oficio 260mmx360mm	pct	80	1,00	80,00
	Grampos p/grampeador 26/6 c/5000 unid	cx	2	19,00	38,00
	Plástico grosso c/4 furos 240mm x 320mm	cx	2	225,00	450,00
	Pacote bastoes cola quente 1kg	kg	4	50,00	200,00
	Molha dedo 12 g	unid	4	5,00	20,00
	SOMA				6.182,00

RECURSOS ORIUNDOS DO FMAS

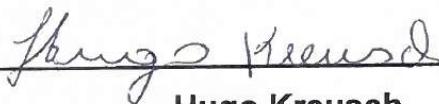
MATERIAL DE CONSUMO

DESCRIPÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Desdobramento				
Papel higiênico c/12	unid	98	21,00	2.058,00
Sabonete líquido 5 litros	unid	10	36,00	360,00
Água sanitária 5 litros	unid	15	21,00	315,00
Detergente 5 litros	unid	10	38,00	380,00
Higiene				
Desinfetante 5 litro	unid	13	25,00	325,00
E Limpeza				
Pedra sanitária 35g	unid	41	5,00	205,00
Limpeza pesada 1 litro	unid	8	28,00	224,00
Limpador multi-uso 500ml	unid	12	12,00	144,00
Alcool 70% 1 litro	nid	14	12,00	168,00
Esponja de aço	unid	12	4,00	48,00
Esponja de louça c/ 3	unid	11	9,00	99,00
Lustra moveis 200ml	unid	12	23,00	276,00
Sapólio líquido 300 ml	unid	14	11,00	154,00
Sabão em barra 1kg	unid	4	17,00	68,00
Sabão em pó 800g	unid	14	16,00	224,00
Saco de lixo reforçado 150 L c/5	unid	75	14,00	1.050,00
Saco de lixo reforçado 105 L c/5	unid	75	14,00	1.050,00
Saco de lixo reforçado 50 L c/5	unid	75	14,00	1.050,00
Querosene 900ml	unid	10	26,00	260,00
Limpa vidros 500 ml	unid	10	16,00	160,00
Papel interfolha 20cm x 21cm com 1000	unid	92	19,00	1.748,00

SOMA

RECURSOS ORIUNDOS DO FMAS		UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	DESCRÍÇÃO DO ITEM				
DESDOBRAMENTO					
	EDUCADOR SOCIAL - 01 (MÊS CHEIO)	1	10	2.541,00	25.410,00
	EDUCADOR SOCIAL - 01 (15 DIAS)	1	2	1.270,50	2.541,00
	EDUCADOR SOCIAL - 02 (MÊS CHEIO)	1	10	2.541,00	25.410,00
	EDUCADOR SOCIAL - 02 (15 DIAS)	1	2	1.270,50	2.541,00
VENCIMENTOS	EDUCADOR SOCIAL - 03 (MÊS CHEIO)	1	10	2.541,00	25.410,00
	EDUCADOR SOCIAL - 03 (15 DIAS)	1	2	1.270,50	2.541,00
E SALARIOS	EDUCADOR SOCIAL - 04 (MÊS CHEIO)	1	10	2.541,00	25.410,00
	EDUCADOR SOCIAL - 04 (15 DIAS)	1	2	1.270,50	2.541,00
	ZELADORA (MÊS CHEIO)	1	10	2.189,00	21.890,00
	ZELADORA (15 DIAS)	1	2	1.090,00	2.180,00
	COZINHEIRA (MÊS CHEIO)	1	10	2.189,00	21.890,00
	COZINHEIRA (15 DIAS)	1	2	1.150,00	2.300,00
	COORDENADOR (MÊS CHEIO)	1	10	3.047,00	30.470,00
	COORDENADOR (15 DIAS)	1	2	1.570,00	3.140,00
	AUX.CONTABIL (MÊS CHEIO)	1	10	2.959,00	29.590,00
	AUX.CONTABIL (15 DIAS)	1	2	1.470,00	2.940,00
	ASSISTENTE SOCIAL (MÊS CHEIO)	1	10	2.761,00	27.610,00
	ASSISTENTE SOCIAL (15 DIAS)	1	2	1.430,00	2.860,00
	SOMA				256.674,00

Palmeira, 26 de novembro de 2025.



Hugo Kreusch

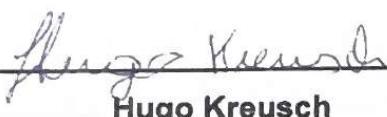
Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL (VALOR MENSAL)

2024

CATEGORIA PROFISSIONAL (CARGA HORÁRIA)	QTDE	SALÁRIO BASE (R\$)	13º TERCEIRO (R\$)	FÉRIAS (R\$)	ENCARGOS EMPREGADOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Coordenador (220h)	01	3.338,29				3.339,29
Educador Social -01 (220h)	01	2.728,85				2.728,85
Educador Social -02 (220h)	01	2.728,85				2.728,85
Educador Social -03 (220h)	01	2.728,85				2.728,85
Educador Social -04 (220h)	01	2.728,85				2.728,85
Zelador - 01 (220h)	01	2.330,79				2.330,79
Cozinheira (220h)	01	2.380,36				2.380,36
Aux. Contábil (150h)	01	3.122,76				3.122,76
Assistente Social	01	3.046,96				3.046,96
TOTAL GERAL (R\$)	10	= SOMA (SALÁRIO BASE + 13º TERCEIRO + FÉRIAS) 25.134,56			SOMA DOS ENCARGOS	SOMA DO VALOR TOTAL 25.134,56

Palmeira, 26 de novembro de 2025.



Hugo Kreusch

Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente

Amb

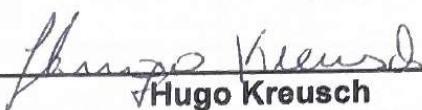
Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-1252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
Instagram.com/missao_amb

ANEXO V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	VALOR A SER RECEBIDO	DESPESAS
1ª parcela mensal	R\$ 25.954,50	11.792,00
2ª parcela mensal	R\$ 25.954,50	23.309,00
3ª parcela mensal	R\$ 25.954,50	36.958,00
4ª parcela mensal	R\$ 25.954,50	23.309,00
5ª parcela mensal	R\$ 25.954,50	32.867,00
6ª parcela mensal	R\$ 25.954,50	28.492,00
7ª parcela mensal	R\$ 25.954,50	11.792,00
8ª parcela mensal	R\$ 25.954,50	32.867,00
9ª parcela mensal	R\$ 25.954,50	23.309,00
10ª parcela mensal	R\$ 25.954,50	32.867,00
11ª parcela mensal.	R\$ 25.954,50	26.400,00
12ª parcela mensal	R\$ 25.954,50	28.492,00
	R\$ 311.454,00	R\$ 311.454,00

Palmeira, 26 de novembro de 2025.



Hugo Kreusch

Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente

Amb

Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 427 - Palmeira PR -
Brasil CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
Instagram.com/missao_amb

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL

Nº do CBO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR	DATA DA PESQUISA	FONTE DA PESQUISA *
131120	COORDENADORA	44h	3.338,29		
515305	EDUCADOR	44h	2.728,85		
515305	EDUCADOR	44h	2.728,85		
515305	EDUCADOR	44h	2.728,85		
515305	EDUCADOR	44h	2.728,85		
514320	ZELADORA	44h	2.330,79		
513205	COZINHEIRA	44h	2.380,36		
413110	AUX. DE CONTABILIDADE	30h	3.122,76		
2516-05	ASSISTENTE SOCIAL	30h	3.046,96		

ANEXO VII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS

OSC: ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB		
Previsão das despesas para o rateio dos serviços de: 0,00		
Valor total dos serviços contratados: 0,00		
Plano de Trabalho	% do serviço	Valor
OSC	100%	
AGUA	100%	R\$ 19.000,00
TELEFONE	100%	R\$ 14.000,00
COPEL	100%	R\$ 18.000,00
INTERNET	100%	R\$ 4.000,00
MÃO DE OBRA +ENCARGOS	16,66%	R\$ 352.000,00
	Total	R\$ 407.000,00

Palmeira, 26 de novembro de 2025.

Hugo Kreusch

Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente

Amb

Associação
Menonita
Beneficente

Rua: José Adriano de Freitas 47 - Palmeira
Brasil CEP: 84.130-000 Tel: (63) 3222-4251
E-mail: ambmenonita@gmail.com www.missionarioAMB.org
Instagram: @missionario_AMB

ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS/FASE DE EXECUÇÃO ESPECIFICAR	PREVISÃO		VALOR PREVISÃO
	INÍCIO	TERMINO	
Etapa 1- Infância Adolescência e o sentimento de pertencer.	Mês 1	Mês 2	R\$ 5.000,00
Etapa 2- Infância, Adolescência e Participação cidadã.	Mês 3	Mês 4	R\$ 5.000,00
Etapa 3- Infância Adolescência e saúde	Mês 5	Mês 6	R\$ 5.000,00
Etapa 4- Infância Adolescência e Cidadania	Mês 7	Mês 8	R\$ 5.000,00
Etapa 5- Infância Adolescência e vínculos familiares.	Mês 9	Mês 10	R\$ 5.000,00
Etapa 6- Infância Adolescência e Meio ambiente	Mês 11	Mês 12	R\$ 5.000,00

Palmeira, 19 de novembro de 2025.



Hugo Kreusch

Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente

**Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Palmeira
Centro Dia de Referência**



Garantia de Direitos das Pessoas
com Deficiências e suas Famílias

Rua Bento Luís da Costa, 14 Rocio I
Tel. 3252-2151
CNPJ 77.487.601/0001-03
CEBAS Portaria 49/2022
palmeira@apaepr.org.br
Palmeira - Paraná

CENTRO DIA

PLANO DE TRABALHO

**"APAE DE PALMEIRA – GARANTINDO DIREITOS"
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS
FAMÍLIAS – Unidade CENTRO DIA**

APRESENTAÇÃO

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira – APAE

CNPJ: 77.487.601/0001-03

Endereço: Rua Bento Luís da Costa, 14 – Bairro do Rocio

Município: Palmeira – Pr

CEP: 84130-000

Telefone: (42)3252-2151 / (42)3252-1226

E-mail: palmeira@apaepr.org.br

Representante Legal: Alice de Fátima de Pauli

Telefone: (42)999020524

E-mail: alicefatimapauli@hotmail.com

Responsável Técnico pelo Plano: Michele de Freitas Kapp

Telefone: (42)998262089

E-mail: michele.fk@hotmail.com

HISTÓRICO

A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira, filiada à Federação Nacional das APAES e à Federação das APAES do Estado do Paraná, vinculada ao Conselho Regional de Curitiba – Área Metropolitana Sul, foi fundada em 24 de setembro de 1981, tendo à frente um grupo de pessoas desempenhando trabalho voluntário voltado ao atendimento inicial de sete pessoas com deficiência.

A APAE de Palmeira, ao longo de sua história foi acumulando experiências, evoluindo em pesquisas e atendimentos, sempre primando pelos princípios básicos da busca da identidade, cidadania, individualidade e pela Inclusão das Pessoas com Deficiências na sociedade. A Instituição desenvolve ações de extrema relevância nas áreas da Assistência Social, da Educação e da Saúde, buscando a garantia dos direitos e o atendimento mais adequado a cada usuário e sua família.

Depois de 44 anos de sua fundação, a APAE de Palmeira atende 240 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla deficiência e/ou crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, estendendo seus serviços a todas as famílias de seus usuários.

Para desenvolver seu trabalho com qualidade, a APAE de Palmeira necessita de apoio e parcerias com a comunidade e com o Poder Público. E, reconhecendo os serviços prestados como propostas e realizações coerentes com as Políticas Públicas, a APAE de Palmeira conta com Termos de Colaboração e de Fomento que cofinanciam as ações e projetos desenvolvidos em prol do protagonismo da pessoa com deficiência. A Comunidade Palmeirense também configura-se como uma colaboradora na prestação dos serviços ofertados pela Instituição, através do Projeto Empresa SolidariAPAE, dos Sócios Contribuintes e de doações espontâneas, da participação no Programa Nota Paraná e do envolvimento nas Promoções da Entidade.

A APAE de Palmeira, caracteriza-se como referência de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em Unidade Centro Dia e ações sociais afins, de Atendimento Especializado e de Educação Especial no município, prestando serviços assistenciais e educacionais fundamentais às pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências e, sendo um ponto de apoio, orientação e de enfrentamento da vulnerabilidade social das pessoas com deficiências e de suas famílias em Palmeira.

Especificamente, o Centro-dia de Referência é um equipamento especializado de oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS que presta atendimento, durante o dia, a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias. E, na prática realiza um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária, cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais, apoio e orientação aos cuidadores familiares, acesso a outros serviços no território e às tecnologias assistivas de autonomia e convivência, contribuindo para aumentar a autonomia e evitar o isolamento

social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar. Os trabalhos realizados pelo Centro Dia da APAE de Palmeira foram iniciados em janeiro de 2024 e, depois de dois anos de vivências afirma-se a importância e a relevância deste serviço para a comunidade.

Em 2026, será dada continuidade ao serviço já realizado no Centro-dia, tendo como referência a acolhida e a escuta ativa e qualificada dos usuários e suas famílias, o Plano de Atendimento Individual e/ou Familiar que é vivo e flexível, o qual sempre será norteador do trabalho a ser realizado.

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Tipo	Metragem (m ²)	Quantidade
Sala de Reuniões(espaço compartilhado)	34,33m ²	1
Secretaria(espaço compartilhado)	16,40m ²	1
Sala de Assistência Social e de Psicologia (espaço exclusivo)	15,05m ²	1
Auditório(espaço compartilhado)	70m ²	1
Refeitório(espaço compartilhado)	89,87m ²	1
Zinha Principal(espaço compartilhado)	46,70m ²	1
Mini Academia	29,64m ²	1
Marcenaria (espaço compartilhado)	78,14m ²	1
Studio Musical (espaço compartilhado)	17,95m ²	1
Laboratório de Informática (espaço compartilhado)	52,89m ²	1
Cancha Poliesportiva (espaço compartilhado)	550m ²	1
Sala de Artesanatos (espaço compartilhado)	47,23m ²	1
Panificadora (espaço compartilhado)	29m ²	1
Estufa de Plantas e Flores (espaço compartilhado)	54m ²	1
Casa das Mães (espaço exclusivo)	41,37m ²	1
Banheiro (espaço exclusivo)	14,95	1

Cozinha da Casa das Mães (espaço exclusivo)	46,70m ²	1
Espaço de Jogos e Área de Convivência (espaço compartilhado)	116,8m ²	1
Salas para as Oficinas (espaço exclusivo)	6,34 / 30,6 / 24,17	3

RECURSOS HUMANOS		
Quantidade	Cargo	Carga horária semanal
1	Coordenadora Geral	40h/s
1	Coordenador Geral	40h/s
1	Assistente Social	16h/s
1	Psicóloga (Coordenadora Técnica)	40h/s
1	Auxiliares de Serviços Gerais	40h/s
2	Educadoras Sociais	40h/s (cada uma)
1	Instrutora de curso de Artesanato	8h/s
1	Advogada (Assessoria Jurídica)	4h/mensais

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho que se apresenta diante dessa parceria, visa garantir o acesso e o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em Unidade Centro Dia, ao público alvo a que se propõe, respeitando a capacidade de atendimento da Instituição e as proposições do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – SMAS/FMAS. A realidade que circunda o universo da pessoa com deficiência em nosso município é, na sua grande maioria, bastante precário. Dentre os usuários atendidos pela APAE de Palmeira, 98% são extremamente carentes, necessitando de alimentação complementar, orientações às famílias sobre temas advindos de suas necessidades básicas de vivência junto às pessoas com deficiências, assistência especial quando da ocorrência de violação de direitos, promoção do acesso a benefícios socioassistenciais e aos serviços básicos, oportunidade de participação em momentos que propiciam desenvolvimento e reabilitação, conforme necessidades. O objeto da parceria prevê a realização das seguintes ações: Atividades de convivência grupal, social e comunitária, práticas de cuidados pessoais,

ações de fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais, apoio e orientação aos cuidadores familiares e acesso à benefícios e tecnologias assistivas de autonomia e convivência. Todo esse trabalho tem por base os princípios da Preservação da Dignidade Humana, Busca da Identidade e Exercício da Cidadania.

As ações serão organizadas e executadas tendo como ponto de partida o Plano de Ação Semestral elaborado pela Equipe Técnica do Centro Dia, levando em consideração as necessidades identificadas nos Planos de Desenvolvimento Individual e Familiar, com planejamentos semanais elaborados pelas Educadoras Sociais e horários específicos, buscando o desenvolvimento da pessoa com deficiência bem como o fortalecimento e apoio à suas famílias, na garantia da evolução cognitiva, psicomotora, social e emocional dos usuários. Tais ações especializadas possibilitarão ofertar aos usuários e suas famílias maiores oportunidades de desenvolvimento, instrumentos para o enfrentamento da vulnerabilidade social e alternativas de acesso aos direitos da formação cidadã.

As propostas prescritas possibilitarão acesso dos usuários e suas famílias às ações de diagnóstico e desenvolvimento, de integração e inclusão responsável, de orientação e apoio, de reabilitação e atendimentos especializados, de informação e conscientização, enfim, a Instituição prestará serviços com o intuito de suprir as necessidades especiais dos usuários, suas famílias bem como da comunidade, com vistas a garantir às pessoas com deficiência seus direitos enquanto cidadãos e a melhoria da qualidade de vida.

As estratégias envolvem ações culturais e artísticas, esportivas e pré desportivas, socioemocionais, funcionais e pontuais, seguindo a seguinte proposição:

Estratégias Culturais e Artísticas – Banda Rítmica, Karaoquê, Música e Interpretação, Dança e Expressão Corporal, Dramatização, Gestualização, Jogos Teatrais (dramáticos e preparatórios), Desenho, Pintura, Apreciação Significativa...

Estratégias Esportivas e Pré Desportivas – Circuitos Psicomotores, Alongamentos, Exercícios aeróbicos, Exercícios de Força / Equilíbrio / Flexibilidade, Jogos, Jogos Cooperativos, Atividades com bola, Caminhadas...

Estratégias Socioemocionais – Vivências Integrativas, Atividades de Afetividade / Emoções e Sentimentos, Ações de Socialização, Passeios, Visitas...

Estratégias Funcionais – Atividades de Vida Diária e Vida Prática, Práticas Domésticas, Práticas Culinárias, Atividades de Higiene Pessoal / Ambiental, Cuidados com o Meio Ambiente...

Estratégias Pontuais – PEC's, Jogos de Encaixe, Jogos de Empilhar, Jogos de Montar, Quebra-cabeças, Histórias Sociais, Treino de Habilidades Sociais, Treino de Comunicação...

Vale ressaltar que a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira, é formada por pais e amigos que lutam e trabalham em prol da Pessoa com Deficiência, contando para isso com o olhar, com o

carinho e o apoio de toda a comunidade. Percebe-se que a comunidade palmeirense reconhece o valor da Instituição bem como as habilidades a serem desenvolvidas nos usuários. Sem dúvidas, a Instituição está inserida num contexto colaborador e sensível, que busca ações inclusivas e integradoras e que identifica na Instituição um espaço importante que acolhe a diversidade.

O Bairro onde fica a APAE – o Bairro do Rocio I - é de periferia e caracteriza-se como uma comunidade carente, sendo que a grande maioria da população do bairro encontra-se em situação de baixa renda econômica, o índice de desemprego no bairro é considerável e a maioria dos domicílios é precário. Vale pontuar a existência de criminalidade, violência e uso de drogas em alguns pontos do bairro. No entanto, o bairro possui importante expressão religiosa e os moradores reconhecem na APAE de Palmeira uma referência de modelo educacional e comportamental para o Bairro.

A APAE está sempre buscando desenvolver ações que integrem a comunidade à realidade institucional, visto que a Instituição necessita da aceitação e do acolhimento da comunidade para alcançar o sucesso de suas propostas.

Os Serviços ofertados pela APAE de Palmeira abrangem áreas do centro e de bairros da Zona Urbana e localidades da Zona Rural do Município de Palmeira, especificamente os bairros: Rocio I, Rocio II, Jardim Cristine, Farajala, Vila Rosa, Vila Rural, Núcleo Nossa Senhora da Conceição, Núcleo João Paulo II, Jardim Gralha Azul, Loteamento São José, Vila Monjolo, Bela Vista, Colônia Francesa, Vila Vida, Vila Vicentina, Monte Alegre, Distrito Industrial, Regina Vitória, Núcleo Tibagi, Núcleo Arco Íris, Sol Nascente e especificamente as seguintes localidades rurais: Vieiras, Faxinal dos Mineiros, Boa Vista, Campestre de Vieiras, Água Clara, Correias, Queimadas, Guaraúna dos Borges, Rincão, Santa Bárbara, Canta Galo, Rio das Pedras, Faxinal dos Quartins, Catanduva, Pinheiral de Baixo, Mandassaia, Pinheiral dos Malucelli, Moinho da Várzea, Colônia de Papagaios Novos, Quero-Quero, Cajuru, Witmarsun e Benfica.

As ações previstas no Plano de Trabalho serão realizadas na sede da APAE de Palmeira, na rua Bento Luís da Costa, nº 14, Bairro do Rocio, na cidade de Palmeira.

JUSTIFICATIVA

As ações a serem executadas a partir deste Plano de Trabalho justificam-se pela necessidade e garantia do direito da pessoa com deficiência ter acesso a atividades integrativas e inclusivas, ao acolhimento e superação de suas dificuldades, ao fortalecimento da autonomia e a oportunidade de protagonismo, ao enfrentamento da vulnerabilidade social e econômica que circunda o universo da pessoa com deficiência, bem como a necessidade da comunidade absorver vivências sobre diversidade social e inclusão.

Considerando que a APAE de Palmeira é referência de trabalho especializado às pessoas com deficiências e suas famílias no município, reconhece-se a relevância dos serviços ofertados bem como a importância dessas ações para essa parcela significativa da nossa sociedade.

As ações propostas beneficiarão 75 usuários, entre jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla e cuidadores familiares.

As ações a serem desenvolvidas terão grande impacto social, emocional e econômico na vida dos usuários. E dessa forma, é possível dimensionar os impactos positivos e os benefícios que usuários e suas famílias, comunidade e sociedade terão diante da execução das ações sócio assistenciais propostas na Unidade Centro Dia. O enfrentamento da Vulnerabilidade Social trará melhorias na qualidade de vida de todos. Assim, justificamos o presente Plano de Trabalho.

OBJETIVOS

Objetivos Gerais:

- Executar Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em Unidade Centro Dia, ao público alvo deste serviço, especificamente a 75 usuários entre jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla, com idade entre 18 e 59 anos e cuidadores familiares, no período de 12 meses.
- Promover e articular ações em defesa dos direitos das pessoas com deficiência, buscando a prevenção da excepcionalidade, oportunizando orientações significativas, proteção a riscos sociais e apoio às famílias, na busca constante da construção de uma sociedade mais justa, mais inclusiva, mais solidária.

Objetivos Específicos

- Oferecer aos usuários e suas famílias atendimentos na área da Assistência Social, promovendo a Inclusão Social, com responsabilidade e dignidade;
- Proporcionar o acesso às aprendizagens funcionais que possibilitem o desenvolvimento da autonomia e da vida cidadã;
- Possibilitar às famílias acesso às informações, ao conhecimento de direitos e deveres, que venham a beneficiar a vivência da pessoa com deficiência na sociedade;
- Promover e articular serviços que venham fortalecer a qualidade de vida das pessoas com deficiências e de suas famílias;

PÚBLICO-ALVO

O público alvo que será atendido por estes Serviços abrange 75 usuários com deficiência e cuidadores familiares. A faixa etária dos usuários varia entre 18 a 59 anos, sendo na sua grande maioria dos usuários com baixo rendimento econômico. Dessa forma, caracterizam-se como público alvo deste Plano os Jovens e Adultos com deficiência em situação de dependência, prioritariamente, beneficiários do BPC e inseridos no CadÚnico, público de 18 a 59 anos em situação de risco e direitos sociais violados e as famílias dos usuários – cuidadores familiares;

As ações são direcionadas à usuários com deficiência intelectual e múltipla, bem como as famílias dos usuários. O acolhimento dos usuários e suas famílias é baseado nas prerrogativas da Inclusão, Integração e Equidade das Políticas Públicas da Assistência Social e na missão do Movimento Apaeano. A seleção do público a ser atendido consiste na Avaliação Multiprofissional, advindo de demandas espontâneas e de encaminhamentos do CRAS, CREAS e de toda a rede de serviços que identifique a necessidade das ações especializadas ofertadas pela Instituição.

VAGAS

Os Serviços de Proteção Social Especial serão ofertados de acordo com a capacidade de atendimento da Instituição. As ações serão destinadas a 75 usuários e suas famílias, sendo essas pessoas com deficiência intelectual, múltipla deficiência, com faixa etária entre 18 e 59 anos, bem como cuidadores familiares.

PLANO DE AÇÃO/CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Os objetivos propostos serão alcançados através das ações e atividades cuidadosamente planejadas e executadas por profissionais capacitados para tal, e servirão de instrumentos potencializadores no enfrentamento às situações violadoras de direitos e de vulnerabilidade social e oportunizarão o desenvolvimento e a evolução dos usuários e suas famílias.

As ações serão realizadas de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 17:15h, durante todo o ano de 2026. O público a ser atendido são jovens e adultos com deficiências e suas famílias, de ambos os gêneros, avaliados pela Equipe Multiprofissional da APAE de Palmeira, advindos de demanda espontânea e encaminhamentos da rede de serviços assistenciais do município.

A capacidade de atendimento abrangerá 75 usuários.

Segue abaixo, o Cronograma de Atividades anual, com a indicação dos responsáveis:

PLANO DE AÇÃO / CRONOCRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	Mês ou bimestre	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Responsável
Clube de Mães - Escuta qualificada; - Orientações às famílias; - Repasse de informações; - Produções manuais; - Troca de experiências; - Fortalecimento dos vínculos familiares; Conscientização e integração de mães;	Mês		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Assistente Social a contratar Psicóloga Ariane Meira Auer
Artesanato para Famílias - Técnicas de bordados, bordados livres, criatividade em linhas; - Artesanato de Natal, costura à mão em diversos materiais; - Momentos de integração entre os cuidadores familiares; - Momentos de informação, orientação, depoimentos e reflexões;	Mês			X	X	X			X	X	X			Instrutora de Artesanato a contratar Assistente Social a contratar Psicóloga Ariane Meira Auer
Oficina de Qualidade de Vida - Cuidados pessoais; - Atividades funcionais de vida prática; - Ações de Integração e Inclusão Social; - Atividades culturais e artísticas, esportivas e pré desportivas, socioemocionais, funcionais e pontuais; Atividades de Apreciação significativa; - Contação de histórias;	Mês		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Educadora Social Isabella Guedes Iachinski

Oficina de Protagonismo e Autonomia	Mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Educadora Social Graciele Magalhães
Encontros das famílias "Jardim do Amor":	Mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Assistente Social a contratar Psicóloga Ariane Meira Auer
Ações de Fortalecimento de vínculos familiares e incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente":	Mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Assistente Social a contratar Psicóloga Ariane Meira Auer Educadoras Sociais Isabella Guedes Iachinski e Graciele Magalhães
Atenção aos usuários com deficiência e aos usuários cuidadores:	Mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Assistente Social a contratar Psicóloga Ariane Meira Auer

qualificada;												
- Aconselhamento;												
- Orientações;												

INDICADORES

Descrição da Ação	Vagas	Profissional	Frequência	Instrumento de Monitoramento	Porcentagem
Oferecer melhor qualidade de vida aos usuários, através das ações: - Cuidados pessoais; - Atividades de Funcionalidade Social; - Atividades de Esporte, Lazer e Cultura; - Atividades de Informática; - Atividades de Integração e Inclusão Social;	-50 pessoas - 50 pessoas - 50 pessoas - 50 pessoas - 50 pessoas - 50 pessoas	Educador Social Educador Social Educador Social Educador Social Educador Social Educador Social	5 dias semanais - 4h diárias 5 dias semanais - 4h diárias 5 dias semanais - 2h diárias	- Plano de Ação Individual e Familiar; - Relatório de Acompanhamento das Ações; - Diário Social;	100%
Oferecer melhor qualidade de vida às famílias dos usuários, através das ações: - Clube de Mães; - Jardim do Amor - Ações de Informação, Conscientização e Integração de Pais; - Curso de Artesanato para Famílias; - Escuta qualificada e orientação social;	- 10 pessoas - 40 pessoas - 30 pessoas - 20 pessoas	Assistente Social e Psicóloga Assistente Social e Psicóloga Instrutora Psicóloga e Assistente Social	5 dias semanais 4h diárias 1 dia mensal 3h diárias 1 dia semanal 2h de manhã e 2h a tarde 5 dias semanais 8h diárias	- Plano de Ação Individual e Familiar; - Relatório de Acompanhamento das Ações; - Diário Social;	100%

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Todos os serviços desenvolvidos serão avaliados constantemente, em processo qualitativo, através dos Profissionais Executores das ações, da Direção da Instituição e da Coordenação Técnica. As atividades avaliativas buscarão redirecionar ações e monitorar desenvolvimentos. Os instrumentos utilizados para registrar a execução dos projetos e o desenvolvimento das ações serão: registros de reuniões, grupos focais, fichas de cadastro, relatórios descritivos, fotos, vídeos, mural de produções, mesas redondas e reuniões (entre os profissionais, usuários e órgão fiscalizador), divulgação de resultados em mídias sociais e meios de comunicação, e depoimentos dos usuários e pais/responsáveis.

Haverá monitoramento da Equipe da Secretaria de Assistência Social do Município para averiguação das ações e do plano de trabalho.

Palmeira, 26 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por

ALICE DE FATIMA DE ALICE DE FATIMA DE
PAULI PAULI-49770160920 Dados: 2025.11.26 16:29:25
PAULI:49770160920 -03'00'

Alice de Fatima de Pauli
Presidente da APAE de Palmeira

**Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Palmeira**
Centro Dia de Referência



Garantia de Direitos das Pessoas
com Deficiências e suas Famílias

Rua Bento Luis da Costa, 14 Rocio I
Tel: 3252-2151
CNPJ: 77.487.601/0001-03
CEBAS Portaria 49/2022
palmeira@apaepr.org.br
Palmeira - Paraná

CENTRO DIA

ANEXO II - PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO

	Tipo de Despesa	Receita
MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização.	25.357,60
3.3.90.30.36	Material Elétrico Eletrônico	3.445,70
3.3.90.30.24	Material Manutenção de Bens Imóveis	3.937,80
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	7.084,82
3.3.90.30.20	Material Cama, mesa e Banho	595,00
3.3.90.30.23	Tecidos Uniformes e Avimentos	918,00
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	2.500,00
	Vencimentos e Vantagens fixas (pessoal)	
3.1.90.11.01	Vencimentos e salários	172.532,64
3.1.90.11.43	Décimo Terceiro Salário	14.477,72
3.1.90.13.01	FGTS	15.500,00
	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3.3.90.39.48	Serviço de seleção e treinamento	6.600,00
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículo	2.500,00
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.800,00
3.3.90.39.43	Serviços de energia elétrica	1.750,72
	TOTAL	261.000,00

Palmeira, 26 de novembro de 2025.

ALICE DE FATIMA Assinado de forma digital por
DE ALICE DE FATIMA DE
PAULI:49770160920 PAULI:49770160920
Data: 2025-11-26 16:05:04
PAULI:49770160920 -03'00'

Alice de Fatima de Pauli
Presidente da APAE

**Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Palmeira
Centro Dia de Referência**



Garantia de Direitos das Pessoas
com Deficiências e suas Famílias

Rua Bento Luis da Costa, 14 Rocio I
Tel. 3252-2151
CNPJ 77 487 601/0001-03
CEBAS Portaria 49/2022
palmeira@apaepr.org.br
Palmeira - Paraná



PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

RECURSOS ORIUNDOS DO FMAS					
MATERIAL DE CONSUMO					
DESCRIBAMEN TO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Material De Limpeza	Papel Higiênico – pct com 8 rolos com 500 mt cada.	pct	35	170,00	5.950,00
	Odorizador de ar	un	40	9,38	375,20
	Papel toalha interfolhas cl 1.000	pct	70	13,00	910,00
	Álcool -1L	un	50	7,05	352,50
	Amaciante de roupa - 2L	un	40	11,90	476,00
	Sabão em pó 800gr	un	40	14,00	560,00
	Desinfetante -2 litros	un	120	5,30	636,00
	Detergente líquido p/ louça -500 ml	un	200	3,10	620,00
	Esponja de louça dupla face antibactérias unid.	un	150	1,70	255,00
	Lã de aço 60 gr 8 unid	pct	20	3,15	63,00
	Limpador c/ brilho p/ piso-500 ml	un	60	16,31	978,60
	Limpador Multiuso, líquido, ação desengordurável - 500 ml	un	100	6,85	685,00
	Pano de chão unid	un	50	9,14	457,00
	Aqua sanitária - 1L	un	200	4,15	830,00
	Sabão de pedra neutro, glicerinado – pacote com 5 un.	un	20	15,80	316,00
	Saco de lixo reforçado -100L. com 100 uni	pct	20	51,00	1.020,00
	Saco de lixo reforçado -40L,com 100 unid	pct	70	16,30	1.141,00
	Escova para lavar roupa unid	un	10	4,20	42,00
	Querosene 850 ml	un	20	17,30	346,00
	Copo descartável 180 ml cx com 25 pct com 100 unid	cx	35	121,50	4.252,50
	Removedor de Cera - 5L	un	8	143,35	1.146,80
	Sabonete Líquido 5L	un	20	28,10	562,00
	Creme dental - 70 g	un	120	5,70	684,00
	Desodorante Aerosol- 150 ml	un	50	12,70	635,00
	Shampoo para cabelos - 325 ml	un	60	14,00	840,00
	Condicionador para cabelos - 325 ml	un	40	15,00	600,00
	Escova de dente para adultos macias	un	100	4,00	400,00
	Escova de dente infantil	un	40	5,60	224,00
					Total R\$ 25.357,60
Material	Tomada	un	6	19,90	119,40
	Interruptor com 1 tecla	un	5	20,90	104,50

Elétrico Eletrônico	Fio paralelo 2x2,5 mm	mt	120	6,90	828,00
	Fio 6	mt	60	7,90	474,00
	Fio 1/5	mt	50	2,90	145,00
	Fio 10	mt	40	13,90	556,00
	Plafon fixo teto	un	10	5,90	59,00
	Plafon fixo teto duplo	un	5	17,90	89,50
	Lampada 20 W Led	un	10	8,90	89,00
	Lâmpada 9 W Led	un	10	11,90	119,00
	Lâmpada 12 W Led	un	20	17,90	358,00
	Lâmpada tubo Led	un	6	17,90	107,40
	Rele fotocélula	un	4	49,90	199,60
	Lâmpada de Emergência	un	5	23,90	119,50
	Dijunctor de 63 amperes	un	2	38,90	77,80
				Total	3.445,70
Material Manutenção de Imóveis	Fechadura interna	un	2	93,90	187,80
	Fechadura externa	un	3	127,90	383,70
	Massa acrílica 18L	un	1	328,90	328,90
	Tinta esmalte branca 3,6 LT	un	2	216,90	433,80
	Tinta acrílica fosco branca 18L	un	1	772,90	772,90
	Rolo de lã 23 cm	un	4	30,90	123,60
	Rolo de espuma 5cm	un	2	9,90	19,80
	Pincel 1 1/2	un	4	7,90	31,60
	Solvente 900 ml	un	1	15,90	15,90
	Lixa nº80 folha	un	10	3,90	39,00
	Lixa nº 100 folha	un	10	3,90	39,00
	Sifão sifonado para pia	un	4	7,90	31,60
	Torneira giratória para lavatório	un	1	340,90	340,90
	Registro de gaveta 3/4	un	2	45,90	91,80
	Curva 25mm	un	3	4,90	14,70
	Cano agua 25mm mt	mt	36	5,90	212,40
	Cano de esgoto 100 mt	mt	30	18,90	567,00
	Curva 100 mm	un	2	17,90	35,80
	Engate flexível com registro 60 cm	un	4	66,90	267,60
					Total
					3.937,80
Material Escolar	Caneta azul	un	50	1,10	55,00
	Caneta preta	un	10	1,10	11,00
	Borracha branca	un	50	0,80	40,00
	Lapis de escrever	un	50	1,00	50,00
	Pastas suspensas Cristal	un	20	4,90	98,00
	Massa de modelar com 12 cores	cx	10	5,00	50,00
	Sulfite folha A4 com 500	un	50	25,00	1250,00
	Plástico para pasta medio	un	273	0,25	68,25
	Apontador com deposito	un	30	1,45	43,50
	Lapis de cor com 12 cores	cx	50	7,95	397,50
	Canetinha 12 cores	cx	20	10,00	200,00
	Sulfite colorido c/100 unid	pct	20	8,95	179,00
	Rolo de barbante 1 kg	un	03	31,95	95,85
	Fita dupla face branca	un	10	8,40	84,00
	Tesoura grande	un	15	19,20	288,00
	Pistopla de cola quente grande	un	06	17,60	105,60
	Pistopla de cola quente pequena	un	06	25,20	151,20
	Tinta guache 250 ml cores variadas	un	80	7,40	592,00
	Caneta Posca cores variadas	un	06	25,50	153,00
	Palito de picolé pct 100 unid	pct	10	5,00	50,00

	Palito de churrasco pct 100 unid	pct	10	7,60	76,00
	Refil cola quente grossa	un	200	1,20	240,00
	Refil cola quente fina	un	200	0,68	136,00
	Lantejoulas cores variadas	un	30	1,10	33,00
	Gliter cores variadas	kg	0,600	78,20	46,92
	EVA cores variadas	un	200	2,00	400,00
	EVA plush cores variadas	un	20	5,80	116,00
	EVA com glitter cores variadas	un	40	4,40	176,00
	Papel crepom colorido	un	50	1,60	80,00
	Tinta para tecidos cores sortidas	un	36	4,60	165,60
	Fita crepe 18x50	un	15	4,40	66,00
	Fita adesiva larga 45x100	un	15	7,00	105,00
	Fita Durex 12x50	un	15	1,95	29,25
	Cola branca 90 gr	un	50	2,50	125,00
	Pincel chato nº 24	un	30	8,40	252,00
	Pincel chato nº 10	un	30	3,20	96,00
	Pincel redondo nº 18	un	30	4,15	124,50
	Pincel redondo nº 10	un	30	2,60	78,00
	Pincel 00	un	10	9,00	90,00
	Argila escolar vermelha 1 kg	un	10	6,80	68,00
	Stencil de acetato	un	15	6,85	102,75
	Cartolina cores sortidas	un	50	1,20	60,00
	Tinta PVA 250 ml cores sortidas	un	20	17,95	359,00
	Papel Kraft rolo aproxi. 10 kg	un	01	97,90	97,90
				Total	7.084,82
	Material cama mesa e banho	Tecido para pano de prato	mt	50	11,90
				Total	595,00
	Uniformes Tecidos e Aviamentos	Tecido Algodão cru	mt	10	19,90
		Tecido Tricoline	mt	10	35,90
		Fio para bordar de meada	un	90	4,00
				Total	918,00
	Material Manutenção de Veiculo	Pneu 195/65 R15 Spin	un	04	625,00
				Total	2.500,00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Vencimentos e salários	Psicologa 40 horas semanais	un	12 meses	5.100,00	61.200,00
	Assistente Social 16 horas semanais	un	12 meses	1.817,72	21.812,64
	Educador Social 40 horas semanais 01	un	12 meses	2.120,00	25.440,00
	Educador Social 40 horas semanais 02	un	12 meses	2.120,00	25.440,00
	Serviços Gerais 40 horas	un	12 meses	2.120,00	25.440,00
	INSS		12 meses		13.200,00
				Total	172.532,64
13º salario	Psicologa 40 horas semanais 13º salário	un	01 mes	5.100,00	5.100,00
	assistente Social 16h horas semanais 13º salário	un	01 mes	1.817,72	1.817,72
	Educador Social 40 horas semanais 13º salario	un	01 mes	2.120,00	2.120,00
	Educador Social 40 horas semanais 13º salario	un	01 mes	2.120,00	2.120,00
	Serviços Gerais 40 horas 13º salario.	un	01mes	2.120,00	2.120,00

	INSS				1.200,00
				Total Salários	14.477,72
FGTS	FGTS	un	13 meses		15.500,00
				Total	15.500,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DESDOBRAMENTO	DESCRIPÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Serviço de seleção e treinamento	Cursos: - Bordado livre – criatividade em linhas.	3 meses	1 curso com duração de 3 meses	1.100,00	3.300,00
	- Artesanatos de Natal costura a mão	3 meses	1 curso com duração de 3 meses	1.100,00	3.300,00
				Total	6.600,00
Manutenção e conservação de Veículo	Mão de obra de mecânico	Horas	50	50,00	2.500,00
				Total	2.500,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Serviço de pedreiro, encanador e pintor. Conserto de telhados, pinturas, reparos na rede elétrica, troca de fechaduras, substituição de piso, troca de forro.	Horas	100	38,00	3.800,00
				Total	3.800,00
Serviço de energia elétrica	Serviço de energia elétrica				1.750,72
				Total	1.750,72
					261.000,00

TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO

Palmeira, 26 de novembro de 2025.

ALICE DE FATIMA
DE
PAULI;49770160920

Assinado de forma digital
por ALICE DE FATIMA DE
PAULI;49770160920
Dados: 2025.11.27
13:25:13 -03'00'

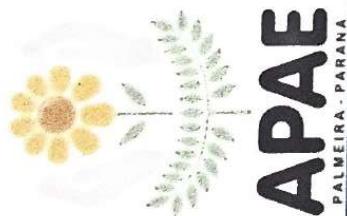
Alice de Fatima de Pauli
Presidente da APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira

Centro Dia de Referência

Garantia de Direitos das Pessoas
com Deficiências e suas Famílias

Rua Bento Luís da Costa, 14 Rocio I
Tel: 3252-2151
CNPJ: 77.487.601/0001-03
CEBAS Portaria 49/2022
palmeira@apaepi.org.br
Palmeira - Paraná



CENTRO DIA

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL (VALOR MENSAL)

CATEGORIA PROFISSIONAL (CARGA HORÁRIA)	QTDE	SALÁRIO BASE (R\$)	13º TERCEIRO (R\$)	FÉRIAS (R\$)	ENCARGOS EMPREGADOR FGTS	VALOR TOTAL (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL (16 H)	01	1.817,72	1.817,72	599,84	145,41	66.905,84
PSICOLOGA/COORDENADORA TÉCNICA (40 H)	01	5.544,29	5.544,29	1.829,61	443,54	24.236,20
CUIDADOR/ EDUCADOR SOCIAL (40 H)	01	2.300,33	2.300,33	759,10	184,02	28.266,59
CUIDADOR/ EDUCADOR SOCIAL (40 H)	01	2.300,33	2.300,33	759,10	184,02	28.266,59
SERVIÇOS GERAIS (40H)	01	2.300,33	2.300,33	759,10	184,02	28.266,59
TOTAL GERAL (R\$)	05	TOTAL GERAL 14.263,000	14.263,00	= SOMA (SALÁRIO BASE + 13º TERCEIRO + FÉRIAS) 34.373,76	SOMA DOS ENCARGOS R\$ 1.141,01	SOMA DO VALOR TOTAL R\$ 175.941,81

Palmeira, 26 de novembro de 2025.

ALICE DE FATIMA DE PAULI49770160920
Assinado de forma digital por
Alice de Fatima de Pauli
Data: 2025.11.26 15:07:36 -03'00'

Alice de Fatima de Pauli
Presidente

**Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Palmeira
Centro Dia de Referência**



Garantia de Direitos das Pessoas
com Deficiências e suas Famílias

Rua Bento Luís da Costa, 14 Rocio I
Tel: 3252-2151
CNPJ: 77.487.601/0001-03
CEBAS Portaria 49/2022
palmeira@apaepr.org.br
Palmeira - Paraná

CENTRO DIA

ANEXO IV

ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS/FASE DE EXECUÇÃO	PREVISÃO		
	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR
ESPECIFICAR			
Clube de Mães	Jan/2026	Dez/2026	20.000,00
Artesanato para Famílias	Mar/2026	Nov/2026	22.000,00
Oficina Qualidade de Vida	Jan/2026	Dez/2026	67.000,00
Oficina Protagonismo	Jan/2026	Dez/2026	75.000,00
Encontro Jardim do Amor	Mar/2026	Nov/2026	11.000,00
Ações de fortalecimento de vínculos familiares e incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”	Jan/2026	Dez/2026	36.000,00
Atenção aos usuários com deficiência e aos usuários cuidadores	Jan/2026	Dez/2026	30.000,00
			261.000,00

Palmeira, 26 de novembro de 2025.

ALICE DE FATIMA DE Assinado de forma digital por ALICE
DE FATIMA DE PAULI:49770160920
PAULI:49770160920 Dados: 2025.11.26 14:45:31 -03'00'

Alice de Fatima de Pauli
Presidente da Entidade

**Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Palmeira
Centro Dia de Referência**



Garantia de Direitos das Pessoas
com Deficiências e suas Famílias

Rua Bento Luis da Costa, 18 Ribeirão
Tel: 3252-2151
CNPJ: 77.487.801/0001-03
CEPAS Portaria 49/2022
palmeira@apaepr.org.br
Palmeira - Paraná

CENTRO DIA

ANEXO V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MÊS	VALOR A SER RECEBIDO	DESPESAS
JANEIRO/2026	R\$ 21.750,00	
FEVEREIRO/2026	R\$ 21.750,00	
MARÇO/2026	R\$ 21.750,00	
ABRIL/2026	R\$ 21.750,00	
MAIO/2026	R\$ 21.750,00	
JUNHO/2026	R\$ 21.750,00	
JULHO/2026	R\$ 21.750,00	
AGOSTO/2026	R\$ 21.750,00	
SETEMBRO/2026	R\$ 21.750,00	
OUTUBRO/2026	R\$ 21.750,00	
NOVEMBRO/2026	R\$ 21.750,00	
DEZEMBRO/2026	R\$ 21.750,00	

Palmeira, 26 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por
ALICE DE FATIMA DE PAULI
PAULI:49770160920
Dados: 2025.11.26 14:52:30
-03'00'

Alice de Fatima de Pauli
Presidente da Entidade



ASSOCIAÇÃO

**Excepcionais de Palmeira
Centro Dia de Referência**

Garantia de Direitos das Pessoas
com Deficiências e suas Famílias

Rua Bento Luís da Costa, 14 Rocio I
Tel: 3252-2151
CNPJ: 77.487.601/0001-03
CEBAS Portaria 49/2022
palmeira@apaepr.org.br
Palmeira - Paraná

CENTRO DIA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL

Nº do CBO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR	DATA DA PESQUISA	FONTE DA PESQUISA *
2516-05	Assistente Social	16 h/semanal	1.817,72	26/11/2025	Compatível com outro funcionário que exerce mesma função na Entidade
2515-10	Psicologa/coordenador	40 h/semanal	5.544,29	26/11/2025	Compatível com outro funcionário que exerce mesma função na Entidade
515305	Educador Social	40h/semanal	2.300,33	26/11/2025	Compatível com outro funcionário que exerce mesma função na Entidade
514320	Serviços Gerais	40h/semanal	2.300,33	26/11/2025	Compatível com outro funcionário que exerce mesma função na Entidade

Palmeira, 26 de novembro de 2025.

ALICE DE FATIMA
DE
PAULI:49770160920

Assinado de forma digital
por ALICE DE FATIMA DE
PAULI:49770160920
Dados: 2025.11.26 14:59:16
-03'00'

Alice de Fatima de Pauli
Presidente da APAE

**Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Palmeira
Centro Dia de Referência**



APAE
PALMEIRA - PARANÁ

Garantia de Direitos das Pessoas
com Deficiências e suas Famílias

Rua Bento Luis da Costa, 14 Rocio 1
Tel 3252-2151
CNPJ 77.487.601/0001-03
CEBAS Portaria 49/2022
palmeira@apaepr.org.br
Palmeira - Paraná

CENTRO DIA

ANEXO VII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira
Previsão de Despesas para o rateio dos serviços de:

Valor total dos serviços contratados:

	% do serviço	Valor
Plano de Trabalho	0%	R\$ 00
Plano de Trabalho agua e esgoto	100%	R\$ 4.600,00
OSC	8%	R\$ 1.750,72
Plano de Trabalho energia elétrica	92%	R\$ 22.000,00
OSC	00%	R\$ 00
Plano de Trabalho internet	100%	R\$ 1.400,00
OSC	0%	R\$ 00
Plano de Trabalho telefone	100%	R\$ 2.300,00
OSC	00%	R\$ 00
Plano de Trabalho Exames admissionais dos funcionários	100%	R\$ 600,00
OSC	00%	R\$ 00
Plano de Trabalho Exames periódicos funcionários	100%	R\$ 600,00
OSC	69,2%	R\$ 5.000,00
Plano de Trabalho Materiais para produção das oficinas	30,8%	R\$ 3.000,00
OSC	00%	R\$ 00
Plano de Trabalho mobiliarios	100%	R\$ 00
OSC		R\$ 41.251,00
Total		

Palmeira, 26 de novembro de 2025.

ALICE DE FATIMA DE Assinado de forma digital por
PAULI:49770160920 ALICE DE FATIMA DE
PAULI:49770160920 Dados: 2025.11.27 13:45:52-03'00'

Alice de Fatima de Pauli
Presidente da APAE

**Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Palmeira
Centro Dia de Referência**



Garantia de Direitos das Pessoas
com Deficiências e suas Famílias

Rua Bento Luís da Costa, 14 Rocio I
Tel: 3252-2151
CNPJ: 77.487.601/0001-03
CEBAS Portana 49/2022
palmeira@apaep.org.br
Palmeira - Paraná



PLANO DE TRABALHO - 2026

Título:

**APAE de Palmeira – “Garantindo Direitos”
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS
FAMÍLIAS – Unidade CENTRO DIA**

**APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL**

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira – APAE

CNPJ: 77.487.601/0001-03

Endereço: Rua Bento Luís da Costa, 14 – Bairro do Rocio

Município: Palmeira – Pr

CEP: 84130-000

Telefone: (42)3252-2151 / (42)3252-1226

E-mail: palmeira@apaep.org.br

Representante Legal: Alice de Fátima de Pauli

Telefone: (42)3252-3204

E-mail: alicefatimapauli@hotmail.com

Diretora: Michele de Freitas Kapp

Telefone: (42)998262089

E-mail: michele.fk@hotmail.com

A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira, filiada à Federação Nacional das APAES e à Federação das APAES do Estado do Paraná, vinculada ao Conselho Regional de Curitiba – Área Metropolitana Sul, foi fundada em 24 de setembro de 1981, tendo à frente um grupo de pessoas desempenhando trabalho voluntário voltado ao atendimento inicial de sete pessoas com deficiência.

A APAE de Palmeira, ao longo de sua história foi acumulando experiências, evoluindo em pesquisas e atendimentos, sempre primando pelos princípios básicos da busca da identidade, cidadania, individualidade e pela inclusão das pessoas com deficiências na sociedade. A Instituição desenvolve ações de extrema relevância nas áreas da Assistência Social, da Educação e da Saúde, buscando a garantia dos direitos e o atendimento mais adequado a cada usuário e sua família.

Depois de 44 anos de sua fundação, a APAE de Palmeira atende 240 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla deficiência e/ou crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, estendendo seus serviços a todas as famílias de seus usuários.

Para desenvolver seu trabalho com qualidade, a APAE de Palmeira necessita de apoio e parcerias com a comunidade e com o Poder Público. E, reconhecendo os serviços prestados como propostas e realizações coerentes com as Políticas Públicas, a APAE de Palmeira conta com Termos de Colaboração e de Fomento que cofinanciam as ações e projetos desenvolvidos em prol do protagonismo da pessoa com deficiência. A Comunidade Palmeirense também configura-se como uma colaboradora na prestação dos serviços ofertados pela Instituição, através do Projeto Empresa SolidariaAPAE, dos Sócios Contribuintes e de doações espontâneas, da participação no Programa Nota Paraná e do envolvimento nas Promoções da Entidade.

A APAE de Palmeira, caracteriza-se como referência de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em Unidade Centro Dia e ações sociais afins, de Atendimento Especializado e de Educação Especial no município, prestando serviços assistenciais e educacionais fundamentais às pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências e, sendo um ponto de apoio, orientação e de enfrentamento da vulnerabilidade social das pessoas com deficiências e de suas famílias em Palmeira.

Especificamente, o Centro-dia de Referência é um equipamento especializado de oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS que presta atendimento, durante o dia, a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias. E, na prática realiza um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária, cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais, apoio e orientação aos cuidadores familiares, acesso a outros serviços no território e às tecnologias assistivas de autonomia e convivência, contribuindo para aumentar a autonomia e evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar. Os trabalhos realizados pelo Centro Dia da APAE de Palmeira foram iniciados em Janeiro de 2024 e, depois de dois anos de vivências afirma-se a importância e a relevância deste serviço para a comunidade.

Em 2026, será dada continuidade ao serviço já realizado no Centro-dia, tendo como referência a acolhida e a escuta ativa e qualificada dos usuários e suas famílias, o Plano de Atendimento Individual e/ou Familiar que é vivo e flexível, o qual sempre será norteador do trabalho a ser realizado.

Espaço Físico:

Tipo	Metragem (m ²)	Quantidade
Sala de Reuniões (espaço compartilhado)	34,33m ²	1
Secretaria (espaço compartilhado)	16,40m ²	1
Sala de Assistência Social e de Psicologia (espaço exclusivo)	15,05m ²	1
Auditório (espaço compartilhado)	70m ²	1
Refeitório (espaço compartilhado)	89,87m ²	1
Cozinha Principal (espaço compartilhado)	46,70m ²	1
Mini Academia	29,64m ²	1
Marcenaria (espaço compartilhado)	78,14m ²	1
Studio Musical (espaço compartilhado)	17,95m ²	1
Laboratório de Informática (espaço compartilhado)	52,89m ²	1
Cancha Poliesportiva (espaço compartilhado)	550m ²	1
Sala de Artesanatos (espaço compartilhado)	47,23m ²	1
Panificadora (espaço compartilhado)	29m ²	1
Estufa de Plantas e Flores (espaço compartilhado)	54m ²	1
Casa das Mães (espaço exclusivo)	41,37m ²	1

Banheiro (espaço exclusivo)	14,95	1
Cozinha da Casa das MÃes (espaço exclusivo)	46,70m ²	1
Espaço de Jogos e Área de Convivência (espaço compartilhado)	116,8m ²	1
Salas para as Oficinas (espaço exclusivo)	6,34 / 30,6 / 24,17	3

Recursos Humanos:

Quantidade	Cargo	Carga horária semanal
1	Coordenadora Geral	40h/s
1	Coordenador Geral	40h/s
1	Assistente Social	16h/s
1	Psicóloga (Coordenadora Técnica)	40h/s
1	Auxiliares de Serviços Gerais	40h/s
2	Educadoras Sociais	40h/s (cada uma)
1	Instrutora de Curso de Artesanato	8h/s
1	Advogada (Assessoria Jurídica)	4h/mensais

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho que se apresenta diante dessa parceria, visa garantir o acesso e o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em Unidade Centro Dia, ao público alvo a que se propõe, respeitando a capacidade de atendimento da Instituição e as proposições do Edital nº 01/2025 – SMAS/FMAS. A realidade que circunda o universo da pessoa com deficiência em nosso município é, na sua grande maioria, bastante precário. Dentre os usuários atendidos pela APAE de

Palmeira, 98% são extremamente carentes, necessitando de alimentação complementar, orientações às famílias sobre temas advindos de suas necessidades básicas de vivência junto às pessoas com deficiências, assistência especial quando da ocorrência de violação de direitos, promoção do acesso a benefícios socioassistenciais e aos serviços básicos, oportunidade de participação em momentos que propiciam desenvolvimento e reabilitação, conforme necessidades. O objeto da parceria prevê a realização das seguintes ações: Atividades de convivência grupal, social e comunitária, práticas de cuidados pessoais, ações de fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais, apoio e orientação aos cuidadores familiares e acesso à benefícios e tecnologias assistivas de autonomia e convivência. Todo esse trabalho tem por base os princípios da Preservação da Dignidade Humana, Busca da Identidade e Exercício da Cidadania.

As ações serão organizadas e executadas tendo como ponto de partida o Plano de Ação Semestral elaborado pela Equipe Técnica do Centro Dia, levando em consideração as necessidades identificadas nos Planos de Desenvolvimento Individual e Familiar, com planejamentos semanais elaborados pelas Educadoras Sociais e horários específicos, buscando o desenvolvimento da pessoa com deficiência bem como o fortalecimento e apoio à suas famílias, na garantia da evolução cognitiva, psicomotora, social e emocional dos usuários. Tais ações especializadas possibilitarão ofertar aos usuários e suas famílias maiores oportunidades de desenvolvimento, instrumentos para o enfrentamento da vulnerabilidade social e alternativas de acesso aos direitos da formação cidadã.

As propostas prescritas possibilitarão acesso dos usuários e suas famílias às ações de diagnóstico e desenvolvimento, de integração e inclusão responsável, de orientação e apoio, de reabilitação e atendimentos especializados, de informação e conscientização, enfim, a Instituição prestará serviços com o intuito de suprir as necessidades especiais dos usuários, suas famílias bem como da comunidade, com vistas a garantir às pessoas com deficiência seus direitos enquanto cidadãos e a melhoria da qualidade de vida.

As estratégias envolvem ações culturais e artísticas, esportivas e pré desportivas, socioemocionais, funcionais e pontuais, seguindo a seguinte proposição:

Estratégias Culturais e Artísticas – Banda Rítmica, Karaoquê, Música e Interpretação, Dança e Expressão Corporal, Dramatização, Gestualização, Jogos Teatrais (dramáticos e preparatórios), Desenho, Pintura, Apreciação Significativa...

Estratégias Esportivas e Pré Desportivas – Circuitos Psicomotores, Alongamentos, Exercícios aeróbicos, Exercícios de Força / Equilíbrio / Flexibilidade, Jogos, Jogos Cooperativos, Atividades com bola, Caminhadas...

Estratégias Socioemocionais – Vivências Integrativas, Atividades de Afetividade / Emoções e

Sentimentos, Ações de Socialização, Passeios, Visitas...

Estratégias Funcionais – Atividades de Vida Diária e Vida Prática, Práticas Domésticas, Práticas Culinárias, Atividades de Higiene Pessoal / Ambiental, Cuidados com o Meio Ambiente...

Estratégias Pontuais – PEC's, Jogos de Encaixe, Jogos de Empilhar, Jogos de Montar, Quebra-cabeças, Histórias Sociais, Treino de Habilidades Sociais, Treino de Comunicação...

Vale ressaltar que a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira, é formada por pais e amigos que lutam e trabalham em prol da Pessoa com Deficiência, contando para isso com o olhar, com o carinho e o apoio de toda a comunidade. Percebe-se que a comunidade palmeirense reconhece o valor da Instituição bem como as habilidades a serem desenvolvidas nos usuários. Sem dúvidas, a Instituição está inserida num contexto colaborador e sensível, que busca ações inclusivas e integradoras e que identifica na Instituição um espaço importante que acolhe a diversidade.

O Bairro onde fica a APAE – o Bairro do Rocio I - é de periferia e caracteriza-se como uma comunidade carente, sendo que a grande maioria da população do bairro encontra-se em situação de baixa renda econômica, o índice de desemprego no bairro é considerável e a maioria dos domicílios é precário. Vale pontuar a existência de criminalidade, violência e uso de drogas em alguns pontos do bairro. No entanto, o bairro possui importante expressão religiosa e os moradores reconhecem na APAE de Palmeira uma referência de modelo educacional e comportamental para o Bairro.

A APAE está sempre buscando desenvolver ações que integrem a comunidade à realidade institucional, visto que a Instituição necessita da aceitação e do acolhimento da comunidade para alcançar o sucesso de suas propostas.

Os Serviços ofertados pela APAE de Palmeira abrangem áreas do centro e de bairros da Zona Urbana e localidades da Zona Rural do Município de Palmeira, especificamente os bairros: Rocio I, Rocio II, Jardim Cristine, Farajala, Vila Rosa, Vila Rural, Núcleo Nossa Senhora da Conceição, Núcleo João Paulo II, Jardim Gralha Azul, Loteamento São José, Vila Monjolo, Bela Vista, Colônia Francesa, Vila Vida, Vila Vicentina, Monte Alegre, Distrito Industrial, Regina Vitória, Núcleo Tibagi, Núcleo Arco Íris, Sol Nascente e especificamente as seguintes localidades rurais: Vieiras, Faxinal dos Mineiros, Boa Vista, Campestre de Vieiras, Água Clara, Correias, Queimadas, Guaraúna dos Borges, Rincão, Santa Bárbara, Canta Galo, Rio das Pedras, Faxinal dos Quartins, Catanduva, Pinheiral de Baixo, Mandassaia, Pinheiral dos Malucelli, Moinho da Várzea, Colônia de Papagaios Novos, Quero-Quero, Cajuru, Witmarsun e Benfica.

As ações previstas no Plano de Trabalho serão realizadas na sede da APAE de Palmeira, na rua Bento Luís da Costa, nº 14, Bairro do Rocio, na cidade de Palmeira.

JUSTIFICATIVA

As ações a serem executadas a partir deste Plano de Trabalho justificam-se pela necessidade e garantia do direito da pessoa com deficiência ter acesso a atividades integrativas e inclusivas, ao acolhimento e superação de suas dificuldades, ao fortalecimento da autonomia e a oportunidade de protagonismo, ao enfrentamento da vulnerabilidade social e econômica que circunda o universo da pessoa com deficiência, bem como a necessidade da comunidade absorver vivências sobre diversidade social e inclusão.

Considerando que a APAE de Palmeira é referência de trabalho especializado à pessoas com deficiências e suas famílias no município, reconhece-se a relevância dos serviços ofertados bem como a importância dessas ações para essa parcela significativa da nossa sociedade.

As ações propostas beneficiarão 75 usuários, entre jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla e cuidadores familiares.

As ações a serem desenvolvidas terão grande impacto social, emocional e econômico na vida dos usuários. E dessa forma, é possível dimensionar os impactos positivos e os benefícios que usuários e suas famílias, comunidade e sociedade terão diante da execução das ações sócio assistenciais propostas na Unidade Centro Dia. O enfrentamento da Vulnerabilidade Social trará melhorias na qualidade de vida de todos. Assim, justificamos o presente Plano de Trabalho.

OBJETIVOS

Objetivos Gerais:

- Executar Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em Unidade Centro Dia, ao público alvo deste serviço, especificamente a 75 usuários entre jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla, com idade entre 18 e 59 anos e cuidadores familiares, no período de 12 meses.
- Promover e articular ações em defesa dos direitos das pessoas com deficiência, buscando a prevenção da excepcionalidade, oportunizando orientações significativas, proteção a riscos sociais e apoio às famílias, na busca constante da construção de uma sociedade mais justa, mais inclusiva, mais solidária.

Objetivos Específicos

- Oferecer aos usuários e suas famílias atendimentos nas áreas de Assistência Social, promovendo a Inclusão Social, com responsabilidade e dignidade;
- Proporcionar o acesso à aprendizagens funcionais que possibilitem o desenvolvimento da

- autonomia e da vida cidadã;
- Possibilitar às famílias acesso à informações, ao conhecimento de direitos e deveres, que venham a beneficiar a vivência da pessoa com deficiência na sociedade;
 - Promover e articular serviços que venham fortalecer a qualidade de vida das pessoas com deficiências e de suas famílias;

PÚBLICO-ALVO

O público alvo que será atendido por estes Serviços abrange 75 usuários com deficiência e cuidadores familiares. A faixa etária dos usuários varia entre 18 a 59 anos, sendo na sua grande maioria dos usuários com baixo rendimento econômico. Dessa forma, caracterizam-se como público alvo deste Plano os Jovens e Adultos com deficiência em situação de dependência, prioritariamente, beneficiários do BPC e inseridos no CadÚnico, público de 18 a 59 anos em situação de risco e direitos sociais violados e as famílias dos usuários – cuidadores familiares;

As ações são direcionadas à usuários com deficiência intelectual e múltipla, bem como as famílias dos usuários. O acolhimento dos usuários e suas famílias é baseado nas prerrogativas da Inclusão, Integração e Equidade das Políticas Públicas da Assistência Social e na missão do Movimento Apaeano. A seleção do público a ser atendido consiste na Avaliação Multiprofissional, advindo de demandas espontâneas e de encaminhamentos do CRAS, CREAS e de toda a rede de serviços que identifique a necessidade das ações especializadas ofertadas pela Instituição.

VAGAS

Os Serviços de Proteção Social Especial serão ofertados de acordo com a capacidade de atendimento da Instituição. As ações serão destinadas a 75 usuários e suas famílias, sendo essas pessoas com deficiência intelectual, múltipla deficiência, com faixa etária entre 18 e 59 anos, bem como cuidadores familiares.

PLANO DE AÇÃO / CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Os objetivos propostos serão alcançados através das ações e atividades cuidadosamente planejadas e executadas por profissionais capacitados para tal, e servirão de instrumentos potencializadores no enfrentamento às situações violadoras de direitos e de vulnerabilidade social e oportunizarão o desenvolvimento e a evolução dos usuários e suas famílias.

As ações serão realizadas de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 17:15h, durante todo o ano de 2026. O público a ser atendido são jovens e adultos com deficiências e suas famílias, de ambos os gêneros, avaliados pela Equipe Multiprofissional da APAE de Palmeira, advindos de demanda espontânea e encaminhamentos da rede de serviços assistenciais do município.

A capacidade de atendimento abrangerá 75 usuários.

Segue abaixo, o Cronograma de Atividades anual, com a indicação dos responsáveis:

ATIVIDADES	Mês ou tempo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Clubes de Mães	Mês	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
- Visita qualificada;														
- Orientações às famílias;														
- Repasse de informações;														
- Produções manuais;														
- Troca de experiências;														
- Fortalecimento dos vínculos familiares;														
- Conscientização e integração de mães;														
Artesanato para Famílias	Mês	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
- Técnicas de bordado, bordado livre, criatividade em linhas;														
- Artesanato de Natal, costura a mão em materiais diversos;														
- Momentos de integração entre os cuidadores familiares;														
- Momentos de informação, orientação, depoimentos e reflexões;														
Oficina de Qualidade de Vida	Mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Cuidados pessoais;														
- Atividades funcionais de vida prática;														
- Ações de Integração e Inclusão Social;														
- Atividades culturais e artísticas, esportivas e pré desportivas, socioemocionais, funcionais e pontuais;														
Atividades de Apreciação significativa;														
- Contação de histórias;														
Oficina de Protagonismo e Autonomia	Mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Atividades culturais e artísticas, esportivas e pré desportivas, socioemocionais, funcionais e pontuais;														
- Cuidados pessoais;														
- Atividades Funcionais de vida prática;														
- Ações de Intergeneração e														

Inclusão Social; - Atividades Recreativas: alongamentos, jogos, brincadeiras, caminhadas;														
- Atividades Artísticas: música, dança, teatro, artes visuais;														
Encontros das famílias "Jardim do Amor": - Palestras para cuidadores familiares;	Mês		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Assistente Social a contratar	
- Vivências Integrativas;													Psicóloga Ariane Meira Auer	
- Atividades socioemocionais;														
Ações de Fortalecimento de vínculos familiares e incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente": - Visitas Domiciliares;	Mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Assistente Social a contratar	
- Teleatendimentos;													Psicóloga Ariane Meira Auer	
- Tarefas e vivências para serem realizadas em casa;													Educadoras Sociais Isabella Guedes Iachinski e Graciele Magalhães	
- Acesso à benefícios, programas de transferência de renda e serviços de políticas públicas setoriais;														
Atenção aos usuários com deficiência e aos usuários cuidadores: - Acolhimento;	Mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Assistente Social a contratar	
- Escuta qualificada;													Psicóloga Ariane Meira Auer	
- Aconselhamento;														
- Orientações;														

• INDICADORES

Descrição da Ação	Vagas	Responsável	Frequência	Instrumento de Monitoramento	Porcentagem
Oferecer melhor qualidade de vida aos usuários, através das ações: - Cuidados pessoais;	50 pessoas	Ed. Social	5 dias semanais – 4h diárias	- Plano de Ação Individual e Familiar;	
- Atividades de Funcionalidade Social;	50 pessoas	Ed. Social	5 dias semanais – 4 h diárias	- Relatório de Acompanhamento das Ações;	
- Atividades de Esporte, Lazer e Cultura;	50 pessoas	Ed. Social	5 dias semanais – 2h diárias	- Diário Social;	
- Atividades de Informática;	50 pessoas	Ed. Social	5 dias semanais – 2h diárias		
- Atividades de Integração e Inclusão Social;	50 pessoas	Ed. Social	5 dias semanais – 2h diárias		

Oferecer melhor qualidade de vida às famílias dos usuários, através das ações:					
- Clube de Mães;	10 pessoas	Ass. Social Psicóloga	5 dias semanais - 2 h diárias	- Plano de Ação Individual e Familiar;	
- Atividades de Informação;	40 pessoas	Ass. Social Psicóloga	1 dia mensal - 3 h diárias	- Relatório de Acompanhamento das Ações;	100%
- Conscientização e Integração de Pais;	40 pessoas	Ass. Social Psicóloga	1 dia mensal - 3 h diárias	- Diário Social;	
- Curso de Artesanato para Famílias;	30 pessoas	Instrutora	1 dia semanal 2h manhã / 2h tarde		
- Escuta qualificada e orientação social;	20 pessoas	Ass. Social Psicóloga	5 dias semanais 4h diárias		

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Todos os serviços desenvolvidos serão avaliados constantemente, em processo qualitativo, através dos Profissionais Executores das ações, da Direção da Instituição e da Coordenação Técnica. As atividades avaliativas buscarão redirecionar ações e monitorar desenvolvimentos. Os instrumentos utilizados para registrar a execução dos projetos e o desenvolvimento das ações serão: registros de reuniões, grupos focais, fichas de cadastro, relatórios descritivos, fotos, vídeos, mural de produções, mesas redondas e reuniões (entre os profissionais, usuários e órgão fiscalizador), divulgação de resultados em mídias sociais e meios de comunicação, fichas avaliativas e depoimentos dos usuários e pais/responsáveis. Haverá monitoramento da Equipe da Secretaria de Assistência Social do Município para averiguação das ações e do plano de trabalho.

Palmeira, 26 de novembro de 2025.

ALICE DE FATIMA
DE
PAULI:49770160920

Assinado de forma digital por
ALICE DE FATIMA DE
PAULI:49770160920
Dados: 2025.11.27 08:44:18
-03'00'

Alice de Fatima de Pauli
Presidente

**Associação de Pais e Amigos dos
Expcionais de Palmeira
Centro Dia de Referência**



Garantia de Direitos das Pessoas
com Deficiências e suas Famílias

Rua Bento Luis da Costa, 14 Rocio I
Tel. 3252-2151
CNPJ 77 487 601/0001-03
CEBAS Portaria 49/2022
palmeira@apaepr.org.br
Palmeira - Paraná

CENTRO DIA

ANEXO II - PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e amigos dos Expcionais de Palmeira		CNPJ: 77.487.601/0001-03
Item	Especificação	Valor Total
01	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	3.721,47
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	50.428,53
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes automotivos	5.850,00
TOTAL DE DESPESAS		R\$ 60.000,00

Palmeira, 26 de novembro de 2025.

ALICE DE FATIMA Assinado de forma digital por
DE ALICE DE FATIMA DE
PAULI:49770160920 PAULI:49770160920
Dados: 2025.11.27 08:41:39
Alice de Fatima de Pauli
Presidente da Entidade

**Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Palmeira**
Centro Dia de Referência



Garantia de Direitos das Pessoas
com Deficiências e suas Famílias

Rua Bento Luís da Costa, 14 Rocio I
Tel: 3252-2151
CNPJ: 77.487.601/0001-03
CEBAS Portaria 49/2022
palmeira@apaep.org.br
Palmeira - Paraná

CENTRO DIA

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

RECURSOS ORIUNDOS DO FMAS

MATERIAL DE CONSUMO

DESCRIPÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Cola bastão 40G	un	12	15,90	190,80
Envelope branco grande A4	un	30	1,25	37,50
Envelope ofício branco	un	30	0,20	6,00
Fita crepe unid.com 50mt aproximado	un	10	6,90	69,00
Almofada para carimbos	un	2	14,95	29,90
Cola branca 110 G aproximado	un	12	10,95	131,40
Tesoura pequena de boa qualidade	un	5	7,25	36,25
Tesoura grande de boa qualidade	un	15	27,90	418,50
Fita adesiva larga transparente 100 m aproximado	un	12	5,50	66,00
Apontador de lápis	un	20	4,25	85,00
Borracha branca	un	14	0,90	12,60
Corretivo líquido 18 ml aproximado	un	10	3,50	35,00
Lápis de escrever preto	un	50	0,45	22,50
Grampeador médio	un	2	19,90	39,80
Grampos galvanizado 26/6 cx com 5000	cx	8	7,49	59,92
Livros de Ata 100 Fl aproximado	un	4	20,75	83,00
Pasta AZ	un	20	17,50	350,00
Pasta com Elástico	un	17	3,00	51,00
Pasta p/ arquivo morto Polionda 350 x 130 x 245mm aproximado	un	20	9,50	190,00
Perfurador de papel	un	2	35,90	71,80

	Régua transparente	un	7	2,25	15,75
	Fita Durex 12x50 m aproximado	un	10	2,40	24,00
	Clipes nº 1 cx com 100	cx	10	7,50	75,00
	Clipes nº 2/0 cx com 100	cx	10	3,25	32,50
	Clipes nº 2 cx com 100	cx	10	3,25	32,50
	Clipes nº 12/0 cx com 12 unid	cx	10	4,50	45,00
	Grampos trançados nº 2 cx com 12 unid	cx	5	8,30	41,50
	Caneta azul	un	50	1,30	65,00
	Caneta preta	un	50	1,30	65,00
	Caneta vermelha	un	30	1,30	39,00
	Pacote plástico transparente	un	200	0,30	60,00
	Papel Sulfite A4Multiuso 75g 210x297 pct c/500fls Branco I	cx	35	27,90	976,50
	Pincel marcador permanente médio	un	5	7,75	38,75
	Pasta suspensa de plástico transparente	un	30	5,50	165,00
	Plástico com furo medio		200	0,30	60,00
				Total	3.721,47
Gêneros Alimentícios	Arroz parbolizado 5 kg	un	70	23,00	1610,00
	Açúcar refinado 5 kg	un	50	29,00	1450,00
	Café 500g torrado e moído a vácuo	un	35	32,00	1120,00
	Vinagre de Alcool 1l	un	47	2,49	117,03
	Macarrão de ovos 1 Kg	un	100	8,30	830,00
	Alimento achocolatado em pó 550g	un	45	16,00	720,00
	Doce cremoso sabor uva 900g	un	40	15,00	600,00
	Óleo de soja 900 ml	un	120	9,00	1080,00
	Margarina Balde 15 Kg	un	12	200,00	2400,00
	Farinha de trigo 5 kg	un	90	19,00	1710,00
	Salsicha (vina)Kg	un	80	16,00	1280,00
	Molho de tomate 850 g	un	80	16,99	1359,20
	Bolacha salgada 700g	un	200	12,95	2590,00
	Bolacha de maisena 700g	un	200	10,50	2100,00
	Fubá pacote 1 kg	un	90	6,20	558,00
	Farinha de milho 1Kg	un	120	6,80	816,00
	Sal pct1 kg	un	51	3,20	163,20
	Ovos branco (dúzia)	un	199	8,00	1592,00
	Carne moída 2º Kg	un	125	26,90	3362,50
	Coxa sobre coxa de frango Kg	un	135	12,00	1620,00
	Carne bovina acem Kg	un	130	22,90	2977,00
	Carne paleta suína Kg	un	130	15,90	2067,00
	Caldo de galinha aromatizante 114g	un	40	4,49	179,60
	Chá Mate natural a granel 500g	un	80	8,50	680,00
	Leite pasteurizado	litro	200	5,30	1060,00
				Total	R\$ 34.041,53

Gêneros Alimentícios	Banana				
	Batata Salsa	kg	450	4,50	2025,00
	Manga	kg	30	7,00	210,00
	Beterraba	kg	80	6,00	480,00
	Cebola	kg	130	3,90	507,00
	Cenoura	kg	130	4,00	520,00
	Cheiro Verde	kg	130	3,50	455,00
	Couve flor	maço	80	2,50	200,00
	Laranja	un	120	4,00	480,00
	Maçã	kg	130	4,50	585,00
	Mamão	kg	200	9,50	1900,00
	Pimentão Verde	kg	130	7,50	975,00
	Repolho	kg	30	10,00	300,00
	Tomate	un	250	3,00	750,00
	Vagem	kg	210	6,00	1260,00
	Pepino	kg	50	12,00	600,00
	Alface	kg	180	4,00	720,00
	Brócolis	un	200	2,50	500,00
	Batata	kg	150	5,00	750,00
	Abobrinha	KG	650	4,50	2925,00
			70	3,50	245,00
					Total R\$ 16.387,00
Combustíveis e Lubrificantes	Gasolina		lt	900	6,50
					5.850,00
TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO					60.000,00

Palmeira, 26 de novembro de 2025.

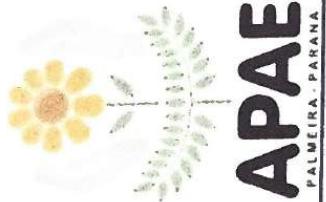
ALICE DE FATIMA
DE
PAULI:49770160920
Assinado de forma digital por
ALICE DE FATIMA DE
PAULI:49770160920
Dados: 2025.11.27 08:41:57
-03'00'

Alice de Fatima de Pauli
Presidente da Entidade

**Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Palmeira**

Centro Dia de Referência

Garantia de Direitos das Pessoas
com Deficiências e suas Famílias



Rua Benito Luis da Costa, 14 Rocio I
Tel: 3252-2151
CNPJ: 77.487.601/0001-03
CEBAS Portaria 49/2022
palmeira@apaepri.org.br
Palmeira - Paraná

CENTRO DIA



ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL (VALOR MENSAL)

CATEGORIA PROFISSIONAL (CARGA HORÁRIA)	QTDE	SALÁRIO BASE (R\$)	13º TERCEIRO (R\$)	FÉRIAS (R\$)	ENCARGOS EMPREGADOR FGTS	VALOR TOTAL (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL (16 H)	01	1.817,72	1.817,72	599,84	145,41	66.905,84
PISICOLOGA/COORDENADORA TÉCNICA (40 H)	01	5.544,29	5.544,29	1.829,61	443,54	24.236,20
CUIDADOR/ EDUCADOR SOCIAL (40 H)	01	2.300,33	2.300,33	759,10	184,02	28.266,59
CUIDADOR/ EDUCADOR SOCIAL (40 H)	01	2.300,33	2.300,33	759,10	184,02	28.266,59
SERVÍCIOS GERAIS (40H)	01	2.300,33	2.300,33	759,10	184,02	28.266,59
TOTAL GERAL (R\$)	05	TOTAL GERAL 14.263,00		= SOMA (SALÁRIO BASE + 13º TERCEIRO + FÉRIAS)	SOMA DOS ENCARGOS R\$ 1.141,01	SOMA DO VALOR TOTAL R\$ 175.941,81
				34.373,76		

Palmeira, 26 de novembro de 2025.

Alice de Fatima de Pauli
Assinado de forma digital por
ALICE DE FATIMA DE PAULI
PAULI49770160920
Dados: 2025-11-26 15:57:36 -03:00
Alice de Fatima de Pauli
Presidente

**Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Palmeira**
Centro Dia de Referência



Garantia de Direitos das Pessoas
com Deficiências e suas Famílias

Rua Bento Luis da Costa, 14 Rocio I
Tel: 3252-2151
CNPJ: 77.487.601/0001-03
CEBAS Portaria 49/2022
palmeira@apaepr.org.br
Palmeira - Paraná

CENTRO DIA

ANEXO IV – ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO
ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS/FASE DE EXECUÇÃO ESPECIFICAR	PREVISÃO		VALOR R\$
	INÍCIO	TÉRMINO	
Clube de Mães	Jan/2026	Dez/2026	6.500,00
Artesanato para Famílias	Mar/2026	Nov/2026	8.500,00
Oficina de Qualidade de Vida	Jan/2026	Dez/2026	15.000,00
Oficina de Protagonismo e Autonomia	Jan/2026	Dez/2026	15.000,00
Encontros das famílias "Jardim do Amor"	Mar/2026	Nov/2026	5.000,00
Ações de Fortalecimento de vínculos familiares e incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente"	Jan/2026	Dez/2026	5.000,00
Atenção aos usuários com deficiência e aos usuários cuidadores	Jan/2026	Dez/2026	5.000,00
			60.000,00

Palmeira, 26 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital
ALICE DE FATIMA DE PAULI:49770160920
PAULI:49770160920 Dados: 2025.11.26 14:47:59
-03'00'

Alice de Fatima de Pauli
Presidente da Entidade



ANEXO V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MÊS	VALOR A SER RECEBIDO	DESPESAS
JANEIRO/2026	R\$ 5.000,00	
FEVEREIRO/2026	R\$ 5.000,00	
MARÇO/2026	R\$ 5.000,00	
ABRIL/2026	R\$ 5.000,00	
MAIO/2026	R\$ 5.000,00	
JUNHO/2026	R\$ 5.000,00	
JULHO/2026	R\$ 5.000,00	
AGOSTO/2026	R\$ 5.000,00	
SETEMBRO/2026	R\$ 5.000,00	
OUTUBRO/2026	R\$ 5.000,00	
NOVEMBRO/2026	R\$ 5.000,00	
DEZEMBRO/2026	R\$ 5.000,00	

Palmeira, 26 de novembro de 2025.

ALICE DE FATIMA
DE
PAULI:49770160920

Assinado de forma digital por
ALICE DE FATIMA DE
PAULI:49770160920
Data: 2025/11/26 14:54:52
09/09

Alice de Fatima de Pauli
Presidente da Entidade

**Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Palmeira
Centro Dia de Referência**



Garantia de Direitos das Pessoas
com Deficiências e suas Famílias

Rua Bento Luis da Costa, 14 Rocio I
Tel: 3252-2151
CNPJ: 77.487.601/0001-03
CEBAS Portaria 49/2022
palmeira@apaepr.org.br
Palmeira - Paraná

CENTRO DIA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL

Nº do CBO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR	DATA DA PESQUISA	FONTE DA PESQUISA *
2516-05	Assistente Social	16 h/semanal	1.817,72	26/11/2025	Compatível com outro funcionário que exerce mesma função na Entidade
2515-10	Psicologa/coordenador	40 h/semanal	5.544,29	26/11/2025	Compatível com outro funcionário que exerce mesma função na Entidade
515305	Educador Social	40h/semanal	2.300,33	26/11/2025	Compatível com outro funcionário que exerce mesma função na Entidade
514320	Serviços Gerais	40h/semanal	2.300,33	26/11/2025	Compatível com outro funcionário que exerce mesma função na Entidade

Palmeira, 26 de novembro de 2025.

ALICE DE FATIMA
DE
PAULI:49770160920
Assinado de forma digital
por ALICE DE FATIMA DE
PAULI:49770160920
Dados: 2025.11.26 14:59:16
-03'00'

Alice de Fatima de Pauli
Presidente da APAE

**Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Palmeira
Centro Dia de Referência**



Garantia de Direitos das Pessoas
com Deficiências e suas Famílias

Rua Bento Luis da Costa, 14 Rocio I
Tel: 3252-2151
CNPJ: 77 487 601/0001-03
CEBAS Portaria 49/2022
palmeira@apaepr.org.br
Palmeira - Paraná

CENTRO DIA

ANEXO VII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS

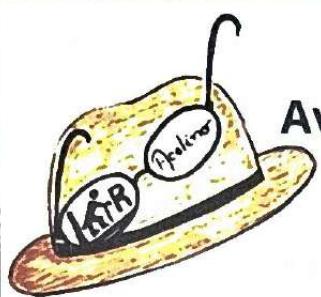
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira		
Previsão de Despesas para o rateio dos serviços de:		
Valor total dos serviços contratados:		
Plano de Trabalho	% do serviço	Valor
Plano de Trabalho agua e esgoto	0%	R\$ 00
OSC	100%	R\$ 4.600,00
Plano de Trabalho energia elétrica	8%	R\$ 1.750,72
OSC	92%	R\$ 22.000,00
Plano de Trabalho internet	00%	R\$ 00
OSC	100%	R\$ 1.400,00
Plano de Trabalho telefone	0%	R\$ 00
OSC	100%	R\$ 2.300,00
Plano de Trabalho Exames admissionais dos funcionários	00%	R\$ 00
OSC	100%	R\$ 600,00
Plano de Trabalho Exames periódicos funcionários	00%	R\$ 00
OSC	100%	R\$ 600,00
Plano de Trabalho Materiais para produção das oficinas	69,2%	R\$ 5.000,00
OSC	30,8%	R\$ 3.000,00
Plano de Trabalho mobiliarios	00%	R\$ 00
OSC	100%	R\$ 00
Total		R\$ 41.251,00

Palmeira, 26 de novembro de 2025.

ALICE DE FATIMA DE PAULI:49770160920 Assinado de forma digital por
Assinante: ALICE DE FATIMA DE PAULI
Dados: 2025.11.27 13:45:52 -03'00'

Alice de Fatima de Pauli
Presidente da APAE



LAR ACELINO
Avenida das Palmeiras, 896
Colônia Francesa



Palmeira - Paraná
CEP: 84130-000 Tel: 3252-3782

CNPJ: 79.573.150/0001-44

E-mail: laracelino@yahoo.com.br

CNAS: 216.825 de 01/07/1975

Fundação: 17/10/1966

PLANO DE TRABALHO – ILPI LAR ACELINO

TÍTULO: “Lar Acelino – Preservando a Vida”

1- Apresentação da Organização da Sociedade Civil:

Nome da Instituição – Proponente: Lar Acelino		CNPJ: 79.573.150/0001-44
Endereço: Avenida das Palmeiras, 896 – Colônia Francesa – Palmeira – Paraná		CEP: 84.130-000
Telefone: (42) 3252-3782	Celular: (42) 98443-9380	E-mail: laracelino@yahoo.com.br
Nome do Responsável Legal da Instituição – Proponente: Luciana o Rocio Xavier Argenta		
Função: Presidente		R.G. 5.682.332-8
CPF: 808.606.739-91		
Telefone: (42) 3252-3782	Celular: (42) 99135-4949	E-mail: lucianarxc@yahoo.com.br
Endereço Residencial: Rua João Bornancin, 256 – Distrito Industrial – Palmeira – Paraná		CEP: 84.130-000

1.1 Histórico da Instituição

O Lar Acelino, inscrito no CNPJ sob nº 79.573.150/0001-44, é uma Instituição caracterizada como de Longa Permanência para Idosos.

Foi fundada em 17 de outubro de 1966, de caráter não governamental e sem fins lucrativos que tem o objetivo de acolher pessoas idosas do sexo masculino em situação de risco social. Sendo uma Instituição de Longa Permanência, a mesma é tipificada como um Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade.

Atualmente, após 59 anos de fundação, o Lar Acelino continua atuando no mesmo endereço, no Bairro da Colônia Francesa, na zona urbana da cidade de Palmeira. É cercado por empresas, residências, com ponto de ônibus próximo.

Trabalha atendendo pessoas idosas, prioritariamente do município, advindos da zona urbana e rural, realizando um trabalho de excelência no município e sendo referência na cidade de Palmeira como a única unidade de acolhimento para pessoas idosas do sexo masculino, caracterizando-se como o último meio de proteção e preservação que necessitam neste momento da vida.

O acolhimento institucional acontece, conforme as especificações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, quando esgotadas as formas de auto sustento e convívio com os familiares, em casos de situações de violência, negligência, abandono, convivência familiar fragilizada, relacionamento familiar rompido ou situação de rua.

O Lar Acelino tem como missão promover e articular ações em defesa dos direitos da pessoa idosa acolhida na Instituição e trabalha seguindo as diretrizes do Estatuto da Pessoa Idosa, Estatuto do Lar Acelino e demais legislações que possibilitem o pleno acesso do idoso às políticas públicas e serviços existentes.

Para manutenção das atividades e da estrutura de atendimento o Lar Acelino se utiliza de algumas formas de arrecadação, estando entre estas, a contribuição dos idosos com 70% do seu benefício, conforme descrito no artigo 35 § 2, para tanto, faz-se necessário a realização de promoções como: bazaars, doações voluntárias, feijoadas, cartas solidárias, colaboração dos sócios contribuintes.

É também de grande importância para a Instituição as parcerias com órgãos públicos, através de projetos, emendas parlamentares, tendo destaque a parceria firmada com a Prefeitura Municipal de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com o repasse pelo Termo de Colaboração.

1.2 – Estrutura Física:

Tipo	Metragem (m²)	Quantidade
Secretaria	20 m ²	1
Cozinha	48 m ²	1
Dormitório 1	117 m ²	1
Dormitório 2	120 m ²	1
Dormitório 3	26,25 m ²	1
Banheiro 1	19 m ²	1
Banheiro 2	15 m ²	1
Banheiro 3	3 m ²	1
Sala de Jogos	32 m ²	1
Almoxarifado	10 m ²	1
Almoxarifado 2	10 m ²	1
Almoxarifado 3	10 m ²	1
Capela	72 m ²	1
Lavanderia	93,50 m ²	1
Ambulatório	21 m ²	1
Refeitório/ Sala Comum*	82,50 m ²	1
Salão de Festas	400 m ²	1
Quiosque	90 m ²	1
Panificadora	30 m ²	1

* Não existe separação física entre o refeitório e a sala de uso comum dos idosos, por isso metragem de um ambiente apenas.

1.3- Recursos Humanos:

Quantidade	Cargo	Carga Horária
1	Assistente Social	40 horas semanais - CLT
1	Auxiliar Administrativo	40 horas semanais - CLT
3	Cuidadoras de Idosos	Turno 12/36 horas – CLT
2	Cozinheiras	Turno 12/36 horas – CLT
5	Auxiliares de Serviços Gerais	44 horas semanais – CLT
1	Técnica de Enfermagem	36 horas semanais – CLT
1	Auxiliar de Enfermagem	Turno 12/36 horas – CLT

1	Nutricionista	Voluntário
2	Médicos	Cedido CEM / UBS
1	Educador Físico	Voluntário

2- Apresentação do Plano de Trabalho:

O acolhimento institucional é descrito na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais dentro da Proteção Social de Alta Complexidade, é previsto para pessoas idosas com 60 anos ou mais, quando o mesmo não dispõe de condições para permanecer com a família, onde vivem situações de violência ou negligência, com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados ou ainda que estejam em situação de rua ou abandono.

Desse modo, o Lar Acelino é caracterizado como uma Instituição de Longa Permanência para pessoas idosas do sexo masculino, com o objetivo de proteger das situações anteriormente vivenciadas, ofertando um espaço de convivência, fortalecimento dos vínculos com a comunidade, o sentimento de pertencimento ao grupo, garantindo o acesso a políticas públicas como saúde, assistência social, cultura, lazer e esporte, entre outras, objetivando o pleno desenvolvimento do ser e um processo de envelhecimento saudável.

Os atendimentos realizados no Lar Acelino são referenciados ao CREAS, os encaminhamentos seguem o fluxograma previsto e os serviços envolvem: higiene, alimentação adequada, encaminhamentos médicos necessários, tratamentos básicos de saúde, cuidados pessoais, atividades físicas coerentes às necessidades de cada um, além do processo humanizado de acolhimento que abarca conversas e aconselhamentos, comemorações de aniversários, visitas de familiares e comunidade, cerimônias religiosas, iniciativas de articulação com as áreas da Educação, da Assistência Social e da Saúde.

A estrutura da Instituição está a serviço dos idosos acolhidos, oferecendo espaços e momentos de entretenimento, proporcionando bem estar e familiaridade, como: sala de jogos, carteados, programas de TV e filmes, músicas e rodas de conversa, chimarrão e mediação dos relacionamentos.

O acolhimento institucional, visa a proteção da pessoa idosa em situações de violação de direitos, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares e tem como objetivo a curto, médio e longo prazo a

preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais de maneira geral, observando a integração e inclusão da pessoa idosa.

Em casos específicos, o acolhimento pode ser realizado através de Determinação do Ministério Público, que após análise da situação e entendendo a necessidade de medida protetiva social integral, viabiliza o acesso e permanência na Instituição. A partir disso, acontece o acolhimento firmando o Contrato entre a Instituição e a pessoa idosa, também com uma pessoa próxima se houver ou curador.

O Lar Acelino busca constantemente integrar a comunidade nas ações desenvolvidas, trazendo amigos e voluntários para a Instituição, comunicando junto a sociedade o universo da pessoa idosa, conscientizando a comunidade através de postagens nas redes sociais e nos meios de comunicação.

Todas as ações propostas serão realizadas na sede do Lar Acelino, situado na Avenida das Palmeiras nº 869, Colônia Francesa, no município de Palmeira.

3- Justificativa:

As ações a serem executadas a partir deste Plano de Trabalho justificam-se pela necessidade de acolhimento de pessoa idosas do sexo masculino em diversos graus de dependência, no município. As propostas visam garantir o direito dos idosos de acesso às políticas públicas, à preservação da vida e ao bem-estar emocional e físico. Nesse contexto, a Instituição é caracterizada como instrumento de garantia de direitos da pessoa idosa, como referência de proteção à pessoa idosa frente as mais diversas formas de violência e como um serviço de relevante importância para a comunidade palmeirense.

Os resultados esperados e há muitos anos conquistados referem-se ao acolhimento imediato da pessoa idosa em estado de vulnerabilidade, à mudança de padrões sociais em relação à conscientização social e sobretudo à valorização da pessoa idosa enquanto protagonista de sua vida.

Considerando que o Lar Acelino é referência no atendimento e proteção da pessoa idosa no município e que realiza um trabalho social de extrema relevância, entende-se que a Instituição é muito importante para essa parcela significativa da comunidade, bem como na construção de um futuro mais humano e respeitoso.

As ações propostas irão beneficiar diretamente 15 pessoas idosas em situação de risco e vulnerabilidade social, através dos serviços ofertados e

indiretamente toda a comunidade, através das ações de conscientização, de fortalecimento de vínculos familiares e sociais entre famílias e idosos.

Dessa forma, justifica-se o presente Plano de Trabalho.

4- Objetivos:

4.1- Objetivo Geral:

- Executar os Serviços de Acolhimento Institucional para pessoa idosa, Atendimento de Alta Complexidade, através da oferta de Acolhimento no Lar Acelino à 15 pessoas idosas com 60 anos ou mais, do sexo masculino, independente e/ou com diversos graus de dependência, durante o período de 12 meses;

4.2 – Objetivos específicos:

- Prestar atendimento personalizado a pessoas idosas na modalidade de acolhimento institucional de longa permanência acolhendo e garantindo proteção integral;
- Disponibilizar as ações previstas na proposta para pessoas idosas com vivências de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;
- Garantir os direitos da pessoa idosa, no que diz respeito à qualidade de vida, proteção e prevenção à quaisquer tipos de violências;

5- Público Alvo:

Pessoas idosas com 60 anos ou mais, do sexo masculino, independente e/ou com diversos graus de dependência, em situação de risco e direitos sociais violados.

6- Vagas:

As ações do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa são destinado à 15 idosos.

7- Plano de Ação/ Cronograma de Atividades:

Atividade	Duração	Responsável
Acolhimento de pessoas idosas do sexo masculino em regime de Acolhimento Institucional:	De janeiro a dezembro de 2026	Assistente Social; Diretoria;

<ul style="list-style-type: none"> - Diálogo entre a Rede de Apoio e Atendimento e/ou cumprimento à Determinação Judicial; - Contrato entre Instituição e a pessoa idosa / Curador; - Identificação das necessidades do idoso; - Estabelecimento e acordo entre as partes referentes às regras institucionais; 		Técnica de Enfermagem;
<p>Atendimento qualificado e humanizado a pessoa idosa acolhida:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Abrigamento; - Alimentação adequada e cuidados pessoais; - Tratamento médico e atenção à saúde; - Atividades de lazer, culturais e de entretenimento; - Ações recreativas: exercícios físicos, caminhadas e vivências integrativas; - Atenção à todas as necessidades individuais de cada pessoa idoso; 	De janeiro a dezembro de 2026	<ul style="list-style-type: none"> Assistente Social; Coordenação Administrativa; Equipe de Enfermagem; Cuidadoras; Cozinheiras; Auxiliares de Serviços Gerais; Educador Físico;
<p>Ações de fortalecimento de vínculos familiares e sociais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Visitas familiares; - Atividades de integração com a comunidade; - Passeios; 	De janeiro a dezembro de 2026	<ul style="list-style-type: none"> Assistente Social; Coordenadora Administrativa; Equipe Executora;

8- Indicadores

Descrição da Ação	Vagas	Responsável	Frequência	Instrumento de Monitoramento	Porcentagem
Acolhimento de idosos do sexo masculino em regime de Acolhimento Institucional:	30	Assistente Social; Diretoria; Técnica de	De janeiro a dezembro de 2026	<ul style="list-style-type: none"> - Relatório de Acompanhamento das Ações; - Contrato Social; 	100%

<ul style="list-style-type: none"> - Diálogo entre a Rede de Apoio e Atendimento e/ou cumprimento à Determinação Judicial; - Contrato entre Instituição e a pessoa idosa / Curador; - Identificação das necessidades do idoso; - Estabelecimento e acordo entre as partes referente às regras institucionais; 			<p>Enfermagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prontuários dos idosos; - Diário de Enfermagem; 	
<p>Atendimento qualificado e humanizado às pessoas idosas acolhidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Abrigamento; - Alimentação adequada e cuidados pessoais; - Tratamento médico e atenção à saúde; - Atividades de lazer, culturais e de entretenimento; - Ações recreativas: exercícios físicos, caminhadas e vivências integrativas; 	30	<p>Assistente Social; Coordenação Administrativa; Equipe de Enfermagem; Cuidadoras; Cozinheiras; Nutricionista; Auxiliares de Serviços Gerais; Educador Físico; Médicos;</p>	<p>De janeiro a dezembro de 2026</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relatório de Acompanhamento das Ações; - Cardápios; - Prontuários dos idosos; - Diários de Enfermagem; - Registros Fotográficos; - Postagens nas Redes Sociais; 	100%

Ações de fortalecimento de vínculos familiares e sociais: - Visitas familiares; - Atividades de integração com a comunidade; - Passeios;	30	Assistente Social; Coordenação Administrativa; Equipe Executora;	De janeiro a dezembro de 2026	Relatório de Acompanhamento das Ações; Registros fotográficos, filmagens; Postagens em Redes Sociais;	100%
---	----	--	-------------------------------	---	------

9- Monitoramento e Avaliação:

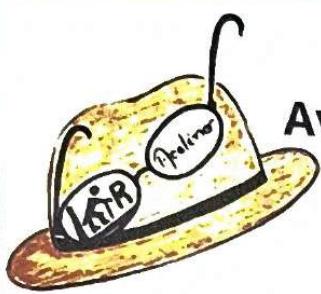
Todos os serviços desenvolvidos serão avaliados constantemente, em processo qualitativo, através dos Profissionais Executores das ações, da Diretoria da Instituição e da Coordenação Técnica. Os instrumentos utilizados para registrar a execução dos projetos e o desenvolvimento das ações serão: registros de reuniões, relatórios descritivos, fotos, vídeos e reuniões (entre os profissionais, usuários e órgão fiscalizador), divulgação de resultados em mídias sociais e meios de comunicação e entrevista dos usuários.

Haverá monitoramento da Equipe da Secretaria de Assistência Social do Município para averiguação das ações e do plano de trabalho.

Palmeira, 03 de novembro de 2025.



Luciana do Rocio Xavier Argenta
Presidente Lar Acelino



LAR ACELINO
Avenida das Palmeiras, 896
Colônia Francesa



Palmeira - Paraná
CEP: 84130-000 Tel: 3252-3782

CNPJ: 79.573.150/0001-44

E-mail: laracelino@yahoo.com.br

CNAS: 216.825 de 01/07/1975

Fundação: 17/10/1966

Plano de Aplicação
Edital de Chamamento Público nº 01/2025

Acolhimento Institucional de Idosos – ILPI Lar Acelino

1- Plano de Aplicação 2026

OCS: Lar Acelino		CNPJ: 79.573.150/0001-44
	Especificação	Valor Total
	Pessoal	
3.1.90.11.01	Salários	R\$ 298.073,42
3.1.90.11.43	13º Salário	R\$ 27.564,83
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 26.438,91
	Material de Consumo	
3.3.90.30.07	Gêneros Alimentícios	R\$ 33.561,20
	Serviços de Terceiros	
3.3.90.39.43	Serviço de Energia Elétrica	R\$ 12.221,64
3.3.90.39.44	Serviço de Água e Esgoto	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.58	Serviço de Telecomunicações	R\$ 3.500,00
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 6.840,00
	Total	R\$ 415.200,00



2- Plano de Aplicação Detalhado

Recursos oriundos do FMAS					
Vencimentos e Vantagens Fixas					
Desdobramento	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Vencimentos/ Salários	Assistente Social Luciane	Mês	11	R\$ 3.559,84	R\$ 39.158,24
	Auxiliar Administ. Raquel	Mês	11	R\$ 2.500,00	R\$ 27.500,00
	Cozinheira 1 Cleoni	Mês	11	R\$ 1.993,55	R\$ 21.929,05
	Cozinheira 2 Danielle	Mês	11	R\$ 1.993,55	R\$ 21.929,05
	Cozinheira 3 Angelina	Mês	11	R\$ 1.993,55	R\$ 21.929,05
	Serviços Gerais 1 Ana Maria	Mês	11	R\$ 1.810,93	R\$ 19.920,23
	Serviços Gerais 2 Elisandra	Mês	11	R\$ 1.810,93	R\$ 19.920,23
	Serviços Gerais 3 João	Mês	11	R\$ 1.810,93	R\$ 19.920,23
	Serviços Gerais 4 (a contratar)	Mês	11	R\$ 1.810,93	R\$ 19.920,23

	Cuidadora de Idosos 1 (Olinda)	Mês	11	R\$ 1.993,55	R\$ 21.929,05
	Cuidadora de Idosos 2 (Roseli)	Mês	11	R\$ 1.993,55	R\$ 21.929,05
	Cuidadora de Idosos 3 (Rosilda)	Mês	11	R\$ 1.993,55	R\$ 21.929,05
INSS		Mes	11		R\$ 20.160,00

13 ° Salário	Assistente Social	Mês	1	R\$ 3.559,84	R\$ 3.559,84
	Auxiliar Adm.	Mes	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	Cozinheira 1	Mês	1	R\$ 1.993,55	R\$ 1.993,55
	Cozinheira 2	Mês	1	R\$ 1.993,55	R\$ 1.993,55
	Cozinheira 3	Mês	1	R\$ 1.993,55	R\$ 1.993,55
	Serviços Gerais 1	Mês	1	R\$ 1.993,55	R\$ 1.993,55
	Serviços Gerais 2	Mês	1	R\$ 1.810,93	R\$ 1.810,93
	Serviços Gerais 3	Mês	1	R\$ 1.810,93	R\$ 1.810,93
	Serviços Gerais 4	Mês	1	R\$ 1.810,93	R\$ 1.810,93
	Cuidadora de Idosos 1	Mês	1	R\$ 1.993,54	R\$ 1.993,54
	Cuidadora de Idosos 2	Mês	1	R\$ 1.993,54	R\$ 1.993,54
	Cuidadora de Idosos 3	Mês	1	R\$ 1.993,54	R\$ 1.993,54
	INSS				R\$ 2.300,00

FGTS	Proporcional funcionários	12	Mês	TOTAL	R\$ 27.564,83
					R\$ 26.438,91
				TOTAL	R\$ 26.438,91

Material de Consumo

	Banana	kg	150	R\$ 5,21	R\$ 781,50
	Batata Salsa	kg	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
	Manga	kg	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
	Beterraba	kg	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
	Cebola	kg	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00

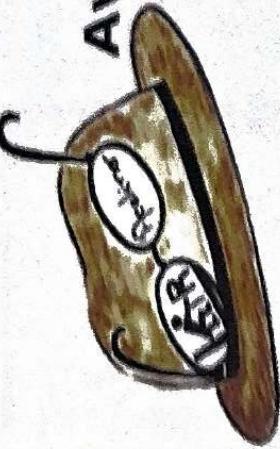
**Gêneros
Alimentícios**

Cenoura	kg	90	R\$ 5,50	R\$ 495,00
Couve flor	un	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
Laranja	kg	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
Maçã	kg	40	R\$ 13,90	R\$ 556,00
Mamão	kg	80	R\$ 10,90	R\$ 872,00
Plimentão	kg	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
Repolho	un	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
Tomate	kg	130	R\$ 5,90	R\$ 767,00
Pepino	kg	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
Brócolis	un	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00
Batata	kg	130	R\$ 5,50	R\$ 715,00
Ovos branco dúzia	un	60	R\$ 8,90	R\$ 534,00
Carne Moída 2º	kg	90	R\$ 27,90	R\$ 2.511,00
Coxa sobre coxa frango	kg	110	R\$ 11,90	R\$ 1.309,00
Carne Bovina acém	kg	120	R\$ 23,90	R\$ 2.868,00
Carne paleta suína	kg	120	R\$ 18,90	R\$ 2.268,00
Peito de frango	Kg	140	R\$ 14,00	R\$ 1.960,00
Linguiça Toscana	Kg	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
Carne Bovina Músculo sem osso	Kg	120	R\$ 27,90	R\$ 3.348,00
Carne Fígado bovino	Kg	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
Carne de peixe – Tilápia	KG	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
Chá Mate natural a granel 500g	un	80	R\$ 8,50	R\$ 680,00
Leite pasteurizado	litro	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
Arroz parbolizado 5 kg	un	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
Açúcar refinado 5 kg	un	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
Café 500g torrado e moído a vácuo	un	24	R\$ 32,00	R\$ 768,00
Vinagre de Alcool 1l	un	30	R\$ 2,49	R\$ 74,70
Macarrão de ovos 1 Kg	un	80	R\$ 8,30	R\$ 664,00
Óleo de soja 900 ml	un	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
Farinha de trigo 5 kg	un	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
Fubá pacote 1 kg	un	40	R\$ 6,20	R\$ 248,00
Farinha de milho 1Kg	un	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00

					TOTAL	33.561,20
Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica						
Serviço de Energia Elétrica	Energia Elétrica					R\$12.221,64
Serviço de Água e Esgoto	Áqua e Esgoto					R\$ 7.000,00
Serviço de Telecomunicações	Telefonia					R\$ 3.500,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Serviço de pedreiro, encanador e pintor. Conserto de telhados, pinturas, reparos na rede elétrica, troca de fechaduras, substituição de piso, troca de forro.	Horas	180	R\$ 38,00		R\$ 6.840,00

Palmeira, 26 novembro 2025.


 Luciana do Rocio Xavier Argenta
 Presidente do Lar Acelino



LAR ACELINO

Avenida das Palmeiras, 896

Colônia Francesa

Palmeira - Paraná

CEP: 84130-000 Tel: 3252-3782

CNPJ: 79.573.150/0001-44

E-mail: larcacelino@yahoo.com.br

CNAS: 216.825 de 01/07/1975

Fundação: 17/10/1966

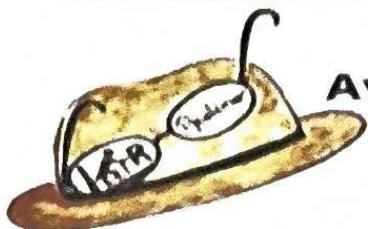


ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL (VALOR MENSAL)

CATEGORIA PROFISSIONAL (CARGA HORÁRIA)	QTDE	SALÁRIO BASE (R\$)	13º TERCEIRO (R\$)	FÉRIAS (R\$)	ENCARGOS EMPREGADOR FGTS	VALOR TOTAL (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL (40 H)	01	3.844,63	3.844,63	1.281,41	307,57	9.277,61
AUXILIAR ADM (40 H)	01	2.500,00	2.500,00	833,25	200,00	6.033,25
COZINHEIRA (40 H)	03	2.153,03	2.153,03	717,59	172,24	5.195,89
SERVIÇOS GERAIS (40 H)	04	1.955,80	1.955,80	651,88	158,46	4.719,92
CUIDADORA NOTURNO	01	2.153,03	2.153,03	717,59	172,24	5.195,89
CUIDADORA DIURNO	02	2.153,03	2.153,03	717,59	172,24	5.195,89
				4.919,29		
	10	TOTAL GERAL 10.914,88	10.914,88	= SOMA (SALÁRIO BASE + 13º TERCEIRO + FÉRIAS 27.929,82	SOMA DOS ENCARGOS R\$ 1.180,75	VALOR TOTAL R\$ 36.918,75

Palmeira, 26 de novembro de 2025.

Luciana do Rocío Xavier Argenta
Presidente do Lar Acelino



LAR ACELINO
Avenida das Palmeiras, 896
Colônia Francesa
Palmeira - Paraná
CEP: 84130-000 Tel: 3252-3782
CNPJ: 79.573.150/0001-44
E-mail: laracelino@yahoo.com.br
CNAS: 216.825 de 01/07/1975
Fundação: 17/10/1966



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL

Nº do CBO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR	DATA DA PESQUISA	FONTE DA PESQUISA *
251605	Assistente Social	40 h/semanal	3.844,63	25/11/2025	De acordo o piso salarial da categoria
4110-05	Auxiliar Adm.	40h/semanal	2.500,00	25/11/2025	De acordo o piso salarial da categoria
516210	Cuidador de idosos	12/36 Turno	2.153,03	25/11/2025	De acordo o piso salarial da categoria
717020	Serviços Gerais	44h/semanal	1.955,80	25/11/2025	De acordo o piso salarial da categoria
513225	Cozinheira	12/36 Turno	2.153,03	25/11/2025	De acordo o piso salarial da categoria

Palmeira, 26 de novembro de 2025.


Luciana do Rocio Xavier Argenta
Presidente do Lar Acelino



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425, Centro - Palmeira-PR
E-mail: gestorsocial.palm@gmail.com
Telefone: 3909-5002

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Entidade: Associação Menonita de Assistência Social - AMAS

CNPJ: 79.573.499/0002-67

A Comissão de Especial de Seleção, nomeada através da Portaria 12.623/2016 e suas alterações, informa que, conforme estabelece a Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 10.764/2016, realizou a análise do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e documentação apresentada pela entidade, e os mesmos atendem as exigências para a celebração de Termo de Colaboração/Fomento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Palmeira, 02 de dezembro de 2025.

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski

Membro Comissão

Francielle Sovinski
Membro Comissão

Olair de Jesus Freitas
Membro Comissão



Assinado por: Carla Daiana de Souza Kavalkevski 05/12/2025
09:51:08 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO
Nº 17915/2025.



Assinado por: FRANCIELLE SOVINSKI 05/12/2025 09:53:56
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL
17915/2025.



Assinado por: Olair de Jesus Freitas 05/12/2025 10:05:58
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Assistência Social

Rua XV de Novembro, 425, Centro - Palmeira-PR

E-mail: gestorsocial.palm@gmail.com

Telefone: 3909-5002

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Entidade: LAR ACELINO

CNPJ: 79.573.150/0001-44

A Comissão de Especial de Seleção, nomeada através da Portaria 12.623/2016 e suas alterações, informa que, conforme estabelece a Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 10.764/2016, realizou a análise do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e documentação apresentada pela entidade, e os mesmos atendem as exigências para a celebração de Termo de Colaboração/Fomento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Palmeira, 02 de dezembro de 2025.

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski

Membro Comissão

Francielle Sovinski

Membro Comissão

Olair de Jesus Freitas

Membro Comissão



Assinado por: Carla Daiana de Souza Kavalkevski 05/12/2025
09:50:43 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO
Nº 17915/2025.



Assinado por: Carla Daiana de Souza Kavalkevski 05/12/2025
09:50:56 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL
Nº 17915/2025.

Assinado por: FRANCIELLE SOVINSKI 05/12/2025 09:52:45
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL
Nº 17915/2025.



Assinado por: Olair de Jesus Freitas 05/12/2025 10:05:34
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL
Nº 17915/2025.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425, Centro - Palmeira-PR
E-mail: gestorsocial.palm@gmail.com
Telefone: 3909-5002

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

**Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA –
APAE**

CNPJ: 77.487.601/0001-03

A Comissão de Especial de Seleção, nomeada através da Portaria 12.623/2016 e suas alterações, informa que, conforme estabelece a Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 10.764/2016, realizou a análise do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e documentação apresentada pela entidade, e os mesmos atendem as exigências para a celebração de Termo de Colaboração/Fomento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Palmeira, 02 de dezembro de 2025.

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski

Membro Comissão

Francielle Sovinski
Membro Comissão

Olair de Jesus Freitas
Membro Comissão



Assinado por: Carla Daiana de Souza Kavalkevski 05/12/2025
09:50:07 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO
Nº 17915/2025.



Assinado por: FRANCIELLE SOVINSKI 05/12/2025 09:51:43
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL
17915/2025.



Assinado por: Olair de Jesus Freitas 05/12/2025 10:05:10
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425, Centro - Palmeira-PR
E-mail: gestorsocial.palm@gmail.com
Telefone: 3909-5002

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

**Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA –
APAE**

CNPJ: 77.487.601/0001-03

A Comissão de Especial de Seleção, nomeada através da Portaria 12.623/2016 e suas alterações, informa que, conforme estabelece a Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 10.764/2016, realizou a análise do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e documentação apresentada pela entidade, e os mesmos atendem as exigências para a celebração de Termo de Colaboração/Fomento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Palmeira, 02 de dezembro de 2025.

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski

Membro Comissão

Francielle Sovinski
Membro Comissão

Olair de Jesus Freitas
Membro Comissão



Assinado por: Carla Daiana de Souza Kavalkevski 05/12/2025
09:49:52 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO
Nº 17915/2025.



Assinado por: FRANCIELLE SOVINSKI 05/12/2025 09:51:17
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL
17915/2025.

Assinado por: Olair de Jesus Freitas 05/12/2025 10:04:42
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Assistência Social
Rua XV de Novembro, 425, Centro - Palmeira-PR
E-mail: gestorsocial.palm@gmail.com
Telefone: 3909-5002

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Entidade: ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA

CNPJ: 76.578.244/0001-18

A Comissão de Especial de Seleção, nomeada através da Portaria 12.623/2016 e suas alterações, informa que, conforme estabelece a Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 10.764/2016, realizou a análise do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e documentação apresentada pela entidade, e os mesmos atendem as exigências para a celebração de Termo de Colaboração/Fomento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Palmeira, 02 de dezembro de 2025.

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski

Membro Comissão

Francielle Sovinski

Membro Comissão

Olair de Jesus Freitas

Membro Comissão



Assinado por: Carla Daiana de Souza Kavalkevski 05/12/2025
09:48:58 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO
Nº 17915/2025.



Assinado por: FRANCIELLE SOVINSKI 05/12/2025 09:50:17
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL
17915/2025.

Assinado por: Olair de Jesus Freitas 05/12/2025 10:03:53
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Assistência Social

Rua XV de Novembro, 425, Centro - Palmeira-PR

E-mail: gestorsocial.palm@gmail.com

Telefone: 3909-5002

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Entidade: ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB

CNPJ: 81.078.297/0001-00

A Comissão de Especial de Seleção, nomeada através da Portaria 12.623/2016 e suas alterações, informa que, conforme estabelece a Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 10.764/2016, realizou a análise do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e documentação apresentada pela entidade, e os mesmos atendem as exigências para a celebração de Termo de Colaboração/Fomento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Palmeira, 02 de dezembro de 2025.

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski

Membro Comissão

Francielle Sovinski

Membro Comissão

Olair de Jesus Freitas

Membro Comissão



Assinado por: Carla Daiana de Souza Kavalkevski 05/12/2025
09:49:31 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO
Nº 17915/2025.



Assinado por: FRANCIELLE SOVINSKI 05/12/2025 09:50:37
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL
17915/2025.

Assinado por: Olair de Jesus Freitas 05/12/2025 10:04:18
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 01/2025
– SMAS/FMAS

A Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA N° 12.623/2016 e suas alterações, para análise dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - SMAS/FMAS, resolve divulgar o resultado final dos projetos apresentados pelas organizações proponentes, na forma apresentada a seguir.

PROPOSTAS APROVADAS

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
Nome da Instituição	CNPJ	VALOR	PONTUAÇÃO CRITÉRIOS
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS	79.573.499/0002-67	R\$ 623.040,00	10,0
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB	81.078.297/0001-00	R\$ 311.454,00	10,0
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CENTRO DIA			
Nome da Instituição	CNPJ	VALOR	PONTUAÇÃO CRITÉRIOS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE	77.487.601/0001-03	R\$ 261.000,00	9,5
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE	77.487.601/0001-03	R\$ 60.000,00	9,5
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL –INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA			
Nome da Instituição	CNPJ	VALOR	PONTUAÇÃO CRITÉRIOS
LAR ACELINO	79.573.150/0001-44	R\$ 415.200,00	8,5
ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA	76.578.244/0001-18	R\$ 166.080,00	10,0

Palmeira, 04 de dezembro de 2025.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Membro CES

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro CES

FRANCIELLE SOVINSKI
Membro CES

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5F44B7F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/12/2025. Edição 3421
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>